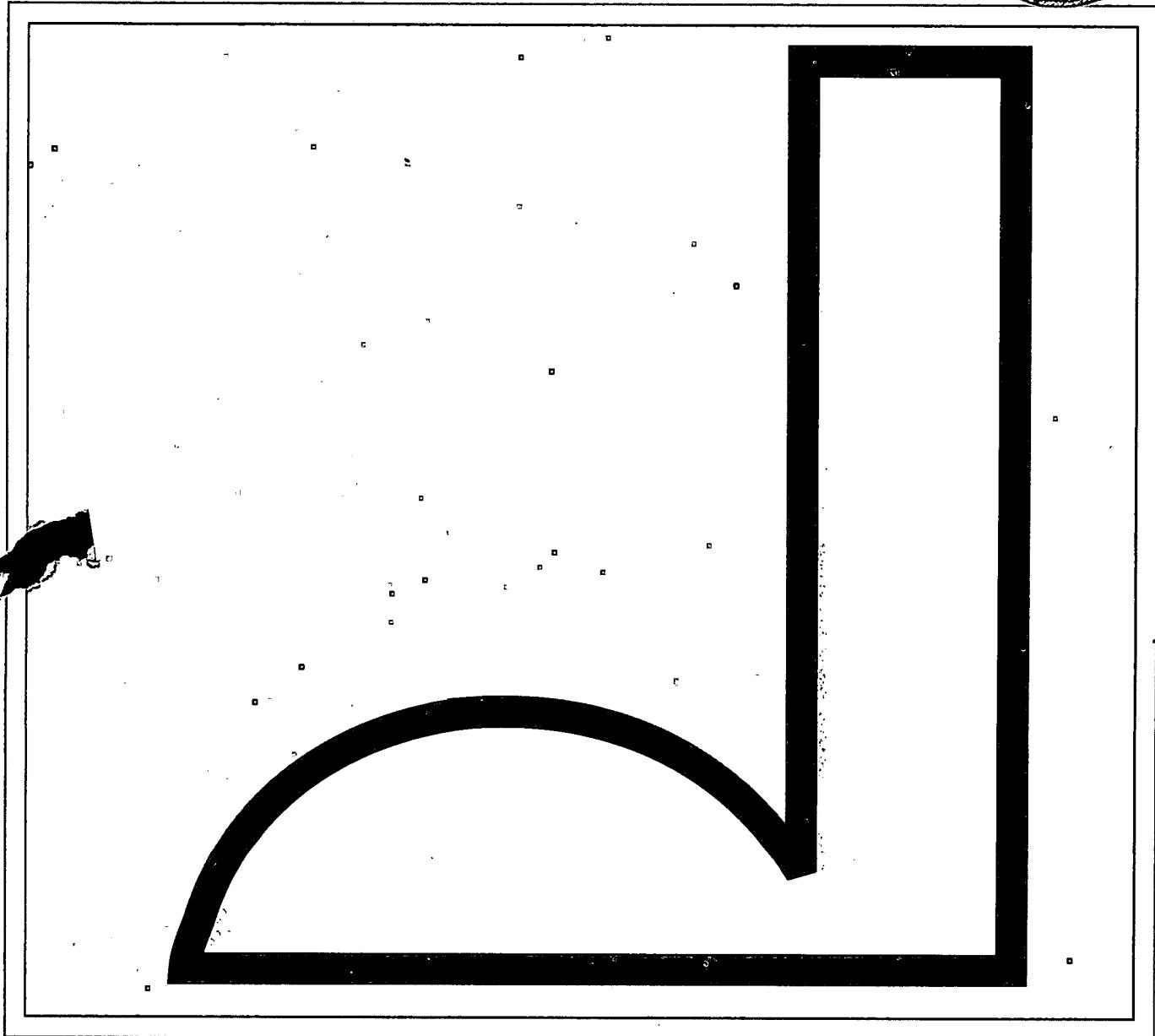


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - N° 078

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Romeu Tuma</i> Vice-Lideres <i>José Roberto Arruda</i> <i>Ramez Tebet</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Lideres <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Lideres <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Lideres <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Lideres <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Lider <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reelegidos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 56ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Comunicações da Presidência

Término de prazo, sexta-feira última, com apresentação da Emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. À Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, para exame do projeto e da emenda.....

11860

~~Término~~ do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

11860

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação das Emendas nºs 3 e 4, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de constitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame das emendas.....

11862

1.2.2 – Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ ESTEVÃO – Análise do momento econômico brasileiro.....

11866

SENADOR ÁLVARO DIAS – Apoio às reivindicações dos prefeitos que participaram do Encontro Nacional de Municípios realizado em Brasília, na semana passada.....

11869

SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Protesto contra a invasão de áreas produtivas pelo Movimento dos Sem-Terra. Posicionamento contrário à Medida Provisória nº 1.803, de 1999.....

11873

SENADOR GERALDO ALTHOFF – Satisfação do povo catarinense com a vitória do tenista Gustavo Kuerten, no Aberto da Itália, em Roma.....

11877

SENADOR CARLOS WILSON – Voto de aplauso à Fundação Altino Ventura, que em doze anos de existência, atinge a marca memorável de mais de um milhão de atendimentos oftalmológicos gratuitos no Estado de Pernambuco.....

11878

1.2.3 – Ofício

Nº 734/99, de 14 do corrente, do Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.806-6, de 1999.

11878

1.2.4 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

11878

Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

11879

Projeto de Lei do Senado nº 341, de 1999, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.....

11880

Projeto de Lei do Senado nº 342, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

11881

Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1999, de autoria do Senador Roberto Freire, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para

dispor sobre prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Lei do Senado nº 344, de 1999 – Complementar, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura), com a finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Lei da Câmara nº 345, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Projeto de Resolução nº 57, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera os arts. 258 e 259, do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições. À Publicação.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 57, de 1999, lido anteriormente.

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 241, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa para decisão.

Nº 242, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata. Sérá incluído em Ordem do Dia oportunamente.

1.3 – ORDEM DO DIA

Item único

Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, tendo como primeiro signatário o Senador Gilberto Miranda, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas). **Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em segundo turno.**

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADORA EMILIA FERNANDES – Rejoice pela iniciativa da ONU de promover a "Cul-

- 11883 tura da Paz". Proposta de realização de um Seminário sobre a Violência na Juventude, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da sociedade (**Indicação nº 1, de 1999**). À Comissão Diretora. 11890
- SENADOR NABOR JÚNIOR – Unidade e Revitalização do PMDB no Acre. Escoamento da produção agropecuária no interior do Brasil através da BR-317, que integrará o Brasil ao Peru. 11895
- SENADOR MOZARILDO CAVALVANTI – Apelo para uma política adequada de exploração da região amazônica. 11897
- SENADOR EDUARDO SUPILCY, como Líder – Posicionamento de S. Exª na CPI do Sistema Financeiro, tendo em vista críticas à sua pessoa publicadas no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição do último dia 3. 11899
- SENADOR TIÃO VIANA – Importância da apuração das denúncias de contaminação de plasma sanguíneo no Hemocentro de Pernambuco. 11902
- SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro da realização, no último dia 15, da Convenção Nacional do PSDB. 11906
- SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Atuação do Banco do Brasil no apoio e fomento do desenvolvimento econômico e social no País. 11906
- SENADOR JOSÉ FOGAÇA – Cumprimentos ao Senador Leomar Quintanilha pelo pronunciamento em defesa do Banco do Brasil. Reflexões sobre o papel do Banco Central. 11910
- 1.3.2 – Comunicação da Presidência**
- Recebimento da Mensagem nº 114, de 1999 (nº 625/99, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita seja autorizada a proposta de prosseguimento do Programa de Emissão de Títulos da República, autorizado através da Resolução nº 57, de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 1997, ambas do Senado Federal, para ampliação do valor autorizado para um total de vinte bilhões de dólares norte-americanos. À Comissão de Assuntos Econômicos. 11914
- 1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação**
- SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Apelo ao Ministro da Saúde para que seja examinada a questão da retirada do mercado de medicamentos prejudiciais à saúde humana. 11914
- SENADOR EDISON LOBÃO – Justificativas ao Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1999, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, que dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências. 11915

Maio de 1999

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Terça-feira 18 11859

SENADOR MAURO MIRANDA – Registro do lançamento do Banco da Terra, destinado a acelerar e descentralizar a política governamental de reforma agrária.

1.3.4 – Comunicações da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional amanhã, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 42ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 27 de abril de 1999 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 17-5-99

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nº 93, de 1999, referente à servidora Vera Lúcia [redacted] Nunes.

Nº 94, de 1999, referente ao servidor Nilson Carneiro Quirino.

Nº 95, de 1999.

11916

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.508 a 1.511, de 1999. 11923

Nº 1.512, de 1999, referente ao servidor

Wanderley Espíndola Pessoa. 11925

Nº 1.513, de 1999, referente à servidora Nícea de Oliveira. 11926

Nº 1.514, de 1999, referente ao servidor Cesar Teixeira Sipriano. 11927

Nº 1.515, de 1999, referente ao servidor Mauro Ivan Damasceno. 11927

Nº 1.516, de 1999, referente à servidora Ivone Monteiro Gomes. 11928

Nº 1.517, de 1999, referente ao servidor Adhemar Cavalcante Mendes. 11929

Nº 1.518, de 1999, referente à servidora Maria Betânia Silva Scaringi. 11929

Nº 1.519, de 1999, referente ao servidor Nilson Carneiro Quirino. 11930

Nº 1.520, de 1999, referente ao servidor Shalom Einstoss Granado. 11931

11917

11917

11918

11920

11921

11922

6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

8 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 56ª Sessão Deliberativa Ordinária em 17 de maio de 1999

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Eduardo Suplicy
Lúdio Coelho e Gilberto Mestrinho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alvaro Dias – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Djalmra Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernesto Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Ao Projeto foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário, e vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora, para exame do Projeto e da Emenda.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (de Plenário)

Apresentada ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, que dispõe sobre as formalidades e disciplina os procedimentos para a apreciação dos atos de outorga e de renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

EMENDA Nº 1 – PLEN

Acrescente-se ao Projeto de Resolução nº 54, de 1999, o seguinte art. 3º, com a redação abaixo, renumerando-se os demais:

.....
Art. 3º O **caput** do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 91.

.....
III – projetos de decreto legislativo que versem sobre atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, na forma prevista no art. 223, da Constituição Federal."

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 223, **caput**, estabelece ser competência do Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, cabendo ao Congresso Nacional, conforme preceitua o § 1º do aludido artigo, apreciar os respectivos atos.

A apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização prevista no art. 223 citado, sendo competência do Congresso, é matéria cuja tramitação passa, necessariamente, pelas Comissões Permanentes da Câmara e do Senado, na forma prevista nos respectivos Régimentos, como estipulado no art. 58 da Constituição Federal.

Assim, na Câmara dos Deputados, a matéria está afeita à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática – art. 32, inciso II, letra h do Regimento Interno –, ao passo que no Senado, a competência para a apreciação da matéria está a cargo da Comissão de Educação – art. 102, inciso IV, do nosso Regimento.

É interessante notar que mesmo havendo a necessidade de tramitar em ambas as Casas do Congresso, a matéria tem merecido tratamento diverso em cada uma delas no que diz respeito à tramitação da Mensagem Presidencial. Na Câmara dos Deputados, local em que se tem início a apreciação, a Comissão Permanente encarregada de analisar a matéria emite seu parecer de forma terminativa. Isso ocorre porque o Regimento Interno da Câmara, em seu art. 24, inciso II, dispensa a remessa da matéria ao Plenário se o respectivo ato é aprovado na Comissão. O Plenário só se manifesta nos casos em que um décimo dos membros da Casa interponha recurso nesse sentido, segundo a norma inscrita no § 2º, do art. 132, daquele Regimento.

No caso do Senado, o art. 91 do Regimento Interno prevê, como regra geral, a competência das Comissões para deliberarem sobre diversas matérias, mas não há a necessária assertiva no sentido de se dispensar, nos casos de aprovação na Comissão Permanente – no Senado, a Comissão de Educação, de acordo com o art. 102 do Regimento Interno –, a competência do Plenário para deliberar sobre os atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização. Com isso, não sendo clara a norma nesse particular, o Senado Federal fica impossibilitado de emprestar à Mensagem Presidencial a mesma rotina de tramitação adotada na Câmara Federal.

A nova redação proposta para o *caput* do art. 91 do nosso Regimento Interno, ao tempo em que possibilitará ao Senado operar com mais eficácia e rapidez a deliberação das matérias objeto do art. 223 da Constituição, já aprovadas na Câmara dos Deputados, contribuirá para aliviar a pauta de trabalho do Plenário, ensejando inclusive que o Congresso se manifeste sobre o tema em prazos bem mais razoáveis, compatíveis com a importância que o assunto requer.

Poder-se-ia argumentar, contrariamente à presente Emenda, a existência do Parecer nº 252, de 1993, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, da lavra do ilustre Senador Josaphat Marinho, cujo entendimento final traz a idéia de que "...o quorum para a votação da matéria concernente à aprovação de renovação de concessão ou permissão, bem como o relativo à aprovação

da não-renovação de concessão ou permissão de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens é um só: de dois quintos da composição do Senado, em votação nominal...".

A conclusão a que chegou a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa está embasada no entendimento de que o § 3º do art. 223 da Carta Magna vigente, ao dispor que "O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores", teria equiparado o *quorum* da não-renovação ao *quorum* da apreciação da matéria por parte das Casas do Congresso.

A respeito do assunto, mesmo reconhecendo a enorme contribuição e a inigualável capacidade jurídica do nosso companheiro Josaphat Marinho, peço licença para entender que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, ao votar e aprovar as conclusões do Parecer nº 252/93, trouxe ao caso interpretação diversa do meu entendimento pessoal. Digo isso porque entendo que o Congresso Nacional, ao deliberar sobre as mais variadas matérias, o faz também pela atuação de seus órgãos técnicos colegiados, suas Comissões Permanentes, cuja criação e funcionamento estão previstos no art. 58 da Constituição, como dissemos acima. Se determinadas matérias tramitam em Comissões Permanentes que deliberam sobre elas com poder terminativo, não há dúvida de que tal poder decorre de deliberação anterior dada pelo Plenário da Casa a essas mesmas comissões. Nesse sentido, as decisões que decorrem do poder terminativo das comissões refletem posição final do Senado Federal como instituição legislativa. É decisão colegiada, tomada por órgão técnico específico, em nome do Senado Federal. Nesse sentido, não tenho receio de afirmar que a necessidade de *quorum* qualificado, em meu entendimento, diz respeito tão-somente aos casos da aprovação da não-renovação dos atos de concessão ou permissão, como expressamente está previsto no § 2º do mencionado art. 223 da Carta Política vigente, interpretação essa acolhida e praticada na Câmara dos Deputados desde a promulgação da atual Constituição Federal em 1988.

O Projeto de Resolução ora sob análise, mesmo tendo dado nova redação à Resolução nº 39/92 com o propósito de adequá-la à nova legislação que rege a matéria – a Lei nº 9.472/97 e o Decreto nº 2.108/96 – ganhará mais eficácia se vier acompanhado da necessária alteração do nosso Regimento Interno com a proposta de inclusão do novo inciso III ao *caput* do art. 91, trazendo à tramitação da maté-

ria no Senado Federal o mesmo critério já adotado para os casos similares na Câmara dos Deputados.

São essas, Senhoras e Senhores Senadores, as razões que me levam a apresentar a presente Emenda, para a qual peço mais uma vez o apoio de meus pares, na certeza de contribuir para a melhor apreciação desse importante tema no Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senador **José Jorge**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1999, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que aprova a prestação de Contas do Presidente da República relativa ao exercício financeiro de 1996, com recomendações.

O Projeto, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Encerrou-se, sexta-feira última, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (nº 2.960/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Ao Projeto foram oferecidas as Emendas nºs 3 e 4, de Plenário, e vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas.

São as seguintes as emendas recebidas:

Emendas (de plenário)

Apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 (2.960/97, na Casa de Origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

EMENDA Nº 3 – PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 11 do projeto a seguinte redação:

"§ 1º A medida cautelar, dotada de eficácia contra todos, será concedida com efeito **ex tunc**, salvo se o Tribunal entender que deva conceder-lhe eficácia **ex nunc**."

Justificação

A regulação desta matéria, tal como posta, deixa transparecer a influência da técnica alemã de mitigação dos efeitos da decretação de inconstitucionalidade, o que, aliás, já vem sendo praticado pela Suprema Corte, na falta de regulamentação própria do tema, em plano infraconstitucional.

Se os ilustres magistrados do Supremo Tribunal Federal encontram alta relevância e plausibilidade na tese de inconstitucionalidade de certa lei ou ato normativo, a ponto de dar guarida à medida cautelar, estranha-se que a concessão da medida acutelatória tenha efeito apenas a partir da decisão (**ex nunc**), ao invés de retroagir e sustar a eficácia dos atos praticados sob a égide da norma, ante a qual se coloca, fortemente, a percepção de sua incompatibilidade com o texto constitucional.

Não se trata de mera tertúlia acadêmica. Dado que, v.g. ao Presidente da República atribui-se o poder anômalo de legislar em substituição ao Congresso Nacional, pela via de medida provisória a aplicação **a priori** do efeito **ex nunc**, isto é, a partir da decisão judicial, equivaleria à ratificação de atos irregulares, em face da Lei Básica.

Assim, é preferível que a regra seja a do efeito **ex tunc**, facultando-se, porém, ao STF, excepcionalmente, definir o efeito **ex nunc**, para as medidas cautelares concedidas em sede de ação direta de inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1999 a seguinte redação:

"Art. 21. Não se concederá medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, para suspender a prolação de qualquer decisão de juízo ou tribunal em processos que envolvam a aplicação de lei ou ato normativo de alegada inconstitucionalidade."

Justificação

Como se sabe, a Assembléia Nacional Constituinte optou, no que pertine ao controle de constitucionalidade das leis, por adotar um sistema misto, ou híbrido, combinando o chamado controle difuso (ou incidental), cópia do modelo judicial norte-americano, com a técnica do controle concentrado (ou abstrato), oriunda do continente europeu.

É verdade que o texto constitucional anterior já comportava ambos os procedimentos supracitados. É da mesma forma correto assinalar que o sistema de controle concentrado configurava-se, no ordenamento constitucional decaído, de aplicabilidade reduzida, na medida em que dependia de representação do Procurador-Geral da República (art. 119, alínea I, da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969). Nunca é demais recordar que, sob a égide da ordem jurídica pretérita, o Chefe do Ministério Público da União, único agente dotado de legitimidade ativa para a propositura da mencionada representação, era cargo de confiança, de livre nomeação e demissível **ad nutum** pelo Presidente da República.

Não era fora de propósito concluir, como de fato concluíram os Constituintes, que a decretação de inconstitucionalidade de lei, pela via concentrada, dependia da aquiescência do Poder Executivo, parte no próprio processo legiferante. Logo, a inconstitucionalidade, decretada em abstrato, além de rara, só se verificava, quando o interesse do ramo executivo federal a isso conduzisse. Mera pesquisa demonstra que o instituto da representação praticamente só foi acionado, quando o Governo Federal buscava impugnar leis estaduais.

Por outro lado, mesmo reconhecendo a licitude de se conferir a qualquer magistrado a prerrogativa de declarar a inconstitucionalidade de qualquer lei (controle difuso), a Assembléia Constituinte percebeu que confiar na decretação incidental, de efeitos restritos aos litigantes, sob os marcos da cláusula do **due process of law**, significaria impedir a celeridade da justa e segura prestação jurisdicional.

Assim é que a Constituinte optou, adequadamente, por manter o modelo de apuração de inconstitucionalidade, por todo e qualquer magistrado, ante o conhecimento de uma ação judicial litigiosa, e reforçar o modelo de decretação de inconstitucionalidade concentrada, pelo Supremo Tribunal Federal, de forma rápida e sem dependência da vontade política do Poder Executivo, com ampliação do leque de entes legitimados ativamente para a propositura da ação (v. art. 103, Constituição Federal).

Quanto a isso, não há óbice em relação a proposição de natureza infraconstitucional que ora se examina.

Diferente é a conclusão que se extrai da regulação da ação declaratória de constitucionalidade, introduzida na Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993. A ação declaratória de constitucionalidade desempenha um papel consultivo análogo

ao atribuído a tribunais em certos sistemas jurídicos como, por exemplo, o **Conseil d'État**, o supremo tribunal de Direito-Administrativo da França, que, além de consultivo é controlador da legalidade dos atos administrativos.

A incorporação da ação declaratória de constitucionalidade no ordenamento jurídico significou a restauração da instância concentrada consultiva positiva, que, na alínea I do art. 119 da Constituição anterior era chamada de "interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual", pelo Supremo Tribunal Federal. Vale recordar que esse instituto fora inserido na Lei Maior por meio da Emenda Constitucional nº 7/77, no bojo do chamado "pacote de abril", de triste memória, quando o então Presidente da República, Ernesto Geisel, determinou o fechamento do Congresso Nacional e assumiu poderes constituintes.

Ninguém pode questionar que a declaração de constitucionalidade ou interpretação de lei em tese tem por escopo reduzir o grau de incerteza jurídica e, em consequência, de instabilidade política (crise de governança) eventualmente gerado pela ação jurisdicional desconcentrada, incidental, pulverizada, em sede de decretação de inconstitucionalidade.

Mas isso não pode resultar na invalidação da prática do controle difuso de constitucionalidade – muitas vezes criticado, de forma pejorativa, através de termos tais como "indústria de liminares".

Nunca é demais recordar as célebres lições de Francesco Carrara, insigne mestre da Universidade de Pisa, que em seu indispensável *Interpretação e Aplicação das Leis*, parte de seu **Tratatto de Diritto Civile Italiano** afirma: "a interpretação é atividade científica livre, indagação racional do sentido da lei, que compete aos juristas teóricos e práticos. Deverendo aplicar-se a lei, todos os cultores do direito colaboram para a sua inteligência, e os resultados a que chegam podem ser vários e diversos. Não se pode afirmar a priori como absolutamente certa uma dada interpretação, embora consiga num dado momento o aplauso mais ou menos incontrastado da doutrina e da magistratura. A interpretação pode sempre mudar quando se reconheça errônea ou incompleta. Como toda a obra científica, a interpretação progride, afina-se (apud De Andrade, Manuel A. Domingues. **Ensaio Sobre a Teoria da Interpretação das Leis**. Coimbra, 1978, p. 130)."

Há pouco tempo, em simpósio realizado na Universidade de Brasília, o Ministro Sepúlveda Pertence recordava o fato de que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, certa ocasião, na esteira de voto do Desembargador Hélio Costa, ousou de-

safiar uma súmula do STF, que havia sido editada por influência da orientação imprimida à matéria pelo Ministro Nelson Hungria. Sucedeu que o recurso extraordinário relativo ao acórdão discrepante acabou, por coincidência, sendo distribuído ao próprio Ministro Nelson Hungria, o qual, ante os argumentos que iam de encontro ao seu entendimento já sumulado, convenceu-se do contrário e curvou-se à tese do "magistrado da roça".

Se já é estranho a confirmação apriorística da conformidade com a Constituição de um texto legal que tem a presunção de constitucionalidade, há que se considerar que a produção de eficácia contra todos (*erga omnes*) e o efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo, atributos da sentença definitiva de mérito nas ações declaratórias de constitucionalidade (art. 102, § 2º, CF) favorece o encapsulamento do direito.

A jurisprudência não pode tornar-se uma camisa de força à atividade de interpretação jurídica. Os pronunciamentos das instâncias hierarquicamente superiores devem servir de guia segura – e não de cabresto – para os juízos em grau inferior, conduzindo a interpretação de forma objetiva, equilibrada, sem paixão.

Aqui não se faz a defesa das posições da escola da livre interpretação jurídica (*freie Rechtsauslegung*), mas entende-se que as decisões do STF, só porque emanadas da Suprema Corte, não podem constituir-se em fato impeditivo, cerceador da missão do intérprete que é, no dizer de Windscheid, descobrir o conteúdo real da norma, determinar em toda a plenitude o seu valor, penetrar o mais possível na alma do legislador, reconstruir o pensamento legislativo (*apud* De Andrade, M. A. D., obr. cit., p. 128)."

O engessamento da atividade interpretativa é incompatível com a permanente busca do conhecimento e da verdade a mover a humanidade. E a parte que toca à magistratura como um todo, nessa procura do saber jurídico, não pode, de forma alguma, ser minorada, transformando-se o juiz em mero autômato, simples processador de um banco de dados de repertório de jurisprudência, sem em nada distinguir-se de um simples computador. Assinalava o Ministro Leitão de Abreu, do Supremo Tribunal Federal, em saudação ao Ministro Décio Miranda, quando de sua posse no Tribunal Superior Eleitoral: "no aplicar o direito, não só a lei, mas a norma em geral, o juiz exerce, em certa medida, função criadora (*apud* Jardim, T. L. obr. cit., p. 71)."

A esse respeito, são judiciosas as palavras do Ministro Celso de Mello, Presidente do Supremo Tri-

bunal Federal, proferidas no recinto desta mesma Comissão em 24 de junho de 1997:

"Entendo, no entanto – essa é uma posição pessoal que gostaria de expor inicialmente e sempre, como salientei anteriormente, com o máximo respeito à posição dignamente sustentada por aqueles que pensam no sentido oposto –, que a reforma do Poder Judiciário embora essencial, embora inadiável, embora indispensável, não pode conduzir à criação de mecanismos que busquem, a partir de formulações interpretativas subordinantes, fixadas em instâncias jurisdicional diversa, imobilizar o poder inovador da jurisprudência, gerando, a partir de uma verdadeira hermenêutica de submissão, uma grave interdição ao direito de o Magistrado refletir de maneira crítica e de decidir em regime de liberdade segundo convicções fundadas em exegese criteriosa do sistema normativo e com observância responsável dos limites fixados pelo ordenamento positivo.

Se o juiz não tiver liberdade para decidir e se também não dispuser do necessário grau de autonomia funcional e independência intelectual para dirimir, segundo a Constituição e as leis com ela compatíveis, os conflitos e interesses, notadamente aqueles que se estabelecem em função de comportamentos abusivos do Poder Público, tornar-se-á nulo, em nossa organização política, o sistema das franquias constitucionais.

O Magistrado, para litigar-se em sua função essencial de arbitrar os conflitos, dirimindo-os, deve ser essencialmente livre no desempenho de seu ofício jurisdicional. À medida em que o juiz perde autonomia decisória, limitado em sua independência intelectual, diminui, com notável e com preocupante extensão, o coeficiente de liberdade dos cidadãos e dos grupos sociais.

Tenho para mim que o juiz não pode ser despojado de sua independência, e o Estado não pode pretender impor ao Magistrado o voto da censura intelectual, que o impeça de pensar, que o impeça de refletir, que o impeça de decidir com liberdade".

Bernard Schwartz, renomado jurisconsulto norte-americano, da Universidade de Nova York, assinala em seu famoso Direito Constitucional Americano (Rio de Janeiro, Forense, 1966), que a tradição jurídica de seu país tem decantado e só admitido o

controle difuso, apesar dos esforços de reconhecimento da técnica concentrada, ao fundamento de que "intervir os tribunais federais em outros casos que não os que lhe são submetidos a julgamento, como, por exemplo, decidir a validade da ação do Legislativo ou Executivo antecipadamente por meio de um parecer, seria agir mais diretamente de uma maneira puramente política. Eles seriam parte integrante das controvérsias políticas e, faltando-lhes a espada do Executivo, a bolsa do Legislativo, e a autoridade de ambos proveniente da eleição direta pelo povo, eles logo ficariam numa posição totalmente insustentável" (p. 190).

Destarte, se há problemas com a ação declaratória de constitucionalidade, mais grave é a admissão de medida cautelar nesse tipo de ação. O efeito concreto de uma liminar em medida cautelar na ação declaratória de constitucionalidade, não é outro, senão obstruir qualquer debate sobre a incompatibilidade de um texto legal com a Constituição, através do controle incidental, ou difuso, exercido por qualquer magistrado. Antes que se indague acerca da inconstitucionalidade de uma lei, o Supremo Tribunal tranca a discussão, afirmando, liminarmente, que é incontestável a constitucionalidade da lei presumidamente constitucional.

É o que se observou no julgamento da medida cautelar requerida na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 4, no qual o Tribunal ao confirmar liminarmente a constitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, suspendeu "com eficácia ex nunc e com efeito vinculante, até julgamento da ação, a prolação de qualquer decisão sobre o pedido de tutela antecipada contra a Fazenda Pública, que tenha por pressuposto a constitucionalidade ou inconstitucionalidade do art. 1º da Lei nº 9.494/97, sustando, ainda, com a mesma eficácia, os efeitos futuros dessas decisões antecipatórias de tutela já proferidas contra a Fazenda Pública (ADC-MC nº 4-UF, relator Ministro Sidney Sanches, 11-2-98).

Sob uma aparente assimilação, no nosso sistema judicial, da técnica de controle concentrado de constitucionalidade do ordenamento jurídico alemão, o que se fez, em verdade, naquela oportunidade, foi valendo-se a Suprema Corte da declaratória de constitucionalidade _ restaurar a avocatória, constante da alínea "o" do já lembrado art. 119 da Constituição anterior, alínea essa introduzida também pela Emenda Constitucional nº 7/77, do famigerado "pacote de abril", anteriormente mencionado.

Convém repetir o retrocitado dispositivo:

"Art. 119 Compete ao Supremo Tribunal Federal:

I _ processar e julgar originalmente:

O as causas processadas perante quaisquer juízos ou Tribunais, cuja avocação deferir, a período do Procurador-Geral da República, quando decorrer imediato perigo de grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou às finanças públicas, para que se suspendam os efeitos de decisão proferida e para que o conhecimento integral da lide lhe seja devolvido" (destaques nossos).

Como se pode perceber, não há diferença alguma entre os efeitos da avocatória e os de medida cautelar em ação declaratória de constitucionalidade. Esse expediente restringe a ação da judicatura, compromete o livre exercício da atividade interpretativa e, por conseguinte, a cláusula fundamental asseguratória da liberdade de expressão, quando o cidadão está investido em funções judicantes.

Recordo-me, por último, que a Constituição Federal não prevê a medida cautelar para as ações declaratórias de constitucionalidade, mas tão-somente para as ações diretas de inconstitucionalidade (v. alínea p do inciso I, do art. 102, da Constituição Federal).

Por todas as razões expostas, propomos a modificação do art. 21 do projeto, por ser sua atual redação incompatível com o Estado Democrático de Direito.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1999. – Senador José Eduardo Dutra – Senadora Marina Silva – Senador Roberto Freire.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy.) – Há oradores inscritos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra, pela ordem, o Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Ex^a terá assegurado o uso da palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Luiz Estevão.

O SR. LUIZ ESTEVÃO (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos últimos 15 dias, mais especificamente nas duas últimas semanas, tivemos a oportunidade de ouvir, pelos meios de comunicações, notícias bastante auspiciosas e promissoras a respeito do desempenho da economia brasileira, principalmente em se considerando que há cerca de 60 dias, durante o mês de março, o panorama que se vislumbrava para o curto e médio prazo da nossa economia era de certa forma desalentador. Qualquer economista, qualquer analista que se dispusesse a prever o desempenho econômico de nosso País nos próximos meses fazia previsões sombrias e catastróficas. A primeira delas era a de que em função da desvalorização do real frente ao dólar, que naquele momento encontrava-se na proporção de R\$2,20 para cada dólar, teríamos um crescimento inadministrável da inflação brasileira. Algumas dessas previsões chegaram a falar, inclusive, em números acima de 25% a 30% para as previsões deste ano. O próprio Governo admitia que seria praticamente impossível ou pelo menos muito difícil conter a inflação do ano de 1999 dentro do patamar de um dígito. Além disso, outras análises a respeito do desempenho da economia brasileira não faziam prever a possibilidade de encontrarmos qualquer perspectiva de estabilidade econômica antes do final do primeiro semestre ou de meados do segundo. Estimava-se que somente no mês de outubro ou novembro a cotação do dólar poderia alcançar o patamar desejado e defendido por muitos setores produtivos da nossa economia, ou seja, de R\$1,70 para cada dólar.

Mas o Brasil é um País surpreendente, surpreendente por sua força, pelo vigor da sua economia, principalmente a economia do interior – aliás, assunto extremamente bem retratado pela revista *Veja* na edição desse fim de semana; e assim é que antes mesmo de terminada a primeira quinzena do quinto mês do ano, o mês de maio, os números apresentados pelo desempenho econômico do nosso País parecem desmentir, de forma bastante veemente e categórica, as previsões feitas.

Em primeiro lugar, o comportamento da inflação. No mês de abril a inflação teve um desempenho bastante inferior ao esperado, ficando em um número absolutamente compatível com dezembro de 1998 e se mantendo próximo à inflação nos anos de 1995 a 1998, em algarismos de apenas um dígito.

No que se refere à questão da geração de empregos, uma das maiores tragédias deste fim de século que assolam a humanidade e que particularmente vêm atingindo de maneira muito cruel o nosso País,

também o desempenho da primeira quinzena de maio revela um dado de certa forma alentador, já que se, de um lado, não conseguimos recuperar naturalmente o crescimento da oferta de empregos, pelo menos os indicadores obtidos durante o mês de maio indicam, informam, sinalizam, que a queda no nível de emprego e o aumento do número de desempregados em nosso país parece ter atingido um ponto de saturação, esperando-se que, daqui para frente, possa haver recuperação na oferta de empregos.

Mais do que isso, quanto ao comportamento do PIB, muitos sinalizavam que o País teria um decréscimo na sua atividade econômica da ordem de 4% a 4,5% no ano de 1999, o que seria um fato de gravíssimas consequências sociais e humanas para os nossos cidadãos, já que não podemos nunca esquecer que devemos somar à queda do Produto Interno Bruto o crescimento demográfico da população, o que, na prática, significaria dizer, pela combinação desses fatores, que assistiríamos, no ano de 1999, a um empobrecimento real de cada um dos cidadãos do nosso País, em média, em um número superior a 6%. Isso seria um quadro extremamente grave, em qualquer país do mundo, mas seria muito mais grave em um país como o Brasil, considerando-se principalmente o altíssimo nível de desequilíbrio e desajuste social, o que faz com que justamente os setores mais desprotegidos da sociedade paguem um preço muito mais alto pela recessão e, consequência disso, pelo desemprego.

Também nesse campo, os dados divulgados a respeito do desempenho do primeiro trimestre de 1999 são surpreendentes. Eles revelam que a produção brasileira cresceu em relação a igual período do último trimestre do ano passado. Isso mostra que, se, pelo menos, nós não temos a notícia boa de um crescimento em relação ao primeiro trimestre de 1998, a perspectiva de queda anunciada para o ano de 1999 já se mostra totalmente superada pelo fato de que os indicadores do primeiro trimestre sinalizam que haverá pequena queda em nossa atividade econômica neste ano, mas nada que se compare, nem de longe, aos 4,6% que vinham sendo preconizados pelos nossos economistas.

Outra questão extremamente importante, noticiada com grande destaque pela imprensa no último sábado, dia 15 de maio, é a questão do desempenho das contas públicas no primeiro trimestre no 1999. O Governo anuncia um superávit primário de R\$9,2 bilhões equivalentes a mais de 4% do Produto Interno Bruto, fato inédito na história econômica do país e que supera, e muito, as metas traçadas pelo

mesmo Governo que seriam de um superávit primário de 2,5% no ano.

Tomando-se os números do primeiro trimestre, nós veremos que, para o cumprimento da meta até o final do ano, o país precisaria produzir um superávit mensal de R\$1,5 bilhão, número absolutamente factível e que não significará uma grande contenção de investimentos, o que – isso sim – inviabilizaria o crescimento econômico e a geração de emprego pela qual tanto lutamos.

É bem verdade que parte desse desempenho um tanto quanto positivo no controle dos gastos públicos do primeiro trimestre se deve a dois fatores extraordinários que influenciaram positivamente as receitas do Governo. O primeiro deles decorre do acordo celebrado pela Receita Federal com algumas empresas, notadamente do setor financeiro, que vinham discutindo tributos na Justiça e que, mediante a Medida Provisória e o acordo feito com a Receita Federal, desistiram de suas ações e passaram a contribuir regularmente tanto pagando aquilo que deviam, como também nas parcelas futuras desses tributos. Com isso, houve um ingresso adicional de recursos da ordem de R\$2,2 bilhões, que se somam aos R\$2,3 bilhões decorrentes da antecipação de pagamentos oriundos notadamente da privatização de empresas do setor de telecomunicações. Portanto, R\$4,5 bilhões desse superávit se devem a fatores extraordinários ocorridos no mês de fevereiro.

Por outro lado, apesar disso, se retirarmos esses dois fatores que geraram aumento da arrecadação do Governo no primeiro trimestre, veremos que, ainda assim, haveria um superávit de R\$4,7 bilhões, o que significa nesse período aproximadamente 2,1% do Produto Interno Bruto e, portanto, um desempenho ainda meritório e digno de registro, com certa satisfação em razão dos resultados alcançados.

Aparentemente, poderíamos dizer aqui que, considerando que muitos prevêem que em maio haverá deflação, ou seja, uma baixa generalizada de preços – embora pequena, trata-se de um fato significativo, considerando a estabilização do nível de desemprego, que não é o desejado, pelo contrário, estamos muito longe do desejável, mas pelo menos mostra que essa terrível espiral descendente parece ter sido interrompida; considerando os dados a respeito do Produto Interno Bruto mostram um crescimento em relação ao último trimestre do ano passado e também a produção desse superávit quase duas vezes maior do que aquele compromisso com os organismos internacionais de crédito e também compromisso na elaboração da peça orçamentária para 1999, po-

deriam, de certa forma, sinalizar que estaríamos livres de quaisquer preocupações a respeito da economia ou que, a partir de agora, poderiam o Governo e as autoridades econômicas ficar indiferentes a qualquer crítica, a qualquer advertência que venha a ser feita pelos setores da sociedade e, principalmente, pelos componentes do Congresso Nacional.

Mas, em que pese a satisfação de poder repetir aqui esses números que já foram registrados de forma bastante enfática pelo Governo e pela imprensa, nunca é demais lembrarmos o passado recente em nosso país para fazermos determinadas advertências – determinadas lembranças precisam ser trazidas –, a fim de que erros do passado não venham a comprometer completamente esse esforço extraordinário de ajuste da economia brasileira.

A primeira questão que trago à lembrança é justamente a cambial: o dólar atingiu, seis meses antes do previsto, o patamar de R\$1,70 por dólar e nos últimos 15 dias deu sinais de que deve reduzir-se a níveis ainda inferiores a cerca de R\$1,65 para cada dólar. Seria essa uma boa notícia? Acredito que não. Acredito que, pelo contrário, é uma tendência que está e estará a merecer as maiores atenções das autoridades econômicas do nosso País. Por quê? Porque nos últimos quatro anos diversos setores da nossa economia advertiam o Governo da irrealidade cambial vivida pelo nosso País, em que a "defesa" da moeda, a defesa de uma valorização do real frente ao dólar estava – é bem verdade – produzindo enormes desajustes em nossa economia. Em primeiro lugar, o encarecimento brutal das exportações brasileiras, inviabilizando a geração de empregos em nosso país e, do outro lado, um barateamento inexplicável dos produtos importados, fazendo com que o mercado brasileiro, de quase 170 milhões de consumidores, em vez de ter a sua força direcionada para a produção e para a geração de empregos dentro do nosso território, vinha servindo a uma importação desenfreada de produtos muitas vezes desnecessários e supérfluos que vinham agravar o desemprego em nosso país, gerando empregos mundo afora.

Essa advertência, de certa forma, foi ignorada principalmente pela Diretoria do Banco Central, que dizia que a única possibilidade de resistência e de permanência da estabilidade econômica propiciada pelo real se dava mediante a chamada âncora cambial. E aí deu-se a tragédia. Ainda na semana passada, o ex-Diretor de Política Internacional do Banco Central admitia que essa política errada tinha levado o país à beira de um abismo, com o fim das reservas cambiais, com a produção de déficits comerciais iné-

ditos em nossa história e, mais do que isso, com a situação de tornar o país absolutamente refém da necessidade de compor as suas contas externas e com o agravamento ano a ano, mês a mês, da triste e trágica situação de desemprego que enfrentamos.

Finalmente, diante da realidade, diante da tragédia, diante da beira do abismo, deu-se o inevitável: foi abandonada a âncora cambial, e o dólar saiu buscando seu valor efetivo, chegou a R\$2,20 e agora recua para o patamar de R\$1,70.

Ora, o que aconteceu? Houve um enorme crescimento da inflação brasileira? De forma alguma. Para uma desvalorização de 40% do real, ocorrida no primeiro trimestre do ano, o que vimos foi uma variação da inflação brasileira, nesse período, inferior a 15%, o que nos traz um componente muito importante e novo para a discussão sobre a valorização ou a desvalorização da nossa moeda: é que, na verdade, a economia brasileira, hoje, é muito menos dependente da questão cambial do que foi no passado. E a grande prova é esta: enquanto em outros países do mundo, como a Coréia e o México, que enfrentaram crises parecidas com a brasileira, a desvalorização da moeda provocou em cerca de 30% o crescimento da inflação, no nosso País, esse percentual, essa relação, pelo que pudemos verificar, se situou em cerca da metade. Na verdade, não precisava nem ter ocorrido, porque tivesse o Governo sido sensível às advertências feitas por muitos parlamentares desta tribuna teria promovido essa desvalorização de 40% ao longo dos últimos quatro anos, o que resultaria em cerca de 8% ao ano, menos cerca de 0,55% a 0,60% ao mês, com um impacto quase nulo na nossa inflação, com o que teríamos chegado ao início de 1999 com uma geração de empregos muito mais intensa, com as nossas reservas cambiais muito mais fortes, não em função da presença de capital volátil e especulativo, e sim em função de reservas fortes, acumuladas a partir de resultados superavitários da nossa balança comercial, e não teríamos tido a menor necessidade de passar pelo enorme trauma que foi a crise cambial do início do ano, com consequências, graças a Deus, administradas, mas que poderiam ter sido muito piores. Não podemos esquecer o altíssimo custo pago pelo Brasil, que tem sido revelado, a cada dia, na defesa da nossa moeda naquele momento.

Portanto, é preciso ficar muito claro aqui que, se conseguimos ajustar a economia brasileira a um padrão de razoabilidade em um prazo muito curto, não podemos assistir, na minha opinião, à repetição daquilo que aconteceu nos últimos quatro anos,

quando uma sobrevalorização fictícia do real, em defesa da força da nossa economia, ancorada em uma moeda totalmente artificial, significou o empurrão do Brasil rumo a uma crise que conseguimos superar, sem contudo sabermos se amanhã teremos a mesma capacidade de superação.

Por isso venho aqui trazer à lembrança das autoridades econômicas do Governo que não podemos incorrer no mesmo erro. Não podemos, na minha visão, permitir que o real se valorize em relação ao dólar, porque, assim sendo, não só o esforço da recuperação da economia, através da geração de empregos e da substituição das importações, estará comprometido, bem como um dos pilares do equilíbrio econômico no nosso Brasil, que é a construção do superávit da balança comercial, estará completamente ameaçado, já que, mesmo com o dólar a R\$1,70, as nossas exportações não deram sinal do necessário e desejado crescimento.

Acredito que, além da defesa desse patamar da moeda, é preciso que o Governo promova, de forma paulatina, o permanente ajuste do câmbio no nosso País, de forma a que não tenhamos, daqui a dois ou três anos, de nos defrontar com a situação de um novo reajuste abrupto, que, sem dúvida, jogaria nosso País novamente na tormenta da incerteza.

Uma outra questão que julgo fundamental para a análise do momento brasileiro é a do tratamento do capital especulativo. Lembro-me da sabatina, aqui, a que foi submetido o indiscutivelmente competente Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, em que eu perguntava a S. S^a: "Ora, o capital especulativo veio para o Brasil, permaneceu aqui de três a quatro anos e foi embora com lucros extraordinários. Eu gostaria, então, que V. S^a me respondesse: se os investidores estrangeiros ganharam, o que o País ganhou com a permanência desse capital nas nossas fronteiras?" A resposta de S. S^a, de muita sinceridade, honestidade e singeleza, resumiu-se em quatro letras, em uma palavra: "Nada!" De fato, rigorosamente, a passagem desses capitais pelo nosso País não gerou nenhum benefício para a nossa economia e para o povo brasileiro.

Portanto, antes que o capital especulativo, novamente, venha em massa para o Brasil, a fim de tirar vantagens da situação de estabilidade da economia-brasileira, é preciso que, urgentemente, o Banco Central crie normas para impedir esse passeio, venturoso para eles e desventurado para a economia brasileira, do capital sem compromisso com o desenvolvimento da nossa Nação. Principalmente agora em que o País consegue, de maneira também muito

veloz, reduzir as suas taxas de juros a quase 50% em relação ao patamar em que se encontravam no início do mês de março, num resultado surpreendente até para aqueles que, como nós, sempre defendemos a redução das taxas de juros praticadas aqui, que são das mais altas do mundo e são o grande fator inibidor do desenvolvimento da nossa economia.

Para finalizar, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço uma última advertência sobre a questão do superávit primário. Lembro-me de que, quando aqui esteve, prestando depoimento na Comissão de Assuntos Econômicos, o Sr. Ministro Pedro Malan, disse-lhe eu, nas perguntas que dirigi a S. Ex^a, que a produção de um superávit primário não deve ser encarada como uma exigência de qualquer organização de crédito internacional, porque, em um país com o nível de endividamento interno como o do Brasil, é claro, precisamos nos desamarrar dessa camisa de força que é a dívida interna e seu respectivo custo. E a única forma de fazê-lo é inverter o processo e começar a gerar, ano a ano, superávits primários que venham a reduzir o peso da dívida em relação ao nosso Produto Interno Bruto. Vejo como uma iniciativa louvável do Governo a tentativa de gerar esse superávit, o que está previsto no Orçamento de 1999, de 2,5% do PIB e, para o ano 2000, de 2,7% do PIB, segundo desejo do Governo Federal.

O que há de errado nisso? Na minha opinião, nada; pelo contrário, há tudo de certo. O que não podemos permitir – e faço aqui outra advertência – é que, da mesma forma que a âncora cambial e a defesa da força da moeda perante o dólar não poderiam nunca ter sido o objetivo de um Governo durante quatro anos no propósito de defender a nossa economia e impedir que a inflação voltasse a tomar conta da economia brasileira, não pode ser a produção de superávits primários, cada vez mais crescente, cada vez maior, até um limite não se sabe qual, o grande objetivo dos próximos quatro anos do Governo Fernando Henrique.

Dessa forma, se mantivermos essa meta de superávit dentro de um patamar razoável, que não comprometa a assistência social àqueles que têm menores oportunidades na sociedade brasileira e que não comprometa o mínimo nível de investimento, assegurando o desenvolvimento e a geração de empregos, o superávit será bem-vindo.

Se o superávit passar a ser, de maneira obsessiva, uma meta a ser perseguida, cada vez colocada mais distante e cada vez sendo atingida às custas do sacrifício daqueles setores desprotegidos da nossa sociedade e também do corte de investimentos

tão necessários ao bem-estar da família brasileira e à geração de emprego e desenvolvimento em nosso País, é claro que estaremos cometendo um grande equívoco. Se elegermos apenas o superávit como a meta dos próximos quatro anos deste Governo, teremos simplesmente a perseguição de uma meta que, se é necessária dentro de um determinado volume, é excessiva se eleita como o grande propósito da equipe econômica do Governo.

Superávit é importante; redução da dívida interna é importante; no entanto, mais do que tudo, são importantes o desenvolvimento brasileiro, a geração de empregos e o bem-estar da nossa sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Município, célula mater da sociedade, onde todos nascemos, moramos, vivemos e realizamos ou não os nossos sonhos e as nossas esperanças, vive a angústia da transição nessa nova etapa de reorganização do País. Desta tribuna, na tarde de hoje, quero fazer eco às principais reivindicações dos prefeitos brasileiros.

Os dirigentes municipais, responsáveis mais imediatos pela vida dos cidadãos brasileiros, reunidos em Brasília de 11 a 13 de maio para avaliar os graves problemas vividos pela Nação, com repercussões na governabilidade dos municípios, apresentaram para discussão junto ao Poder Executivo, ao Congresso Nacional e à sociedade alternativas capazes de assegurar o respeito ao princípio federativo – cláusula pétreia da Constituição –, de aprofundar a democracia e de garantir o atendimento da população. Os municípios não se furtam a assumir suas responsabilidades e, ainda, a contribuir com proposições que repercutam na melhoria da vida de cada cidadão brasileiro.

Entre os temas que compõem a agenda política do País, a Reforma Tributária tem sido acompanhada com especial interesse pelos dirigentes municipais. Mudanças na estrutura tributária, no entanto, não podem ser vistas como meros ajustes e respostas a crises conjunturais, mas devem ter como eixo a implementação das políticas públicas que a sociedade brasileira julgue ser competência do Estado. A Reforma precisa estar associada à clara definição de competências de cada ente federado, tendo como princípio o fortalecimento do pacto federativo e da descentralização, garantindo o financiamento das

ações sob responsabilidade dos municípios e respeitando sua autonomia tributária.

Os municípios reafirmam, ainda, que são contrários à penalização da população com o aumento de impostos e que utilizarão todos os instrumentos ao seu dispor para combate à sonegação fiscal.

Principais princípios defendidos pelos prefeitos:

a) É imprescindível o fortalecimento do pacto federativo, com clara repartição de competências e uma cooperação efetiva e equânime entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

b) Tal cooperação concretizar-se-á pela divisão de encargos, responsabilidades, competências e recursos;

c) A divisão de ônus e bônus obedecerá os ditames da descentralização, da não duplicidade, da desburocratização e da democratização;

d) A definição e distribuição dos serviços públicos entre os entes federados partirá do levantamento de custo e alternativas operacionais que permitam identificar a melhor relação custo/benefício/economia.

Saneamento Financeiro dos Municípios:

1) Ampliação do acesso ao crédito, com revogação das restrições inscritas na Resolução nº 2.5211/98 do Conselho Monetário Nacional e Resolução nº 78/98 do Senado Federal;

2) ampliação da renegociação de dívidas, incluindo INSS e FGTS e diminuição da taxa de juros prevista na Medida Provisória nº 1.811/99;

3) Isenção de IPI e ICMS para equipamento de uso das prefeituras municipais, como máquinas rodoviárias, caminhões e ambulâncias.

Responsabilidade fiscal:

1) Os prefeitos não se furtam em assumir suas responsabilidades como gestores de recursos públicos, e para tanto é fundamental que lhes sejam asseguradas as condições financeiras mínimas.

2) O projeto de lei de responsabilidade fiscal em tramitação no Congresso não preenche tais requisitos.

Com razão, os prefeitos destacam que o projeto de responsabilidade fiscal discutido no Congresso Nacional deve ser aprovado, mas, ao mesmo tempo, os mecanismos capazes de possibilitar às prefeituras equacionarem a crise financeira que as engole é absolutamente imprescindível."

Se o rigor da lei para punir possíveis irresponsáveis que permitem essa gasta irrefreável é necessário, os mecanismos que permitam a modernização da administração municipal para a equação

dos recursos públicos oriundos dos impostos, com as inevitáveis despesas públicas efetivadas pelos municípios, é também urgente, e o Congresso Nacional tem noção da sua responsabilidade diante desta realidade.

Os prefeitos apresentam também propostas setoriais específicas, que deixaremos de ler desta tribuna para enfatizar propostas amplas. Dentre as questões centrais discutidas no Encontro Nacional de Municípios, queremos destacar algumas medidas emergenciais lembradas pelos prefeitos:

Reforma tributária:

1) Compatibilização entre a estrutura tributária e as competências de cada nível de governo;

2) ampliação da base de transferência constitucional para os municípios e definição dos critérios gerais de partilha de recursos no Texto Constitucional;

3) alteração do conceito de taxas de forma a permitir o financiamento de serviços urbanos a cargo do Poder Público Municipal;

4) manutenção da autonomia dos municípios para tributar, assegurando o ISSQN como competência exclusiva dos municípios, com aprovação da lei complementar;

5) criação do Grupo de Trabalho, financiado pela União e integrado por representantes da União, Estados e Municípios, para elaborar estudos técnicos que alicerçem a reforma fiscal e tributária.

Preocupados estão os prefeitos justamente com a necessidade de uma reforma tributária inteligente que leve em conta quem deve pagar, o quanto devem pagar, porque hoje, infelizmente, há os que pagam a mais, há os que pagam a menos e há os que nada pagam.

Conforme a Receita Federal revela recentemente, 42% dos maiores contribuintes do IPMF deixam de declarar o Imposto de Renda. Portanto, é sintoma de que a máquina arrecadadora do País está emperrada. Não há necessária fiscalização, e alguns são exageradamente penalizados, enquanto outros são privilegiados pela ineficiência do serviço público no setor de arrecadação. Não há pior castigo para quem é honesto e paga corretamente os seus tributos do que a sonegação que campeia, fagueira e solta, fazendo a felicidade de empresários desonestos no País.

Daí a preocupação dos prefeitos municipais. De um lado, há também a preocupação de como a arrecadação deve ser distribuída e qual o percentual deve competir à União, ao Estado e ao Município, ou seja, a mais justa e eqüitativa distribuição dos recur-

sos arrecadados entre os entes públicos do País. De outro lado, há que se ter também, da parte dos administradores, responsabilidade na aplicação desses recursos, uma efetiva preocupação com a relação custo/benefício dos investimentos realizados e, sobretudo, o fim da política do superfaturamento de obras, tão nociva aos interesses da eficiência administrativa e da ética no nosso País.

Outro ponto levantado pelo prefeitos: Previdência Social.

1) Reafirmação da autonomia dos Municípios para organizarem regimes previdenciários próprios, conforme o texto original da Constituição, com revogação, em especial, dos incisos IV e V e parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.717/98 e do art. 9º da Portaria nº 4.992/99.

2) Revisão da lei federal que regulamenta a compensação entre os sistemas de previdência, em especial, quanto à equalização dos critérios de correção de débitos e créditos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio ser oportuno também revelar algumas das reivindicações atendidas como resultado da presença dos prefeitos brasileiros em Brasília. Por exemplo:

Os Municípios ganham mais 90 dias para adaptar a Previdência:

A proximidade da vigência para o próximo dia 1º de julho da Portaria nº 4.992/99, que regulou a Lei nº 9.717/98, e estabelece os critérios de número mínimo de mil servidores contribuintes e receita de ICMS e próprias superiores ao FPM para instituição do Regime Próprio Previdenciário, fez surgir nos prefeitos o receio de que esses critérios viessem causar impacto negativo na economia do município que não estivesse enquadrado nessas hipóteses. Daí por que solicitavam dilação de prazo e mudanças nos requisitos.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso acatou a preocupação, julgando justa a reivindicação, e prontamente determinou que se comunicasse ao Ministro a prorrogação do prazo por noventa dias, bem como se estudasse a possibilidade da mudança desses critérios.

A mudança de critérios é de imperiosa necessidade para a viabilização das Previdências Municipais e foi motivo de estudo profundo encomendado pelo Presidente da Federação das Associações de Municípios do Paraná, o Prefeito José do Carmo, a técnicos do setor onde mostrou-se que esses dois requisitos serviam apenas para excluir os Municípios pequenos do contexto, mas não tinham nenhum fun-

damento técnico científico para determinar a viabilidade do Regime Próprio Previdenciário.

O que determina a viabilidade do Fundo Previdenciário Municipal é o resultado de estudo atuarial, onde se mostra a capacidade de financiamento e de contribuição dos integrantes."

Outra questão é a Taxa de Iluminação Pública:

"Há dois anos o Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Paraná, José do Carmo, vem defendendo que a Taxa de Iluminação Pública deva ser incorporada à Tarifa de Energia Elétrica, para que se viabilize o sistema de iluminação pública.

Estudos demonstram que o impacto da economia seria, em média, na ordem de 2% a 4%, e, portanto, não desencadearia nenhuma ação de caráter inflacionário.

O Presidente Fernando Henrique, na presença dos Prefeitos, determinou a adoção de medidas urgentes para serem encaminhadas ao Congresso, de forma a viabilizar o financiamento do serviço.

O Presidente da República anunciou ainda que deverão ser liberados R\$180 milhões por conta da compensação da Lei Kandir. O Paraná deverá receber aproximadamente R\$17,5 milhões para serem partilhados com os Municípios, mediante aplicação dos seus índices de ICMS. A incumbência de viabilizar a receita ficou por conta da equipe econômica do Governo Federal.

Outra medida já do conhecimento público é o fim do Fundo de Estabilização Fiscal, que há mais de 5 anos persegue os municípios, impondo-lhes redução de receita. Este fundo deverá ser mesmo sepultado no final do ano. Foi o que garantiu o Presidente Fernando Henrique Cardoso."

Os recursos retidos no último trimestre deste ano, por conta do FEF, serão devolvidos aos municípios a partir do ano 2000.

O Presidente da República recebeu dos prefeitos outra solicitação: "o mesmo tratamento dado aos Estados, Capitais e grandes metrópoles quanto à liberação de recursos para o saneamento das finanças públicas municipais. O Presidente determinou estudos, para a equipe econômica, no sentido de viabilizar esses recursos para atender o pedido dos municípios."

Esperamos que realmente não se estabeleçam dois pesos e duas medidas entre os entes da Federação.

"O Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental deverá também merecer profundas mudanças para atender ao financiamento do ensino especial, do ensino de adultos e da educação infantil."

Eu gostaria, antes de concluir este pronunciamento, de fazer referência à aprovação de uma lei, pelo Congresso Nacional, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Hauly, do PSDB do Paraná, de compensação dos fundos previdenciários. Desde 1992 tramitando no Congresso, a lei que trata da compensação financeira dos regimes previdenciários e que regulamenta o art. 201 da Constituição Federal, finalmente foi aprovada e, daqui a 60 dias – prazo para regulamentar a lei – possibilitará o início do encontro de contas entre o INSS e os municípios.

Os prefeitos querem que os índices de correção dos débitos previdenciários sejam compatíveis com os adotados pela política econômica vigente. Atualmente os débitos são corrigidos pelo Selic, cujo impacto é da ordem de 38% ao ano. Corrigidos pelo IPC, o percentual não seria superior a 10%.

É bom destacar que a Lei do Deputado Luiz Carlos Hauly, só para o Estado do Paraná, sem considerarmos os municípios, significa um benefício de dois bilhões e quinhentos milhões de reais. Assim, pode-se ter uma idéia da sua importância. Se incluirmos os municípios paranaenses, o benefício será da ordem de vinte bilhões de reais. Sem dúvida, o De-

tado Luiz Carlos Hauly, com essa proposta, beneficiou Estados e municípios brasileiros, corrigindo distorções de natureza financeira, o que, por certo, contribuirá para que os municípios se modernizem, encotrem os caminhos da eficiência administrativa, com a competência dos dirigentes municipais.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Álvaro Dias, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR ÁLVARO DIAS (PSDB – PR). – Pois não, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – Senador Álvaro Dias, o projeto do Deputado Luiz Carlos Hauly, é de grande importância. Ele realmente corrige uma injustiça que já vem há dez anos. O mérito é todo do Deputado do Paraná, mas gostaria apenas de lembrar que fui Relator do projeto, quando veio ao Senado, e apresentei um substitutivo que melhorava um pouco algumas falhas do projeto, e esse substitutivo foi aprovado pela Câmara. Mas, sem dúvida, o mérito é do Deputado Luiz Carlos Hauly. É apenas o registro que desejo fazer.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Bem lembrado, Senador. É bom frisar a competência com que o Senador Jefferson Péres – nós, que aqui chegamos há pouco mais de um mês, já somos seu admirador – se dedica a questões importantes para o País nesta Casa de leis. Certamente, todas as suas intervenções visam à modernização, ao aprimoramento das propostas originais. No caso do projeto do Deputado Luiz Carlos Hauly, o Senador Jefferson Péres contribuiu de forma inteligente para que a proposta se viabilizasse e não morresse nos escânhos do Congresso Nacional, como tantas outras grandes idéias já morreram, quem sabe por falta de um toque de aperfeiçoamento em uma das Casas. Portanto, também de parabéns está o Senador Jefferson Péres.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pela atenção, já que a causa do municipalismo brasileiro deve ser prioridade nesta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me fazer um breve aparte, nobre Senador Álvaro Dias?

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a mencionou as reivindicações de diversos prefeitos que estiveram aqui no última semana, assim como, acertadamente, a luta municipalista e a disposição dos prefeitos de participarem com inúmeras propostas para a reforma tributária. Quero aqui fazer um registro. Houve uma proposta, acredito que de setores minoritários, sobre a qual seria importante dizer que, de maneira alguma, pode ser aceita. Refiro-me à proposição de alguns relativamente à prorrogação de seus mandatos. Gostaria de deixar muito claro que esta é uma proposição que, de maneira alguma, na minha avaliação, alcançará guarda no Senado Federal ou no Congresso Nacional. Era o que queria deixar claro, até para que eles não tenham qualquer expectativa de que isso possa seguir adiante. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado pela intervenção, Senador Suplicy.

A esse assunto não fizemos referência exatamente porque nos preocupamos com a agenda positiva dos Srs. Prefeitos em Brasília. Essa questão certamente não será sequer discutida no Senado pelo menos, espero, dessa forma, já que o respeito à Constituição no que se refere à periodicidade do mandato eleito deve ser uma preocupação de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Álvaro Dias, o Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Juvêncio da Fonseca. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pela segunda vez, uso a tribuna do Senado. Desta feita, para fazer um registro que, para a nação brasileira, tem um significado importantíssimo. Trata-se do registro de uma expressão usada pelo Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido na convenção do PFL da última semana. Naquela oportunidade, S. Ex^a falou em alto e bom som que "temos de ter diálogo com o MST, mas não podemos permitir que o MST tome conta do Brasil, prejudicando as terras produtivas do País. Se as autoridades não cumprem as decisões judiciais, caminhamos para a anarquia. Não podemos conturbar o País, seja com o MST, seja com a UDR".

Gostaria de deixar claro aos meus companheiros que sou plenamente favorável à reforma agrária, que já tarda neste País, já está a destempo. Temos nossos irmãos à beira das estradas aguardando os assentamentos necessários. É imperioso para o desenvolvimento nacional que se faça a reforma agrária. O que tem acontecido até o presente momento é ainda um arremedo de reforma agrária, a despeito do grande esforço que tem sido feito pelo nosso Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso. No entanto, é necessário que desta tribuna sejam denunciadas questões que estão acontecendo no campo. Sempre se diz que, quando o campo vai bem, a cidade vai bem. Preocupa-me muito hoje a paz no campo.

Faço algumas referências para que possamos ter idéia do que está acontecendo principalmente nos Estados mais produtivos do País. Em Mato Grosso do Sul, meu Estado, tivemos, em 1998, 86 invasões. Em 1999, já temos 40 invasões, praticamente a metade do que aconteceu no ano passado. As invasões de terras não produtivas são toleráveis, são terras que, às vezes, até os proprietários facilitam as invasões porque desejam, na verdade, as indenizações pela desapropriação. Ocorre muito isso em todos os Estados brasileiros. Mas as invasões que estão acontecendo são em terras produtivas. Essas invasões são insuportáveis.

A revista *Veja*, na edição de 5 de maio, sob o título "Eles Passaram o Limite", diz:

De acordo com levantamento divulgado na semana passada pelo Ministro Raul Jungmann, da Política Fundiária, o número de invasões de terra nos primeiros quatro meses do ano bateu todos os recordes da história do País. Foram 244 nesse período contra 170 no ano passado. O dado mais espantoso é outro. De acordo com levantamentos iniciais, cerca de um terço das fazendas ocupadas era produtiva na data da invasão.

A questão se passa justamente aí, na invasão de terras produtivas. Este País e o mundo necessitam de alimentos. E o povo brasileiro, principalmente do campo, os proprietários rurais, em um esforço muito grande, estão cada vez aumentando mais a sua produção. Este ano foram 83 milhões de grãos produzidos! É a esperança brasileira. Mas, para que essa esperança se concretize em desenvolvimento, é necessário que haja paz no campo, principalmente naquelas terras em que o homem está produzindo alimentos e gerando emprego e impostos.

A revista *Veja* ainda diz:

O fazendeiro Ney Mário Minardi, do Paraná, passou por uma experiência terrível durante uma invasão dos sem-terra na fazenda de um amigo seu há dois anos. Ele foi mantido como refém, preso e espancado. Eis o seu relato: "Um amigo meu pediu para que eu o acompanhasse até a sua fazenda para conversar com os sem-terra que haviam ocupado a propriedade. A conversa ia bem, até que alguém disparou um tiro, e começou uma grande confusão. Tomei uma pancada na cabeça e, quando acordei, estava amarrado a uma árvore. Fui xingado e apanhei. Usaram uma pedra para bater na minha cabeça de novo até eu desmaiar. Tive um traumatismo craniano. Lembro dos meus amigos sangrando, amarrados a carroças. Os sem-terra ficavam nos ameaçando com revólveres e diziam que seríamos degolados. Enquanto um grupo nós agredia, outro incendiou nossos carros".

Outro relato da mesma revista *Veja*:

"Nós não somos donos de nada ali. Só arrendamos e estávamos trabalhando duro naquelas terras. Eles entraram armados

com revólveres, foices e facões e ameaçaram atear fogo no álcool que estava estocado, roubaram máquinas e computadores e destruíram os jardins que cercavam a propriedade. Foi igual a um filme de terror." Manoel da Costa Neto, arrendatário da destilaria Liberdade, em Pernambuco.

Diz a *IstoÉ*, de 5 de maio:

O petista Jésus Lima, Prefeito de Betim, na região metropolitana de Belo Horizonte, sempre foi estilingue. Na última semana, virou vidraça. Uma vidraça estilhaçada pelos corpos de dois sem-teto mortos em conflito com a Polícia Militar na manhã de segunda-feira, dia 26. "Meu marido estava desempregado, mas era trabalhador", diz Arlete Maria dos Santos, viúva de Erionildes Anastácio de Souza, atingido por um dos tiros na nuca. "Invadimos um terreno público em busca de moradia e terra, mas o prefeito, que também já invadiu terras no passado, nunca nos chamou para negociar qualquer coisa", afirmou.

Essa é uma situação que traz desequilíbrio social para o campo. Observem, Srs. Senadores, que estou abordando a questão aqui estritamente na que diz respeito a invasão de terras produtivas.

O jornal *O Globo*, de 12 de maio, diz:

Sem-Teto e verbas do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador.

O conflito do último dia 26 entre sem-teto e PMs em Betim (MG) pode ter sido financiado com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Moradores da região estão denunciando que os sem-teto são liderados por entidades de extrema esquerda, como a Liga Operária Camponesa (LOC), que, através do Instituto de Educação de Trabalhadores (de qualificação profissional), estaria tendo acesso ao FAT.

Sr. Presidente, o Fundo de Amparo ao Trabalhador tem recursos substanciais para a qualificação da mão-de-obra do brasileiro. Neste momento em que a nação busca seu desenvolvimento, a qualificação dos trabalhadores, muito precária entre nós, é um fator de inibição, razão pela qual nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso criou o Fundo de Amparo ao Trabalhador, justamente para que essa qualificação se faça. No entanto, o FAT tem sido utilizado para a mobilização de sem terra.

Diz a revista *IstoÉ* de 12 de maio, em sua reportagem intitulada *Era só o que faltava!*: "Liga Operária e Camponesa treina homens armados em vários pontos do País e já prepara atos violentos para desestabilizar o governo."

O mesmo semanário relata a fala de Paulo Azezani, Vice-Presidente do Sindicato dos Rodoviários em Juiz de Fora e ex-membro da LOC:

Sai fora desse povo quando, nas reuniões sindicais, começaram a falar em luta armada, assalto a banco e seqüestro de autoridades.

Pelos cálculos de Azezani, durante o período em que esteve fora do sindicato, uma média de R\$4 mil reais mensais saía dos cofres da categoria para a Liga Operária e Camponesa e uma das ONGs criadas por suas lideranças, o Instituto de Educação do Trabalhador (IET). A roubaheira foi tanta que eles acabaram expulsos em uma assembleia, em dezembro de 1997, mas depois ainda organizaram duas invasões ao sindicato, diz Azezani. "Na última, em junho do ano passado, levaram R\$ 26 mil que estavam no cofre e vários documentos que comprovavam as remessas de dinheiro para a Liga e o IET, mas ainda ficaram recibos.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Pois não, Senador.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Nobre Senador, inicialmente quero parabenizá-lo pela coragem de trazer a esta Casa tão relevante tema, que vem ao encontro de um pronunciamento que pretendia fazer nesta Casa ainda nesta semana, denunciando esse lamentável estado de coisas que vêm ocorrendo no campo. Está havendo uma mistura do movimento dos sem-terra, que entendo absolutamente legítimo, movimento com o qual também concordo – e sou inteiramente partidário da reforma agrária –, mas, tal como V. Ex^a vem denunciando, o mesmo ocorre no meu Estado, onde um grupo de baderneiros, de autênticos guerrilheiros misturam-se no meio daqueles que efetivamente necessitam da terra para o seu sustento e o de sua família; fazendo daquilo um movimento político cujo objetivo indiscutível é a desestabilização do Governo e de seu programa de reforma agrária, que vem sendo a duras penas desenvolvido. Portanto, registro que V. Ex^a teve a coragem de denunciar esse fato e que cabe a

esta Casa, responsávelmente, encontrar os caminhos para que se evite esse tipo de coisa. É preciso separar o joio do trigo, é preciso que se dê terra a quem realmente necessita dela e é preciso que se coloque esse bandido, esse baderneiro no seu lugar, que é a cadeia.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS)

– Sr. Senador, muito obrigado por seu aparte, que enriquece a nossa exposição.

Em janeiro deste ano – [continua a revista *IstoÉ*] –, logo após o governo Itamar Franco assumir, o atual secretário, Sérgio Cardoso Motta, convocou uma auditoria para analisar o repasse das verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – recebidas do governo federal. O secretário havia estranhado o fato de uma entidade desconhecida – o IET – ter recebido R\$ 9,96 milhões do FAT nos últimos três anos sem ter sequer infra-estrutura para atuar, em larga escala, na qualificação de trabalhadores. No mesmo período, o Senac, cujo trabalho é reconhecido nacionalmente, recebeu R\$ 1,6 milhão.

Srs. Senadores, preocupa-me mais ainda essa questão da invasão de terras produtivas. No meu Estado, na cidade de Sidrolândia, houve uma grande reunião de lideranças de sem-terra. Era um curso de capacitação de militantes de bases do Cone Sul, onde compareceram lideranças de diversos países. O curso demorou cinco ou seis dias, justamente orientando e qualificando aqueles que trabalham com as invasões de terras. Preocupo-me bastante, pois meu Estado do Mato Grosso do Sul é ordeiro e trabalha incessantemente para o desenvolvimento do nosso País.

O pior é que existe uma iniciativa do Governo Federal que não é boa e que até incentiva as invasões de terras produtivas: a Medida Provisória nº 1.803, que trata da ratificação dos títulos de terras da União na faixa de fronteira. Essa medida provisória é um verdadeiro confisco de bens, inclusive de terras produtivas de todos os Estados que fazem fronteira com os países vizinhos. Em outra oportunidade, já comentei que a medida estabelece que as terras devolutas de propriedade da União, na faixa de fronteira, devem ser ratificadas num prazo de dois anos. Isso deve ser feito porque as terras devolutas da União foram vendidas irregularmente pelos Estados, mas os proprietários adquiriram-nas de boa-fé. Eles investiram ali seus recursos, fizeram uma vida inteira de trabalho, e hoje elas são grandes propriedades produtivas. O Governo Federal dá dois anos para a ratificação, dentro dos critérios do Decreto-Lei nº 1.414, de difícil atendimento. Se por acaso esses

requerimentos não forem feitos dentro de dois anos, seus títulos serão declarados nulos de pleno direito, perdendo plenamente a propriedade pela iniciativa e declaração do Incra.

Imaginem V. Ex's que até hoje tanto o Ibra quanto o Incra nunca tiveram competência estrutural para atender às ratificações desses títulos, há tanto tempo ordenadas por lei, não drasticamente como desta vez pela medida provisória. Agora, porém, se por acaso não houver o requerimento dentro de dois anos ou se a propriedade não estiver satisfazendo socialmente os interesses da sociedade, segundo o Decreto-Lei nº 1.414, aquele que vier trabalhando nela há 20, 30, 40, 50 anos perderá pura e simplesmente a propriedade.

Observem mais ainda V. Ex's que esses títulos foram expedidos há dezenas de anos. Hoje, alguém que comprou uma área na faixa de fronteira sem sua cadeia dominial de 20 anos, que é o prazo prescricional...

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Fazendo soar a campainha.) – O tempo de V. Exª está esgotado. Prorrogo o Expediente por 10 minutos, pedindo a V. Exª que seja breve.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS)
– Obrigado, Sr. Presidente.

Alguém que comprou as terras adquire a propriedade e não sabe que aquele título é de origem do Estado. A cadeia dominial é de apenas 20 anos, mas o título foi expedido antes de 20 anos. O comprador fica tranquilo na sua propriedade, não vai atrás de sua ratificação, e, em seguida, dois anos depois, o oficial de justiça bate à porta da sua fazenda e diz que ela não mais lhe pertence, que está nula de pleno direito. Isso é uma afronta ao direito de propriedade! E não somente ao direito de propriedade, mas à tranquilidade daqueles que trabalham no campo e à tranquilidade social daqueles que moram no campo e que produzem incessantemente alimentos para todos nós. Traz também intranquilidade para a Pátria brasileira e para o povo brasileiro, porque as invasões de terra produtiva, incentivadas por essa medida provisória de anulação dos títulos expedidos na faixa de fronteira, são instrumentos fáceis para a motivação das massas em busca da invasão em muitas propriedades ou em quase todas elas.

É um absurdo o que está acontecendo. É necessário que o Senado Federal levante mais vozes contra isso. Sinto que a Bancada dita ruralista, neste Congresso Nacional, não levantou voz. Não sou proprietário rural; não tenho fazenda, não vivo de pe-

cuária; de lavoura, mas sou brasileiro e estou intranquilo. Estou intranquilo em meu Estado.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Solidarizo-me com V. Ex^a, pois é verdade o que está dizendo. Precisamos tomar uma atitude, porém não o fazemos. E há coisas mais sérias: temos visto, nas revistas, treinamentos paramilitares; ouvimos falar até de paíóis de munição, e simplesmente continuamos de braços cruzados, à espére de uma explosão, que virá – não sei quando –, se continuarmos nessa inércia.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Ouço V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Acredito ser muito importante o debate que V. Ex^a faz. Lógico que tenho posições divergentes das que V. Ex^a expressa, mas, como brasileira, também estou preocupada com a paz em meu País e com o desenvolvimento da agricultura. Não tenho dúvida de que a agricultura é a grande alternativa de dinamização da economia local, de geração de emprego e renda, de produção de alimentos. Todos nós sabemos que, infelizmente, o Brasil tem como principal retrato a fome e o latifúndio improdutivo. A culpa não é do Movimento dos Sem-Terra, mas de uma elite econômica e política tão irresponsável, incompetente e fracaçada, que impediu que este gigantesco País – abençoado por Deus e pela natureza, de dimensões continentais e com um imenso potencial de recursos hídricos – produzisse alimentos, fizesse a reforma agrária e tivesse uma política agrícola realmente voltada para o seu mercado interno e para a superação da fome. Sou uma defensora do meu País e da paz, pois penso que a maior forma de violência, sem dúvida, é a fome. Pôdem existir excessos no Movimento dos Sem-Terra, embora eu não os conheça. Se eles existem, certamente V. Ex^a poderá condená-los, se também punir os gigantescos excessos que já aconteceram neste País. V. Ex^a e todos se lembram do massacre de Corumbiara, dos trabalhadores rurais que foram obrigados a comer cérebros de seus irmãos diante de espancamentos; não queremos reviver isso. Todos nós recordamos – V. Ex^a citou um caso do Paraná – e temos, inclusive, muitos dados desse Estado. Apenas nesse fim de década, houve 41 assassinatos, 80 ameaçados de morte, 61 tentativas de assassinatos. Durante o atual Governo do Paraná, foram assassinados 13 trabalhadores rurais, presos 143, outros 37 foram torturados e seqüestrados. Esses dados não são apresentados pela Comis-

são Pastoral da Terra, pelas igrejas ou pelo Movimento dos Sem-Terra; são reconhecidos pelo Ministério da Justiça e pelo Ministério da Reforma Agrária, onde houve várias reuniões no sentido de possibilitar que se faça a reforma agrária. E há casos graves no Pará e em vários outros lugares. Tenho certeza de que excessos podem acontecer, porque é evidente que não podemos exigir que todas as pessoas sejam beatificadas, mas há casos que considero surpreendentes, porque são divulgados como o resultado da violência imposta pelo Movimento dos Sem-Terra.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho. Faz soar a campainha)

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Já concluo, Senador Lúdio Coelho; sei que ultrapassei os dois minutos destinados ao aparte, mas, como o tema é muito relevante, gostaria de fazer uma observação. Fico impressionada com o fato de os integrantes do Movimento dos Sem-Terra – o qual tem relação com as forças religiosas –, devidamente fardados, com camisas e chapéus do movimento, deixarem-se filmar em ações que toda a sociedade e qualquer pessoa de bom-senso condenaria. Existe algo que este País deve ao povo brasileiro: trata-se da reforma brasileira. Há, de fato, os latifúndios improdutivos, a violência de jagunços, a relação do poder político com forças policiais em muitos Estados. Penso que o grande esforço que este Congresso tem que fazer é o de garantir que a reforma agrária seja feita, que a Constituição seja cumprida, que o latifúndio improdutivo deixe de existir, a fim de que milhares de trabalhadores rurais, sem abrigo para seus filhos, sem um pedaço de terra para plantar feijão e alimentar sua família, não mais perambulem pelas nossas estradas. Lembro a V. Ex^a: muito mais importante do que a UDR se fortalecer, para criar um grande conflito com o Movimento dos Sem-Terra, é discutirmos, nesta Casa, a reforma agrária e uma política agrícola voltada, efetivamente, para o que V. Ex^a e eu queremos, que é a superação da fome, da miséria e de todas as formas de violência em nosso País. Desculpe-me, Senador Juvêncio da Fonseca, porque ultrapassei meu tempo, mas, sem dúvida, V. Ex^a traz um debate muito importante a esta Casa. O problema deste País, Senador Lúdio Coelho, meu querido Presidente, não é o Movimento dos Sem-Terra. É inocência dizer que o Movimento dos Sem-Terra vai tomar conta deste País. Nós precisamos é rediscutir nosso País: cocaína e turismo nos aviões da FAB, banqueiros ganhando fortunas. O problema não é o Movimento dos Sem-Terra. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Senador Juvêncio da Fonseca, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Eu concluirrei, Sr. Presidente.

Senadora e Senadores, o tema é palpitante, importante. Por que esconder isso debaixo do tape-

te? Disseram-me para tomar cuidado, para não falar sobre essa questão de invasão, porque sem-terra há em todos os lugares. Viajando pelo interior do meu Estado, passei por diversos acampamentos de beira de estrada. Fui a um assentamento em Ladário, em Corumbá, onde o Incra, após demarcar, simplesmente largou os colonos; nem água colocou. É dramático!

A questão tem dois lados, mas há algo intolerável: o uso da força sobre as terras produtivas, para solucionar o problema. Não se pode jogar dessa maneira.

Também se está afirmado que as ações do Movimento dos Sem-Terra estão sendo internacionalizadas; que lideranças estão vindo de diversos países, fazendo com que se robusteça, cada vez mais, esse movimento, partindo-se, inclusive, para a violência e para a conquista do poder, por meio dos sem-terra, por meio do campo.

Isso pode acontecer. Estamos em uma fase de tecnologia avançada, de defesa contra movimentos em massa, mas vi que, no Pará, onde aconteceu aquela questão toda, a Polícia estava sem equipamento e não tinha condições de desmanchar o conflito; foi vítima também da incompetência do Estado. Foi vítima o trabalhador, a Polícia, o proprietário.

O País tem de estar consciente de que este instante é delicado. É preciso consciência de todos nós, a começar pelo Governo Federal, que deve ter autoridade para evitar a invasão de terra produtiva e a perpetuação desses conflitos, já que temos condições de fazer, sim, a reforma agrária neste País.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, um dos aspectos significativos do ser humano é a sua auto-estima, assim como é importante também a auto-estima de um povo.

Há vários fatores que fazem com que a auto-estima de um povo ou de uma comunidade seja acariciada. Acredito eu – e V. Ex^ss haverão de entender esta minha posição – que o esporte é, sem dúvida alguma, neste País, um dos mecanismos ou uma das maneiras determinantes de elevação do estado de espírito do povo brasileiro.

Faço este preâmbulo exatamente porque, neste fim de semana, a auto-estima do povo brasileiro pode ser valorizada e acariciada, por meio de uma ação esportiva. O mais interessante, sob o meu prisma, é que

esta situação tenha sido levada, criada e oportunizada por um conterrâneo meu, um catarinense.

Refiro-me a mais uma vitória de Gustavo Kuerten, que, em Roma, conseguiu fazer com que a auto-estima do povo brasileiro, novamente, fosse valorizada. Nós, catarinenses, orgulhamo-nos de ter Gustavo Kuerten como conterrâneo. E, hoje, o jornal **Correio Braziliense** trouxe como manchete: "Rei de Roma", referindo-se a Gustavo Kuerten, o "Guga". Já tivemos também um outro "Rei de Roma" na pessoa do jogador Paulo Roberto Falcão. E, sem dúvida nenhuma, isso faz com que Santa Catarina possa, por meio dessa ação esportiva, fazer com que a auto-estima do povo brasileiro seja valorizada e acariciada.

Sr. Presidente, digo da satisfação que Gustavo Kuerten, por intermédio de seu trabalho permanente e profícuo no tênis mundial, nos proporciona. Espero que eleve cada vez mais alto o nome de nosso País. É muito importante para nós, catarinenses, que esse "manezinho" lá da ilha hoje possa estar em todas as manchetes, com certeza de todos os países do mundo.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de indagar à Mesa se o Governo Federal enviou Mensagem ao Senado, conforme prevê o art. 52, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe que cabe ao Senado Federal "autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios"; se houve solicitação de autorização, por parte do Executivo, a fim de que o BNDES realize operação que permita o reescalonamento de dívidas externas de aproximadamente 90% entre as maiores empresas brasileiras.

Pergunto isso, Sr. Presidente, porque, recentemente, o Presidente do BNDES, José Pio Borges, informou à imprensa que estaria em andamento esta operação, em colaboração com a Goldman Sachs.

Está prevista, Sr. Presidente, a presença do Presidente do BNDES na próxima segunda-feira, dia 24, na Comissão de Assuntos Econômicos, ocasião em que ele tratará deste assunto, bem como atenderá ao requerimento aprovado, de iniciativa do Senador José Roberto Arruda, do Senador José Fogaça, de outros Senadores, e de mim próprio, para que explique a maneira como o BNDES destina os recur-

sos por região, destina desembolsos por tamanho de empresa, inclusive a respeito da proposição de autorização de empréstimo de R\$1,2 bilhão destinados a empréstimos a micro, pequenas e médias empresas.

Sobre este assunto, sim, houve uma Mensagem, que deverá ser apreciada pelo Plenário do Senado, de acordo com decisão da CAE, depois da vinda dele à Comissão de Assuntos Econômicos. Mas sobre este outro tema, o do reescalonamento das dívidas externas das grandes empresas, é que pergunto: terá chegado Mensagem ao Senado Federal? É a questão de ordem que formulou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Até o momento, não recebemos a comunicação. Chegando, daremos conhecimento ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, por 2 minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) – Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é com muita satisfação que registro, hoje, voto de aplauso à Fundação Altino Ventura, em Pernambuco, que, em 12 anos de existência, atinge a marca memorável de mais de um milhão de atendimentos oftalmológicos gratuitamente prestados à população carente do Estado. Na Fundação são realizados desde serviços ambulatoriais às mais complexas cirurgias.

O trabalho de Dr. Altino Ventura é reconhecido e aplaudido por todos os pernambucanos. Justas homenagens lhe foram prestadas, a exemplo da outorga do título de Cidadão Honorário de Pernambuco, pela Assembléa Legislativa do Estado, em 1991, bem como a entrega da Medalha do Mérito José Mariano, a maior comenda da Câmara Municipal do Recife.

O Dr. Altino Ventura foi ainda Presidente do Rotary Club do Recife, criou a Clínica Altino Ventura, o HOPE, primeiro Hospital de Olhos do Nordeste, a Fundação Altino Ventura, o Banco de Olhos, todos com inestimáveis serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Quero parabenizar o Dr. Altino e cumprimento D. Lourdes, sua esposa, e seus filhos: Marcelo, Altino Ventura Filho, Luciano, Lúcia e Helena. Destaco, nessa oportunidade, o sempre lembrado Tota, que tão cedo desapareceu de nosso convívio, deixando

saudades em todos os seus amigos, pela sua alegria, descontração e inteligência.

Toda homenagem a este médico idealista, possuidor de um espírito humanitário dedicado aos menos favorecidos, é plenamente justificada. Dr. Altino Ventura é admirado, respeitado e querido em todo o meio médico. Por tudo isso é que merece as homenagens de todos pernambucanos, que reconhecemos na sua vida um exemplo a ser seguido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 734 Brasília, 14 de maio de 1999

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Confúcio Moura passa a integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.806-6, de 22 abril de 1999, em substituição ao Deputado Pedro Novais.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 339, DE 1999**

Denomina o trecho da BR-262, entre o Bairro de Jardim América e o trevo da Ceasa, no Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, como Mário Gurgel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-262, no trecho entre o Bairro de Jardim América, em Cariacica, Estado do Espírito Santo, e o trevo da Ceasa, no mesmo Município, passa a ser denominado de Avenida Mário Gurgel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata-se de um dos homens públicos mais ilustres da história do Estado do Espírito Santo.

Nascido em Porto Velho, no então território de Rondônia, Mário Gurgel foi cedo para o Espírito Santo, cuja terra adotou como sua. E lá, formou-se em

Direito, e além da advocacia exerceu, também com êxito, a profissão de professor.

Entrou na política em 1950 quando foi eleito Vereador em Vitória, e graças a uma atuação brilhante, reelegeu-se no pleito seguinte, sem contudo, terminar o segundo mandato, interrompido no último ano, quando exerceu o cargo de Prefeito da Capital.

Em seguida, e também por duas vezes, foi eleito Deputado Estadual, até que em 1966, elegeu-se Deputado Federal, mandato que não concluiu, por ter sido cassado pelo regime militar.

A partir daí, sofreu as agruras da maioria dos políticos cassados, só retornando às atividades públicas no início da década de 80, quando se tornou um dos maiores especialistas do país no que diz respeito à política do menor, em cujo setor exerceu cargos tanto na área federal como na estadual.

A denominação daquele trecho da BR-262, na entrada da cidade de Vitória, é o mínimo que se pode fazer para homenagear esse grande homem público que foi Mário Gurgel, e, por isso, espero contar com o acolhimento dos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Gerson Camata**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 340, DE 1999

Dispõe sobre a instituição do "Dia Nacional do Imigrante Italiano" e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Nacional do Imigrante Italiano" a ser anualmente comemorado no dia 21 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências para que os estabelecimentos de ensino público e particular, nos níveis fundamental e médio, incorporem eventos ou atividades alusivas à data a seus calendários comemorativos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência determinada pelo projeto de lei que ora apresentamos abre espaço, no calendário brasileiro, para o justo tributo que cada cidadão deve

render ao imigrante estrangeiro em nosso País, e, em particular, ao imigrante italiano.

1 – Um pouco de História – O primeiro grupo de imigrantes italianos para o Espírito Santo veio sob a concessão dada a Pietro Tabacchi, pelo Decreto Imperial nº 5.295, de 31 de maio de 1872. Por este instrumento, Tabacchi se comprometia a introduzir 700 (setecentos) imigrantes italianos e tiroleses na localidade de Santa Cruz (hoje Município de Funilândia), em terras a ele concedidas e que as denominava de Nova Trento, em homenagem à cidade de seu nascimento.

Os grandes fazendeiros, com o fim iminente da escravatura, já como haviam sido validados os atos imperiais proibindo o tráfico de escravos e a Lei do Ventre Livre, entenderam, conforme documentos históricos comprovam, que deveria ser importada mão-de-obra italiana, para substituir os braços dos escravos.

se então o impulso da imigração para o Espírito Santo, de 1874 em diante, sobretudo com o entusiasmo do empresário citado (Pietro Tabacchi) que, viajou à Itália a fim de selecionar e contratar gente laboriosa e própria para a lavoura.

Assim é que no dia 21-2-1874 chegava a Vitória a bordo do vapor "Sofia", com os primeiros italianos em número de 380 (trezentos e oitenta) famílias e destinadas à Fazenda Tabacchi, em Santa Cruz.

Notadamente se verifica e se comprova que a data especificamente escolhida como o dia do imigrante italiano, deve ser o dia 21 de fevereiro pois nesta mesma data, em 1874, pisaram pela primeira vez o solo Espírito-santense.

2. O objetivo do presente projeto é prestar a devida homenagem ao imigrante italiano que, vindo de terras tão distantes, aqui se instalou e se fez gente nossa. Contribuindo com seu trabalho engajou-se nas nossas lutas, proliferou-se, fez prosperar cidades inteiras, construiu escolas, igrejas, restaurantes, hospitais e cultivou a terra.

Famílias inteiras deixaram seus sonhos, seus amigos, seus vizinhos na velha Itália e vieram em busca de novos horizontes. Trouxeram consigo seus hábitos, seus costumes, sua religiosidade, a sua formação profissional e moral que enriqueceram sobremaneira a nossa cultura.

Seus traços aí estão, hodiernamente, muito vivos, perpetuando-se de geração em geração: na cozinha, na moda, na música, literatura, enfim, numa infinidade de segmentos que compõem nossa personalidade coletiva e individual.

O Imigrante Italiano, na verdade, se constituiu ao longo da sua caminhada por terras brasileiras em verdadeira pedra angular que nossa porção do Brasil Federativo edificou uma base forte e resistente ao tempo, sendo um dos principais fatores de construção da nacionalidade e de impulso e desenvolvimento do Brasil.

Assim, acreditamos que o presente projeto terá toda acolhida e aprovação dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1990. — Senador Gerson Camata.

(À Comissão de Educação — decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 341, DE 1999**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarem pelo menos dois minutos diários de sua programação à divulgação de informações sobre menores desaparecidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens destinarão pelo menos dois minutos de sua programação diária à veiculação gratuita de informações sobre menores desaparecidos.

Parágrafo único. As informações mencionadas neste artigo serão distribuídas em duas partes de igual duração, veiculadas, respectivamente, nos períodos matutino e noturno até as vinte e três horas, no caso de radiodifusão de sons e imagens; e nos períodos matutino e vespertino, no caso de radiodifusão sonora.

Art. 2º O material divulgado pelas empresas concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens incluirá a foto do menor desaparecido, quando houver.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a suspensão das transmissões da empresa infratora por tempo idêntico ao previsto para a veiculação das informações, no mesmo período em que a infração foi cometida, dobrado o tempo em caso de reiteração de conduta.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o modo e a forma de compensação fiscal pela cessão dos horários gratuitos previstos nesta Lei.

Art. 5º Esta matéria será regulamentada no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto de lei que submeto à apreciação dos ilustres pares tem por finalidade auxiliar a sociedade na busca dos menores desaparecidos, mediante o envolvimento da mídia eletrônica.

Em 1996, a Rede Globo apresentou a novela **Explode Coração**, que inseria, em seu enredo, o drama de uma mãe à procura do filho desaparecido. Mesclando ficção e realidade, apresentava-se a personagem examinando, nas dependências do SOS Criança, fotos de menores desaparecidos na vida real. Ao mesmo tempo, a emissora aproveitou para veicular material suprido pelo Centro Brasileiro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com dados, incluindo fotos, de mais outras crianças perdidas. A campanha estendeu-se por cerca de dois meses.

A resposta do público, estimado em dois milhões de telespectadores, foi verdadeiramente espontânea: nada menos de 83 crianças foram localizadas, entre as quais algumas desaparecidas havia vários anos. Além disso, o número de denúncias de desaparecimento aumentou em mais de 1.000%, em decorrência da confiança da população nos efeitos da campanha.

Tal resultado demonstra o poder da mídia em tarefas em que muitas vezes o poder público, por uma série de fatores, se mostra ineficaz.

Assim, seria apenas sensato recorrer a ferramenta tão poderosa para fim tão nobre. É de se esperar, além disso, que muitos casos de raptos deixem mesmo de ocorrer, uma vez que os criminosos saberão da facilidade com que poderão ser identificados. A perspectiva da impunidade, esse mal que tanto beneficia os criminosos em geral e assombra os cidadãos pacíficos, nesse caso pelo menos, não se concretizaria.

Com apenas dois minutos da programação diária reservados para a divulgação do material, percentual ínfimo, não se estaria onerando excessivamente as emissoras. A alocação de dois períodos, um matutino e outro noturno, no caso das empresas de televisão, e outro vespertino, no caso das de rádio, proporcionaria a divulgação a um público maior e mais diversificado.

A punição prevista para a hipótese de descumprimento da lei pauta-se pelo estabelecido na Lei nº 9.504 (Lei Eleitoral), de 30 de setembro de 1997, no

seu art. 56, que trata da propaganda eleitoral em rádio e televisão.

Em relação à medida preconizada no art. 4º, vale ressaltar que ela não requer lei específica, visto não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no art. 150, § 6º, da Constituição Federal. Baseia-se em dispositivos semelhantes contidos no art. 99 da Lei Eleitoral e no art. 52, parágrafo único, da Lei nº 9.096 (Lei dos Partidos), de 19 de setembro de 1995.

À vista do exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador Gerson Camata.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

*Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, g.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

Art. 52. (Vetado).

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 56. A requerimento de partido, coligação ou candidato, à Justiça Eleitoral poderá determinar a suspensão, por vinte e quatro horas, da programa-

ção normal de emissora que deixar de cumprir as disposições desta Lei sobre propaganda.

§ 1º No período de suspensão a que se refere este artigo, a emissora transmitirá a cada quinze minutos a informação de que se encontra fora do ar por ter desobedecido à lei eleitoral.

§ 2º Em cada reiteração de conduta, o período de suspensão será duplicado.

Art. 99. As emissoras de rádio e televisão terão direito a compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta lei.

(A Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 342, DE 1999

Altera os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, suprimindo e substituindo termos cujo sentido restrito e vago dificulta a interpretação dos referidos dispositivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 215, 216 e 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher, mediante fraude: (NR)

"Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal: (NR)

"Tráfico sexual

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, ao território nacional, de pessoa que nele venha a exercer a prostituição, ou a sua saída para que vá exercê-la no estrangeiro: (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos arts. 215 e 216 do Código Penal – CP –, a expressão "mulher honesta" é um elemento normati-

vo do tipo, ou seja, aquele que exige uma avaliação de seu significado jurídico ou social. Em primeiro lugar, a modificação cultural ocorrida entre a edição do CP, em 1940, e os tempos atuais, pressupõe uma grande variação do significado social da expressão "mulher honesta". Pensamos, mesmo, que seja muito difícil o estabelecimento de uma avaliação homogênea desse significado nos tribunais hodiernos. Corremos, dessa forma, o risco de tomar inaplicáveis os tipos criminais desses artigos.

Ainda que fosse fácil essa definição, cabe perguntar se seria justa. Em que diminuiria a culpabilidade e "reprobabilidade" social dos atos, se a mulher fosse desonesta? Ambos os delitos, posse sexual mediante fraude e atentado ao pudor mediante fraude, são cometidos com o uso de fraude contra a vítima. O que interessa à Justiça saber se ela leva uma "vida duvidosa"? Está a lei querendo isentar de culpa, ou eximir de punição o agente que comete crimes contra pessoas de vida reprovável? Seria absurdo. Estaríamos, indiretamente, adotando o princípio herdado do sistema jurídico colonial português, felizmente banido do direito moderno, que dizia ter culpa presumida quem manifestara conduta anterior irregular (*versari in re illicita*). Qual a relação de causa e efeito no nosso caso? Por ser desonesta, teria a vítima alguma responsabilidade pelo ato ilícito do agente?

Diria a argumentação contrária que a vítima "desonesta", no caso dos crimes em tela, por força da experiência de sua vida irregular, deveria saber, a priori, das intenções do criminoso. Mas, nesse caso, se isso fosse provado no tribunal, não estaria tipificado o delito, pois faltaria o elemento necessário de fraude. A fraude presume manter alguém em erro ou engano mediante mentira, artifício e ardil. Cabem perguntas finais. Uma pessoa desonesta não pode ser enganada? E se ela for iludida, o ato fraudulento não seria, ainda assim, reprovável?

O projeto originalmente foi apresentado pelo nobre Senador José Ignácio e teve seu arquivamento tendo em vista o término da Legislatura. Da mesma forma que o Senador José Ignácio, julgamos pertinente a alteração pretendida para o art. 231 do CP, que dispõe sobre "tráfico de mulheres", modificando esta expressão para "tráfico de pessoas", como forma de tornar a tipificação mais abrangente, incluindo a hipótese da prática do delito contra crianças e adolescentes de ambos os sexos.

Essa preocupação cresce de importância, quando consideramos o fato de que vêm aumentando, no mundo todo, os casos conhecidos de pedofilia,

mesmo com a formação de redes internacionais de exploração sexual de crianças.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. — Senador Lúcio Alcântara.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena – reclusão, dois a seis anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de dezoito e maior de quatorze anos:

Pena – reclusão, de dois a quatro anos.

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de três a oito anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de quatro a dez anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de cinco a doze anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa de cinco contos a dez contos de réis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 343, DE 1999**

Altera a Lei nº 9.504, de 30 setembro de 1997, para dispor sobre prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá estar filiado ao partido pelo tempo fixado nos respectivos estatutos.

Parágrafo único. Os estatutos dos partidos poderão contemplar exigências de domicílio eleitoral na circunscrição."

Art. 2º Ficam revogados o art. 86 da Lei nº 4.737, de 15 de agosto de 1965 e os arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993.

Justificação

A Constituição Brasileira, promulgada em 1988, é clara quando define em seu art. 17, inciso IV, parágrafo 1º:

"É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna; organização e funcionamento; devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias"

É amparado em nossa Carta Magna que ora apresentamos projeto de lei remetendo para os partidos políticos a responsabilidade pela definição dos critérios de filiação partidária e domicílio eleitoral.

Entendemos que toda tentativa legal de impor aos partidos políticos prazos de filiação e exigência de domicílio eleitoral é uma intromissão indébita e que não deve ter curso. Intervir na vida partidária, a rigor, é cercear a liberdade e, principalmente, a ação da própria cidadania. Afinal, partido político é expressão da própria cidadania e não do Estado.

Os institutos da filiação partidária e do domicílio eleitoral, consignados por lei, não fazem parte da nossa tradição democrática. Na verdade, foram incorporados ao nosso cotidiano político pelas mãos do regime militar, sempre em nome de razões de Estado. É estranho que, em plena vigência do regime

democrático, arcabouços jurídicos da ditadura sejam trazidos à pauta do Congresso Nacional, e o que é pior, recebendo o apoio de parlamentares que em outras ocasiões cerraram fileiras ao lado da luta contra o arbítrio.

O princípio do domicílio eleitoral foi concebido, em 1965, exatamente para impedir a candidatura do general Henrique Teixeira Lott ao cargo de governador do antigo estado da Guanabara. Seu título, na ocasião, era da comarca de Petrópolis, então situada no velho Estado do Rio de Janeiro.

Ora, todos sabemos que a adoção do domicílio eleitoral é inócuia, se o objetivo é impedir a fluidez de candidatos por região. O ex-presidente José Sarney, que hoje honra esta Casa, mesmo sob a égide do domicílio eleitoral, conseguiu registrar sua candidatura e eleger-se senador pelo Amapá, quando a sua principal base política era o estado do Maranhão. Em qualquer eleição, como ocorreu no episódio referido, o que deve valer é a vontade popular e não a burocracia legal.

Vamos a alguns fatos que reafirmam o primado da soberania popular. Inexistindo o domicílio eleitoral, Leonel Brizola elegeu-se com votação recorde deputado federal pelo Rio de Janeiro, em 1946, Jânio Quadros, paulista, elegeu-se deputado federal pelo Paraná; e o mineiro Juscelino Kubistek foi consagrado como senador por Goiás. E todos estes homens fazem parte da nossa rica história política, concordemos com eles ou não.

O prazo de filiação partidária é outro contrabando que a consciência democrática não pode tolerar como norma dada por lei. Fixado em quatro anos de filiação para quem já é membro de qualquer partido – portanto, imaginado como sucedâneo da fidelidade partidária por força de lei –, significa na prática uma cassação de cidadania e, evidentemente, uma inconstitucionalidade. Tudo para garantir funcionalidade, reservas de mercado para os grandes partidos e atuais representações políticas. Com isso, buscam impedir o surgimento do novo, do emergente, fenômeno próprio de sociedades dinâmicas como a brasileira e que sempre se manifesta com muita força nos períodos eleitorais. E cercear o movimento de uma sociedade nova é assumir uma postura discriminatória.

Um paradoxo se coloca com a filiação partidária e outros cerceamentos legais. Em todo o mundo, os partidos não reivindicam mais o papel de representantes universais da sociedade e, por isso, apostam em legislações mais abertas, possibilitando que agrupamentos civis e organizações da sociedade

apresentem candidatos e, inclusive, admitindo a figura das candidaturas avulsa a quaisquer cargos públicos de representação. No Brasil, há um esforço para girar a roda para trás, almeja-se retroceder a legislação eleitoral e partidária a conceitos que não mais subsistem no mundo moderno.

As reformas partidária e política são uma exigência de toda a sociedade. Entretanto, o Governo vem buscando articular sua base de sustentação no Congresso com objetivos pouco nobres. Em nome de uma funcionalidade questionável, apostou em meios arranjos para se obter uma maior eficiência conjuntural, sacrificando princípios democráticos mais profundos e perdendo a oportunidade para transformações estruturais em nosso sistema político. O oportunismo momentâneo garroteia e conspurca um grande debate nacional.

Em relação à reforma política, o PPS não se guia por nenhum tipo de espírito de sobrevivência como alguns próceres da base governista insistem em apregoar. Se a ditadura não acabou com o partido, não será um conjunto de leis esdrúxulas que alcançarão sucesso nessa empreitada, sempre alimentada pelas forças conservadoras.

Ser reformista, e o somos, é acreditar na cidadania, no movimento criador da sociedade, na mais ampla liberdade partidária. Quem não incorpora tais primados, só podem receber uma classificação: restauradores.

O projeto de lei em epígrafe é a expressão de um só sentimento: o da liberdade.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador Roberto Freire.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições de outubro de 1998 e dá outras providências.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

(Texto consolidado)

Institui o Código Eleitoral

O Presidente da República:

Faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional de 9 de abril de 1964:

.....

Art. 86. Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o país; nas eleições federais e estaduais, o Estado; e nas municipais, o respectivo Município.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

.....

Art. 18. Para concorrer a cargo eletivo, o eleitor deverá estar filiado ao respectivo partido pelo menos um ano antes da data fixada para as eleições, majoritárias ou proporcionais.

Art. 19. Na primeira semana dos meses de maio de dezembro de cada ano, o partido envia, aos Juízes Eleitorais, para arquivamento, publicação e cumprimento dos prazos de filiação partidária para efeito de candidatura a cargos eletivos, a relação dos nomes de todos os seus filiados, da qual constará o número dos títulos eleitorais e das seções em que são inscritos.

§ 1º Se a relação não é remetida nos prazos mencionados neste artigo, permanece inalterada a filiação de todos os eleitores, constante da relação remetida anteriormente.

§ 2º Os prejudicados por desídia ou má-fé poderão requerer, diretamente à Justiça Eleitoral, a observância do que prescreve o caput deste artigo.

Art. 20. É facultado ao partido político estabelecer, em seu estatuto, prazos de filiação partidária superiores aos previstos nesta Lei, com vistas a candidatura a cargos eletivos.

Parágrafo único. Os prazos de filiação partidária, fixados no estatuto do partido, com vistas a candidatura a cargo eletivo, não podem ser alterados no ano da eleição.

CONSTITUCIONAL Nº 4, DE 1993

Dá nova redação ao art. 16 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional: Artigo único. O art. 16 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência."

Brasília, 14 de setembro de 1993.

A Mesa da Câmara dos Deputados: Deputado **Inocêncio Oliveira**, Presidente – Deputado **Wilson Campos**, 1º Secretário – Deputado **Cardoso Alves**, 2º Secretário – Deputado **B. Sá**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: Senador **Humberto Lucena** Presidente – Senador **Chagas Rodrigues**, 1º Vice-Presidente – Senador **Levy Dias**, 2º Vice-Presidente – Senador **Júlio Campos**, 1º Secretário – Senador **Nabor Júnior**, 2º Secretário.

DO 15-9-93

Redação Original

Art. 16:

"Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344, DE 1999—COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura), com a finalidade de estabelecer condições para a realização de concurso público para ingresso na magistratura de carreira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 78 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 4º e 5º:

"Art. 78.

§ 4º O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por instituições independentes de qualquer órgão entidade ou Tribunal do Poder Judiciário.

§ 5º As provas orais, se houver, terão apenas caráter classificatório."

Art. 2º Esta lei entra em vigor quarenta e cinco dias após a data de sua publicação.

Justificação

Em excelente estudo intitulado "O juiz na história, critérios de sua escolha e a escola da magistratura" publicado na **Revista do Processo**, ano 15, jul/set-1990, págs. 181 e seguintes, William do Couto Gonçalves mostra-nos as várias fases e os mais diversos procedimentos para a seleção de juízes ao longo da história da Humanidade, do qual se destaca a seguinte passagem:

"Por fim, o sistema de concurso público de provas, para aferição do conhecimento científico do candidato, e de títulos, que é o predominante em nosso País, e que tem dado mostras ao longo dos anos, comparado com os demais critérios e países, ser o mais eficaz."

Decerto que essa conclusão bem se concilia com o nosso direito positivo legislado, pois, sobre o tema, a Constituição Federal, ao prestigiar o sistema do mérito, dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

Hely Lopes Meirelles, no clássico **Direito Administrativo Brasileiro**, Malheiros Editores, 24ª ed., pág. 386, a comentar o tema "Acessibilidade aos cargos funções e empregos públicos", preleciona:

"Quanto ao princípio da isonomia (CF, art. 5º), é preciso ver que, além das distinções acima referidas, a igualdade de todos os brasileiros perante a lei veda as exigências meramente discriminatórias, como as relativas ao lugar de nascimento, condições pessoais de fortuna, família, privilégios de clas-

se ou qualquer outra qualificação social. E assim é porque os requisitos a que se refere o texto constitucional (art. 37) hão de ser apenas os que, objetivamente considerados, se mostrem necessários e razoáveis ao cabal desempenho da função pública."

Mas nem com a edição dessas regras normativas, nem mesmo com todas essas lições dos mestres do Direito, temos tido em nosso País a lisura que é de se esperar no recrutamento e seleção dos candidatos ao ingresso na magistratura de carreira. Os depoimentos na CPI do Poder Judiciário, em curso no Senado Federal, têm sido de estarrécer quanto à figura do nepotismo e de artifícios os mais diversos para a escolha de candidatos. Fala-se também que, em alguns estados, quem não for parente de magistrado ou não pertencer a determinadas famílias, jamais ingressará nos quadros da magistratura.

A chamada prova oral também tem-se prestado para os "arranjos" ou para ensejar o que se tem chamado, jocosamente, de "fator genético", nos procedimentos de escolha dos candidatos aos cargos aqui referidos. Não é sem razão que o Dr. João Henrique Serra Azul, Subprocurador-Geral da República, em trabalho sob o título "A prova oral e a Constituição", publicado no caderno "Direito & Justiça" do **Correio Braziliense**, de 25-10-1993, ponderou:

"Ora, a prova oral, tal como é feita nos concursos jurídicos, para o Ministério Público e para a Magistratura, é uma porta aberta para o arbítrio, para o nepotismo, para o preconceito ou mesmo para a perseguição pessoal ou política.

A prova oral colhida nesses concursos públicos é irrecorribel. A nota não é dada de público, na hora da prestação do exame, mas posteriormente, em sessão secreta, na qual a Comissão Examinadora escolhe quem deve passar. A prova não é gravada, para possibilitar sua documentação, com cópia fonográfica para o candidato. Há possibilidade teórica de serem feitas perguntas de bolso para beneficiar ou prejudicar o candidato. Muitas vezes essa prova oral é feita antes ou depois de uma entrevista a portas fechadas com o candidato, que ali é escolhido a dedo. Isto depois de já ter passado, enquanto desidentificado, nas provas escritas, às vezes nos melhores lugares. Nessa ocasião já passou no exame psicotécnico e nos exames médicos. A última etapa, portanto, é

passar na simpatia do examinador, que, aí sim, muitas vezes desvia a finalidade da prova oral, que é uma prova puramente intelectual, para dar vazão aos seus sentimentos humanos de amor e ódio, de preconceitos os mais diversos: pode não gostar da cor (branca, preta ou amarela), do candidato, da sua idade (velho ou moço), do sexo (feminino ou masculino), da raça, da filiação (é filho de um amigo ou inimigo), da origem (sulista ou nordestina) ... Com isto, lá se foi o objetivo fundamental da República brasileira, inserida no art. 3º da Lei Maior.

"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação."

Por todas essas razões, e para preservar o Poder Judiciário de práticas que não condizem com os princípios da moralidade e da imparcialidade, é que nos animamos em propor o presente projeto de lei, na certeza de que estamos colaborando para o aperfeiçoamento das instituições nacionais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 35 DE 14 DE MARÇO DE 1979

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

TÍTULO V Da Magistratura de Carreira

CAPÍTULO I Do Ingresso

Art. 78. O ingresso na Magistratura de carreira dar-se-á mediante nomeação, após concurso público de provas e títulos, organizado e realizado com a participação do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º A lei pode exigir dos candidatos, para a inscrição no concurso, título de habilitação em curso oficial de preparação para a Magistratura.

§ 2º Os candidatos serão submetidos a investigação relativa aos aspectos moral e social, e a exame de sanidade física e mental, conforme dispuiser a lei.

§ 3º Serão indicados para nomeação, pela ordem de classificação, candidatos em número correspondente às vagas, mais dois, para cada vaga, sempre que possível.

.....
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

DE LEI DO SENADO Nº 345, DE 1999

Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências, para incluir, entre os referidos crimes, o de corrupção de menores, tipificado na Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

.....

Parágrafo único. Consideram-se também hediondos os crimes de:

I – genocídio previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado;

II – corrupção de menores previsto no art. 1º da Lei nº 2.252, de 1º de julho de 1954, tentado ou consumado. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de dezoito anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la, crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, é uma conduta perversa, por aliciar crianças e adolescentes, aumentando o número de criminosos no futuro.

Assinale-se que todas as infrações praticadas por menores merecem indagações imediatas quanto aos seus prováveis manipuladores que, à sombra de subterfúgios e artimanhas, agem impunemente. A delinquência infanto-juvenil é hoje fomentada por criminosos adultos, que atraí os jovens para o crime, mediante argumentos de ganho fácil e conduta impunível.

É preocupante qualquer comportamento que atraia o menor para prática de infração penal. Estudos criminológicos demonstram que, quase sempre, o adolescente é carente social e economicamente, podendo ser envolvido e influenciado facilmente. É inquestionável que os estímulos negativos a condutas dos jovens ocasionam comportamentos socialmente dissonantes.

O bem jurídico resguardado pela Lei nº 2.252, de 1954, é o interesse do Estado em resguardar os menores dos danos ou perigos morais, preservando-os da senda do crime.

Assim é preciso imprimir maior reprimenda a quem corrompe ou facilita a corrupção de menores, incluindo o crime tipificado na Lei nº 2.252, de 1954, no rol dos crimes considerados hediondos. Essa lei, se devidamente aplicada, pode lograr reduzir a criminalidade geral. Devemos ser mais rígidos para com a pessoas inescrupulosas que usam os jovens para a prática de ilícito penal, desviando-os dos padrões éticos da sociedade.

Em face do exposto, solicitamos aos ilustres Pares a aprovação deste projeto, que, se transformado em lei, protegerá a sociedade contra o aumento da criminalidade, desestimulando o aliciamento de crianças e adolescentes, e diminuindo, no futuro, o número de criminosos e delinqüentes.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador Mozarildo Cavalcanti.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, *in fine*), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, *caput* e seus §§ 1º, 2º e 3º) estupro (art. 213, *caput* e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, *caput* e parágrafo único), epidemia com o resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código

Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados.

Art.2º

LEI Nº 2.889, DE 1º DE OUTUBRO DE 1956

Define e pune o crime de genocídio

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;
- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência cercada de crianças do grupo para outro grupo;

Será punido:

com as penas do art. 121, § 2º do Código Penal, no caso da letra a;

com as penas do art. 129, § 2º no caso da letra b;

com as penas do art. 270, no caso da letra c;

com as penas do art. 125, no caso da letra d;

com as penas do art. 148, no caso da letra e;

Art. 2º Associarem-se mais de 3 (três) pessoas para prática dos crimes mencionados no artigo anterior:

Pena: Metade da combinada aos crimes ali previstos.

Art. 3º Incitar, direta e publicamente alguém a cometer qualquer dos crimes de que trata o art. 1º.

Pena: Metade das penas ali combinadas.

§ 1º A pena pelo crime de incitação será a mesma de crime incitado, se este se consumar.

§ 2º A pena será aumentada de 1/3 (um terço), quando a incitação for cometida pela imprensa.

LEI Nº 2.252, DE 1º DE JULHO DE 1954

Dispõe sobre a corrupção de menores.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Constitui crime, punido com a pena de reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa de Cr\$1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), corromper ou facilitar a corrupção de pessoa menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando infração penal ou induzindo-a a praticá-la.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1954; 133º da Independência e 66º da República. — **GETÚLIO VARGAS — Tancredo de Almeida Neves.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1999

Altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 258. A tramitação em conjunto de proposições regulando a mesma matéria poderá ser promovida por determinação da Mesa, ou a requerimento de qualquer comissão ou Senador, mediante deliberação do Plenário". (NR)

"Art. 259. Decidida a tramitação em conjunto, as proposições serão remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, caso seja necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico de alguma delas, ou à comissão a que tenham sido distribuídas, para apreciação do mérito". (NR)

§ 1º Qualquer comissão ou Senador poderá submeter ao Plenário requerimento destinado ao desapensamento parcial ou total de proposições que tramitam em conjunto.

§ 2º Decidido o desapensamento, as proposições desapensadas voltarão a ter curso próprio."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O procedimento regimental adotado tanto pelo Senado Federal quanto pela Câmara dos Deputados prevê a tramitação em conjunto de projetos e propostas que versem sobre uma mesma matéria. Isso significa que duas ou mais proposições passam a tramitar apensadamente, observados determinados critérios de precedência.

Mais que economia processual, o instituto da tramitação em conjunto possibilita o enriquecimento do texto da lei que se quer ver erigida, mediante a acolhida de elementos constantes das várias propostas em exame, constituindo um todo mais consistente em relação ao sentido geral da propositura.

Tal como prevê o Regimento Interno desta Casa, comete-se ao Plenário, a requerimento de comissão ou de senador, a devida autorização para que se dê a apensação de proposições legislativas.

No entanto, esse procedimento pode ser adotado, de imediato, pela própria Mesa – valendo-se de sua Secretaria e utilizando-se de mecanismos de controle por ela criados – ao deparar-se com tema já oferecido à consideração do Senado. Diante dessa circunstância, ela mesma decidiria sobre anexação, independentemente da manifestação do Plenário. Assim, a apresentação e a votação de requerimento assumiriam um plano excepcional, reduzindo-se esforços adicionais capazes de interfeir na celeridade das sessões.

Em suma, a presente iniciativa visa a conferir poderes à Mesa Diretora, para que determine, a seu juízo, a anexação de proposições que regulem uma mesma matéria, sem que, isso, se casse a prerrogativa parlamentar de também propor apensações.

Por outro lado, sugere-se seja criada a possibilidade inversa de desanexação de proposituras, mediante deliberação do Plenário, em face de circunstâncias que aconselhem seu retorno à tramitação em separado.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador Romero Jucá.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 258. Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando a mesma matéria, é lícito

promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer comissão ou senador.

Art. 259. Aprovado o requerimento de tramitação conjunta, os projetos serão remetidos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, se sobre algum deles for necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico, ou à comissão a que tenham sido distribuídos, para apreciação do mérito.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 57, de 1999, será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 241, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social as seguintes informações:

a) os montantes das dívidas junto à Previdência Social de cada um dos Estados da Federação e de cada um dos respectivos Municípios, bem como os períodos de referência dessas dívidas e, caso estejam sendo amortizadas, as principais condições da amortização e a situação em que se encontram;

b) os montantes das dívidas, com correspondentes períodos de referência, do Banco do Brasil, Caixa Econômica e demais entidades públicas vinculadas ao Governo Federal, bem como, em caso de tais dívidas estarem sendo amortizadas, as principais condições da amortização e a situação em que se encontram.

Justificação

A crítica situação financeira de nossa Previdência Social parece ser uma realidade. Assim, temos sido instados a votar diversas proposições destinadas a solucionar esse problema no médio e longo prazos.

Isso torna imprescindível que contemos com as informações concretas que atestam tal realidade, a fim de que tenhamos condições de nos posicionar, com segurança, sobre as distintas matérias que permeiam o assunto.

Para tanto, não basta dispor das estatísticas usualmente divulgadas. Temos que, também, utilizar dados mais objetivos, como são exemplos os que poderão ser fornecidos a partir do encaminhamento do Requerimento de Informações em apreço.

Afinal, só podemos atestar a real condição financeira de uma entidade se, além de suas despesas, averiguarmos a totalidade de seus créditos, bem como as possibilidades de que estes venham a ser realizados e em quanto tempo.

Tendo em vista essas considerações, julgo imprescindível conhecer a situação das dívidas junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS de todos os entes federados e de todas as entidades públicas vinculadas ao Governo Federal.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (arts. 28 e 82, da Constituição Federal).

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, do **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995**, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo Parecer sob nº 190,

de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará na Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Com a palavra, por permuta com o Senador Ademir de Andrade, a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trago hoje a esta tribuna um tema que, sem dúvida, tem preocupado cada vez mais a sociedade: a violência crescente, com índices alarmantes que exigem uma ação imediata das autoridades e dos Poderes constituídos.

Atualmente, em todos os setores sociais, a violência é uma realidade, como demonstram diariamente as notícias dos jornais e das emissoras de televisão, atingindo todos sem distinção geográfica ou de classe, como nunca se viu na história do nosso País. A gravidade da situação está evidente quando vemos a violência transpor as ruas para dentro das lares, das salas de aula, instaurando a insegurança generalizada na sociedade. Em especial, relativamente à juventude, esse tema merece total atenção, pois vem ganhando contornos dramáticos, com registro de ocorrências cada vez mais abrangentes e graves.

Preocupada com essa situação, tenho buscado contribuir, no âmbito parlamentar, com iniciativas, entre as quais a proposta de criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, atualmente tramitando no Senado e aguardando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual peço que examine com bons olhos a matéria.

Também aguardando parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado está o parecer favorável de minha autoria ao projeto do Deputado Federal José Aníbal que dispõe sobre a Educação em Direitos Humanos e institui a Política Nacional de Direitos Humanos.

As duas iniciativas, a meu ver, se aprovadas com a urgência que a situação exige, podem contribuir decisivamente para instrumentalizar o Parlamento e, consequentemente, a sociedade brasileira no combate à violência e na formação de uma nova consciência para os direitos humanos, especialmente entre as crianças e a juventude.

Nesse sentido, além de tecer algumas considerações sobre o problema, eu gostaria de fazer dois registros relacionados com o tema. O primeiro se refere a uma importante ação internacional que nos traz novas esperanças de um futuro com mais harmonia, tolerância, entendimento e justiça entre as Nações e dentro de cada País. Refiro-me ao trabalho que vem desenvolvendo a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura, que desde o ano de 1991 vem pregando a necessidade de os povos plantarem, trabalharem e desenvolverem a cultura da paz, para se contraporem a outra cultura que, lamentavelmente, tem crescido muito, que é a cultura da violência.

Visando atingir seu objetivo, a Unesco elegeu o tema a "Cultura da Paz" como seu principal projeto, e, por meio do excelente trabalho que realiza o seu Diretor Geral, Frederico Mayor, vem promovendo conferências, seminários e encontros nos mais diferentes pontos do mundo com a finalidade de despertar na sociedade a verdadeira necessidade de haver uma autêntica consciência de paz impregnando e orientando nossas atividades cotidianas.

Recentemente, inclusive, tomei conhecimento de que, para avançar mais rapidamente na construção de uma cultura da paz, a Organização das Nações Unidas decidiu proclamar o ano 2000 como o Ano Internacional da Cultura da Paz. É um fato que registro como muito especial para o nosso País, porque coube a um brasileiro – e, digo também com bastante orgulho, a um gaúcho – a idéia de propor à Unesco, e essa à ONU, a proclamação de "2000, o Ano Internacional da Cultura da Paz". Trata-se do jornalista Mário Gusmão, Diretor dos Jornais NH, Vale dos Sinos e Diário de Canoas, no Rio Grande do Sul, em reunião de diretores de jornais da América Latina, realizada no México.

Em resposta à iniciativa do jornalista, a Unesco acolheu a idéia, levou-a à consideração da Assem-

bléia Geral das Nações Unidas, que, pela Resolução nº 52.115, proclamou "2000 Ano Internacional da Cultura da Paz". Cabe referir que, ao debater essa resolução, pela primeira vez o tema da cultura da paz foi abordado no plenário da Assembléia Geral da ONU e recebeu aprovação unânime dos países membros. A partir da aprovação pela ONU, e por sua delegação, a Unesco passou a preparar ações no sentido de buscar tornar realidade esse sonho de paz.

A ONU solicitou então que os detentores do Prêmio Nobel da Paz redigissem um texto que sintetizasse a cultura da paz. Surgiu, então, o "Manifesto 2000", documento divulgado no último dia 3 de março, em solenidade na Torre Eiffel, em Paris.

A expectativa em relação ao documento é que sejam alcançadas 100 milhões de assinaturas para serem levadas à Assembléia Geral do Milênio das Nações Unidas, em setembro do próximo ano. O texto do Manifesto 2000 está na Internet e poderá ser acessado e subscrito por quem o desejar, na página da Unesco, e com texto em idioma Português na página do Grupo Sinos.

Diante disso, pela relevância do tema, tomo a liberdade, desta tribuna, de solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República que constitua com urgência uma comissão nacional para programar a partir de agora todas as ações possíveis que visem a difundir em todo o País a cultura da paz. Conclamo também os governadores e prefeitos municipais a igualmente, em suas áreas de atuação, organizarem comissões com representação dos vários segmentos da sociedade, no intuito de levar a todos os cantos do Brasil a cultura da paz.

Srs e Srs. Senadores, o outro registro que gostaria de fazer refere-se a uma indicação que estou encaminhando à Mesa, ao Presidente desta Casa, com o objetivo de solicitar que seja também providenciado no Senado Federal um amplo seminário, com a interferência de sua Presidência, com a participação de representantes da sociedade, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, para debater a violência na juventude. Essa proposta tem por finalidade reunir especialistas de diversos setores, juntamente com os Poderes constituídos, para fazer um debate profundo da violência na juventude, e não da juventude, como muitas vezes tentam sugerir os noticiários.

É preciso analisar com profundidade o crescimento da violência, principalmente na juventude, segmento social por natureza questionador dos limites; mas, acima de tudo, portador de profundo espírito fraterno e coletivo.

É de se perguntar, portanto – e é isso que pretendemos investigar no seminário –, o que estaria ocorrendo com nossa juventude, que historicamente orientou suas energias para a contestação, para a mudança e para a construção de um mundo melhor.

Antes de culpar os jovens pelo que ocorre, sem que isso signifique justificar crimes cometidos, é imprescindível averiguar amplamente quais são as verdadeiras causas dessa sua condição atual de desesperança e dos conseqüentes desdobramentos.

Para atingir esse objetivo, seria importante, inclusive, que o referido seminário tivesse a participação também da Câmara dos Deputados, com quem poderíamos dividir a responsabilidade de promover esse importante evento.

Para concluir, gostaria de destacar que, na minha opinião, além das várias medidas urgentes, necessárias e pontuais, que se fazem necessárias neste momento, é fundamental mudar o atual quadro econômico, político e social do País.

A sociedade exige melhores condições de segurança, de proteção das famílias e de seus filhos, e isso deve ser atendido com urgência pelo Executivo em todos os níveis.

Tal exigência impõe que as autoridades invistam em segurança pública, valorizando as instituições e os policiais, oferecendo-lhes estruturas adequadas ao trabalho e remuneração digna.

No entanto, é preciso atacar com profundidade o problema central que passa por uma mudança radical do atual modelo auto-intitulado neoliberalismo, verdadeiro e principal responsável pelo crescimento da violência.

Nunca em nosso País, registrou-se uma situação de tamanha concentração de renda, de aprofundamento dos níveis de pobreza e de agressiva e humilhante exclusão social.

Isso não justifica a violência, mas é claro que tal situação, ao retirar qualquer perspectiva de vida das pessoas, termina por empurrar uma parcela da população para o desespero e para o crime.

Além do mais, esse mesmo modelo econômico vem acompanhado de conceitos ideológicos que, antes de contribuir para a formação dos cidadãos, estimula os baixos instintos, o "se dar bem" a qualquer custo e a desqualificação da ética.

Nesse sentido, o que se tem oferecido à sociedade são valores deturpados, que vão da supervalorização da agiotagem financeira em detrimento da produção e do trabalho até a vulgarização da imagem da mulher e a exploração sexual de crianças.

É preciso, portanto, inverter a lógica econômica, política e social e, ainda, resgatar e oferecer à sociedade valores éticos e morais capazes de orientar os cidadãos em consonância com os princípios da fraternidade, do respeito humano e da igualdade.

Assim, com esse espírito, concluo este pronunciamento, fazendo a leitura do Manifesto 2.000 – Ano Internacional da Cultura da Paz.

Diz o Manifesto:

"Por uma cultura da paz e não-violência. O ano 2000 deve ser um novo começo para todos nós. Juntos podemos transformar a cultura de guerra e de violência em uma cultura de paz e de não-violência.

Essa evolução exige a participação de cada um de nós para dar aos jovens e às gerações futuras valores que os ajudem a forjar um mundo mais digno e harmonioso, um mundo de justiça, solidariedade, liberdade e prosperidade.

A cultura da paz torna possível o desenvolvimento duradouro, a proteção do ambiente natural e a satisfação pessoal de cada ser humano.

Reconhecendo minha parte de responsabilidade ante o futuro da humanidade, especialmente para as crianças de hoje e de amanhã, me comprometo, em minha vida diária, em minha família, meu trabalho, minha comunidade, minha região e meu País, a:

1) respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa sem discriminá-la nem prejudicá-la;

2) praticar a não-violência ativa, repelindo a violência em todas as suas formas: física, sexual, psicológica, econômica e social, em particular ante os mais fracos e vulneráveis, como as crianças e os adolescentes;

3) compartilhar meu tempo e meus recursos materiais, cultivando a generosidade, a fim de terminar com a exclusão, a injustiça e a opressão política e econômica;

4) defender a liberdade de expressão e a diversidade cultural privilegiando sempre a escuta e o diálogo sem ceder ao fanatismo nem à maledicência e ao rechaço ao próximo;

5) promover um consumo responsável e um modelo de desenvolvimento que tem conta a importância de todas as formas de vida e o equilíbrio dos recursos naturais do planeta;

6) contribuir para o desenvolvimento de minha comunidade propiciando a plena

participação das mulheres e o respeito dos princípios democráticos, com o fim de criar novas formas de solidariedade.

2000 – ANO INTERNACIONAL DA CULTURA DA PAZ.

Esse é o documento. O objetivo é conseguir, sem dúvida, a adesão individual de cada cidadão e mais do que isso: que seja colocado em prática pelos Governos de todos os Países que compõem a Organização das Nações Unidas, concretizando-o, com ações, a fim de que se busquem esclarecimentos.

E passo à Mesa do Senado da República uma indicação que, nos termos do art. 224 e seguintes, combinados com o art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Presidente da Casa a realização de um seminário sobre a violência na juventude a ser promovido pelo Senado Federal com a participação de representante do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Poder Judiciário e da sociedade.

Essa indicação nós estamos enviando à Mesa para as devidas deliberações, tendo em conta que o Congresso Nacional deve ser aquele que faz, em primeira mão, ecoar a sua voz de indignação contra essa crescente onda de violência que atinge lares, escolas, locais de trabalhos e as ruas do nosso País, dizendo, principalmente, que temos um compromisso com o futuro, e o futuro são as crianças de hoje, que precisam realmente ter um presente.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me concede um aparte, Senadora?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) – Concedo-lhe o aparte, Senadora Heloisa Helena.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Emilia Fernandes, primeiramente, quero saudar V. Exª pelo pronunciamento sobre um tema extremamente complexo como a violência. A cada momento, no cotidiano de milhares de pessoas, a violência expressa-se nas mais diversas formas: a violência da fome, a violência do desemprego, a violência de uma pessoa de uma equipe de enfermagem que mata pacientes, a violência de alguém de uma equipe médica que trafica órgãos, a violência de crianças na escola, a violência de pessoas dentro dos lares, a violência do individualismo, a violência do consumismo, a violência do neoliberalismo. Todas essas formas de violência, em alguns momentos, ameaçam acabar com a nossa capacidade de reação, por estar muito disseminada na sociedade. Quero saudar V. Exª e não saudar a ONU; quero saudar a idéia que V. Exª traz a esta Casa, de que façamos um debate sobre esse assunto. É muito oportuno esse debate, porque os meios de comunicação são fundamentais para a propagação da violência. Em alguns

momentos, eles têm a ousadia de misturar violência com aspectos cômicos, mostrando a desestruturação de relações familiares e o espacamento doméstico, levando como motivo para o riso. Isso é muito grave. Portanto, faço este aparte para saudar V. Exª; e não a Organização das Nações Unidas, porque o maior exemplo que aquela Organização tinha a dar, neste momento, era em relação à Guerra da Iugoslávia, onde têm lugar cenas absolutamente deploráveis, veiculadas pelos meios de comunicação. Todos criticamos esta guerra, quer pela limpeza étnica que hoje os sérvios fazem contra os albaneses, quer por aquela que os albaneses já promoveram no passado contra os sérvios. Isso tão condenável quanto a postura da ONU e a postura de todas as nações que estão sendo, ora omissas, ora cúmplices, diante do extermínio que está levando a efeito naquela região. Portanto, a ONU não merece nossos parabéns. Todos devemos assinar esse requerimento, porque a carta, enquanto expressão de idéias de generosidade, de fraternidade e de paz, é de fundamental importância. Todavia, o grande exemplo que as Organizações das Nações Unidas tinha a dar, repito, neste momento, era o de imediatamente fazer cessar as ações de guerra que estão exterminando milhares de crianças e mulheres, desestruturando relações familiares, provocando as mais diversas formas de violência contra as crianças. Agora, até entendo que algumas nações não se incomodam com aquelas guerras, porque são nações que também não se incomodam com as guerras frias e obscuras que ocorrem nos seus próprios países, como aqui no Brasil, onde também vivemos uma guerra. Os mesmos distúrbios, Senadora Emilia Fernandes. – e, V. Exª sabe disso –, que hoje as crianças dos países em guerra sentem, como insônia, pânico, falta de alternativas, são os mesmos distúrbios de que as nossas crianças brasileiras, acometidas da fome, da miséria e das mais diversas formas de violência, padecem, inclusive, com os mesmos sintomas. Portanto, a ONU, infelizmente, não tem autoridade moral para falar em paz; V. Exª tem. Em função disso, faço este aparte, congratulando-me com a iniciativa de V. Exª em propor a realização desse seminário, oportunidade em que debateremos o papel dos meios de comunicação, debateremos, inclusive, aquilo que é o oxigênio fundamental para a violência: a impunidade. Infelizmente, as nossas crianças e a nossa juventude estão tendo exemplos muito ruins: homens públicos saqueiam os cofres públicos, e não acontece nada. Como um pai desempregado pode pensar em paz, se está vendo banqueiros que ganham fortunas em dois dias, se ele não consegue sequer levar o pão para alimentar o seu filho? Uma conduta de paz, contudo, sem dúvida, é de fundamental importância para todos nós. Espero que possamos realizar um seminário nesta

Casa; discutindo todas as formas de violência e estabelecendo os alicerces de uma cultura da paz, a fim de que possamos entrar no próximo século, inclusive com as nossas experiências cotidianas, como bem disse V. Ex^a, sendo exemplos de paz. A ONU, infelizmente, não tem autoridade moral para falar em paz, porque está sendo omissa e cúmplice direta no extermínio que acontece hoje na Iugoslávia. Parabenizo V. Ex^a.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)
– Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Acredito que o alerta e o esclarecimento se fazem necessários. Dava exatamente o tom quando dizia e exigia que devíamos partir do discurso para a ação. Nesse caso, incluiríamos as grandes organizações, as grandes entidades, e a própria ONU, que tem um grande poder de influência e de força. A ONU deveria estar mostrando mais praticidade no que estabelece, no que é discutido e no que realmente acontece de ruim neste nosso Planeta.

Todavia, o objetivo central, ou seja, a essência do nosso pronunciamento é trazer para esta Casa dois temas. Busca-se estabelecer, comprometendo – eu diria – a própria ONU e os países que dela fazem parte, que precisamos urgentemente olhar com mais responsabilidade a questão do combate à violência. Esta iniciativa foi de um gaúcho. Então, esse é o motivo essencial desse registro hoje, porque, baseado nele, entendemos que é possível provocar por todo este Planeta um grande debate sobre se a ONU, por meio da Unesco, assumirá de fato ações concretas. O documento está na internet à disposição de todas as pessoas do mundo inteiro para que possam assinar. Tenho a certeza de que todos concordamos com o seu conteúdo, que inclusive foi lido.

Vejam a importância de um jornalista do interior, excelente pessoa, diretor dos jornais de toda a região do vale do setor calçadista, que é Novo Hamburgo – no Rio Grande do Sul – e diretor, no Vale do Rio dos Sinos, do Diário de Canoas, também naquele Estado. O fato de ele ter essa iniciativa, levando a sua idéia a ser aprovada por aquela organização, é algo de que nos orgulhamos. As pessoas precisam provocar os assuntos, principalmente em se tratando da ONU, um foro profundamente privilegiado, que ouviu a voz de uma brilhante pessoa – um jornalista gaúcho que conheço particularmente – e incorporou-a em sua pauta.

Então, que assuma com responsabilidade esse compromisso e torne práticas, concretas e objetivas ações que visem estabelecer realmente um quadro de maior justiça e dignidade em todo o nosso Planeta.

De outra parte, o que também justifica o nosso requerimento de realização de um seminário no Senado da República – um seminário que seria organizado pela Mesa Diretora, podendo contar mesmo com a participação da Comissão de Educação e da Comissão de Assuntos Sociais, mas coordenado pelo próprio Presidente da Casa e do Congresso Nacional, convidando a Câmara dos Deputados para se incorporar a esse trabalho – é o nosso desejo de começarmos a fazer a parte concreta, dando visibilidade ao tema e trazendo todas as considerações, como as que V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena, trouxe, com a indignação que lhe é peculiar, e que mexem com todos nós diante do que vimos, ouvimos e presenciamos muitas vezes pelos meios de comunicação.

Apresentamos, pois, essa proposição para que o Congresso Nacional, a casa maior da voz do povo brasileiro, comece, imediatamente, a partir dos debates com os poderes constituídos, a verificar qual a responsabilidade de cada um e de todos nós.

Sabemos que, diante dos noticiários que sempre dão destaque aos atos de violência cometidos pela juventude, que chegam a atitudes extremas, causando intranqüilidade às famílias e espanto às autoridades, não podemos apenas ficar inertes, devemos reagir. Embora saibamos superficialmente quais as suas causas, pela falta da promoção de ações concretas, que mexam nas raízes do problema, temos de não apenas apresentar o problema com indignação ou com a publicidade que sobre ele recai, mas de enfrentá-lo com coragem, compromisso e determinação.

Então, um seminário da natureza que estamos propondo, pela diversidade de seus participantes, obrigará a que olhemos em todas as direções, objetivando conclusões reais e soluções viáveis a curto e médio prazos, neste momento tão difícil, sobretudo para os jovens, que desejam participar da construção de um processo democrático que proporcione o pleno exercício da cidadania, a fim de que suas perspectivas se tornem reais, com horizontes à vista, trazendo a esperança de volta aos seus corações.

É o pedido que deixo ao Presidente da Casa através de uma indicação, que tem amparo regimental, tem sua tramitação, no sentido de que dessemos a agilidade necessária que o assunto requer.

Eram as considerações que eu queria fazer nesta tarde.

Obrigada, Sr. Presidente.

É a seguinte a Indicação na íntegra:

INDICAÇÃO Nº 1, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 224 e seguintes, combinados com o artigo 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência a realização de um Seminário sobre a Violência na Juventude, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Executivo, do Judiciário e da sociedade.

Justificação

O noticiário dos últimos tempos vem dando destaque aos atos de violência cometidos pela juventude que chega a atitudes extremas, causando intranqüilidade às famílias e espanto às autoridades. Embora saibamos superficialmente as suas causas, desconhecemos suas raízes e as variáveis do contexto familiar e socioeconômico de onde se originam a ponto de se poder adotar medidas de contenção, com segurança, e promover ações efetivas que desviam esse curso dos acontecimentos.

A natureza humana, e especialmente a juventude, é impulsionada naturalmente na direção da evolução, de mudanças para o que é melhor, de sonhos e esperança, e é possível acreditar que há um "não-dito", camuflado por essa onda, que exige urgentemente ser decodificado.

Um seminário da natureza do que é proposto, pela diversidade de seus participantes, obrigará que se olhe todas as direções, objetivando conclusões reais e soluções viáveis a curto e médio prazo neste momento tão difícil sobretudo para os jovens, que desejam participar da construção de um processo democrático que proporcione o pleno exercício da cidadania para que suas perspectivas se tornem reais, com horizonte à vista, trazendo a esperança de volta aos seus corações.

Sala das Sessões, 17 de maio de 1999. – Senadora **Emilia Fernandes**, PDT/RS.

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 224. Indicação correspondente a sugestão de senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 100. À comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

I – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

II – proteção e defesa da saúde, condições e requisitos para remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa, tratamento e coleta de sangue humano e seus derivados, produção, controle e fiscalização de medicamentos, saneamento, inspeção e fiscalização de alimentos e competência do sistema único de saúde;

III – normas gerais sobre proteção do meio ambiente e controle da poluição, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, floresta, caça, pesca, fauna, flora e cursos d'água;

IV – outros assuntos correlatos.

(À Comissão Diretora.)

Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRÉSIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Pedro Simon.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estou retornando neste momento da viagem que cumprí, nos últimos cinco dias, aos Municípios acreanos de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, onde foram dados novos passos no sentido da unidade e da revitalização do PMDB, que tenho a honra de representar no Congresso Nacional. Mas deixarei para falar desse assunto amanhã, embora o mesmo se revista de singular importância para o equilíbrio de forças político-partidárias no meu Estado, dentro das normas democráticas implantadas após a queda da ditadura.

Venho abordar outro tema, ao qual dedico atenção prioritária, porque, além de se voltar para o resgate das esperanças de progresso econômico e social da Amazônia, representa importante alternativa para o escoamento da produção agropecuária do interior do País e de artigos de sofisticada tecnologia produzido no Centro-Sul. Baseio-me em reportagem publicada no respeitado jornal **A Gazeta**, de Rio Branco, cuja edição de ontem, dia 16 de maio de

1999, estampa na chamada de capa e desenvolve, na página 4, a grande e tão esperada notícia: "Governo garante integração Brasil/Peru."

Diz a matéria: "Agora é definitivo: a integração entre Brasil e Peru e, posteriormente, com o Pacífico, será feita através da BR-317 (Porto Velho-Rio Branco, Brasiléia-Assis Brasil, fronteira com o Peru, em Iñapari). Essa garantia foi dada pelo chefe de gabinete do Ministro dos Transportes, Massiste Graña de Mello Filho, durante o II Fórum Brasil/Peru, que terminou em Lima, na última sexta-feira".

Acrescenta a reportagem, assinada por Jaime Moreira, editor-chefe de **A Gazeta** e seu enviado especial ao evento: "Massiste confirmou ainda a disponibilidade do Governo Federal em investir, no biênio 1999/2000, cerca de R\$90 milhões em estradas no Acre, incluindo a conclusão do asfalto da BR-317, consolidando a integração brasileira com o Peru – e adiantou que, para fortalecer essa proximidade com o Peru, o Governo tem uma segunda alternativa para investir em estradas: trata-se do novo traçado, que ligará Rio Branco a Santa Rosa, no Purus, e de lá até a localidade peruana de Termópolis".

Voltarei ao assunto, com outras informações, nos próximos dias – mas não poderia deixar de registrar, nesta sessão, a excelente notícia que **A Gazeta** trouxe para os brasileiros e, em particular, para os acreanos, com a anunciada decisão do Governo, que vem atender aos insistentes pronunciamentos e apelos por mim formulados, nos últimos anos, em defesa da tese de que a saída rodoviária do Brasil para os países andinos e o Oceano Pacífico será a redenção das atividades econômicas já implantadas e, o que será ainda melhor, significará a abertura de novas e promissoras perspectivas para vastíssimas regiões ainda subaproveitadas ou simplesmente abandonadas, sem qualquer utilidade produtiva ou geradora de empregos.

E o primeiro resultado concreto dessa promissora parceria está no fecho da matéria: "os peruanos têm interesse na carne, palmito, castanha e produtos moveleiros produzidos no Acre. A primeira exportação para aquele país deve acontecer em 15 dias, com o Frisacre enviando cerca de 20 toneladas de carne".

Rogo à Presidência que faça constar do meu pronunciamento a reportagem de **A Gazeta** sobre a integração Brasil/Peru.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:

(Documento a que se refere o Sr. Senador Nabor Junior.)

GOVERNO GARANTE
INTEGRAÇÃO BRASIL/PERU

Jaime Moreira
Enviado especial

Lima (Peru) – Agora é definitivo: a integração entre Brasil e Peru e, posteriormente, com o Pacífico será feito através da BR-317 (Porto Velho – Rio Branco – Brasiléia – Assis Brasil – Inham-pari/Peru). Esta garantia foi dada pelo chefe de gabinete do Ministro dos Transportes, Massiste Graña de Mello Filho, durante o II Fórum Brasil/Peru que terminou em Lima, na última sexta-feira.

Massiste confirmou ainda a disponibilidade do governo federal em investir no biênio 1999/2000, cerca de R\$90 milhões em estradas no Acre, incluindo a inclusão do asfalto da BR-317, consolidando a integração brasileira com o Peru. O representante do Ministério dos Transportes adiantou ainda que para fortalecer essa proximidade com o Peru, o governo tem uma segunda alternativa para investir em estradas. Trata-se do novo traçado que ligará Rio Branco a Santa Rosa, no Purus, e de lá a Termópolis (Peru).

O fórum contou com a participação de 567 participantes, sendo 386 peruanos. Os brasileiros saíram e retornaram para São Paulo em avião especial da Varig.

Das delegações dos estados do Norte brasileiro, a do Acre foi a que teve participação mais significativa, com nove integrantes: Raimundo Angelim (chefe do Gabinete civil do governo estadual e representante do governador Jorge Viana), Oralando Sá-bino (representando a Secretaria Estadual de Indústria e Comércio e a futura Agência de Fomento do Acre), Luís Américo Figueiredo (presidente da Associação Comercial do Acre), George Pi-nheiro (superintendente do Sebrae/AC), os deputados estaduais Ronaldo Polanco e Chico Sombra, o pecuarista Edilberto Pinheiro (Betão ...

Frisacre), Oswaldo Xavier Dias (gerente regional dos Transportes Araçatuba) e o jornalista Jaime Moreira, deste jornal. O clima do fórum foi de euforia. Houve grande interesse dos empresários peruanos pelos produtos do Acre com uma rodada de negócios promovida na última quinta e sexta-feira. O Frisacre apresentou durante o fórum um vídeo produzido em espanhol, mostrando a qualidade dos produtos que oferece.

A delegação acreana esteve na embaixada do Brasil, no Peru. Numa reunião com o embaixador, foram discutidas formas para viabilizar as trocas comerciais entre os dois países. Essa troca, hoje, entre Brasil e Peru chega a montante de US\$650 milhões por ano. Desde, total o Brasil negocia apenas US\$360 milhões, o que representa um quarto do que comercializa com o Paraguai. Autoridades peruanas acreditam que até o ano 2003, esta troca atinja a cifra dos US\$3 bilhões ao ano, com a abertura total do comércio peruano para a importação dos produtos brasileiros.

O Peru tem interesse na carne, palmito, castanha, e produtos moveleiros produzidos no Acre. A primeira exportação para aquele país deve acontecer em 15 dias, com o Frisacre enviando cerca de 20 toneladas de carne.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozaril-do Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR.

Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pode parecer contraditório, ou mesmo paradoxal, mas a verdade sobre a Amazônia é uma só: ou admitimos a exploração de seus recursos naturais ou a condenamos à depredação.

Esclareço por que essa asserção não é contraditória nem paradoxal: pelo simples fato de que, mesmo que não adotemos uma política de exploração, as terras amazônicas continuarão a ser exploradas pela simples incapacidade real de frearmos o movimento de ocupação e de desenvolvimento econômico já há muito desencadeado naquela parte do território nacional.

Esclareço, igualmente, que a política de exploração que reclamo é uma política de exploração racional, sustentada, baseada no zoneamento ambiental e no manejo equilibrado dos minerais e das espécies vegetais e animais da região. Sem isso, predominará o uso predatório dos recursos naturais da Amazônia, como tem ocorrido desde sempre.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, vem de longe essa exploração da Amazônia e tem algumas vertentes: a extrativista, a mineral, a caça, a pesca e a agricultura. Esta última, ao contrário do que se pensa, não é recente; ela vem de longe: desde o tempo do Marquês de Pombal, com a atuação da Companhia de Comércio do Grão-Pará e do Maranhão, entre 1755 e 1777, quando se começou a incentivar as práticas agrárias. Mais recentemente, na década de 80 deste século, implantou-se a política de incentivos fiscais à pecuária na região, como forma de fomentar o seu desenvolvimento. A vertente do extrativismo, que nos rendeu, no início deste século, o famoso ciclo da borracha, tem recebido apoio nos últimos tempos, principalmente em função de seu caráter não-predatório. Tais tendências têm sido, na maior parte das vezes, colocadas em campos opostos.

Mas a alternância dessas políticas ou a sobreposição de uma à outra não tem produzido os frutos esperados, uma vez que os problemas de desenvolvimento da Amazônia têm outras raízes e, portanto, reclamam outras soluções.

Na questão da exploração dos minérios, a ação do Governo Federal tem sido alarmante e ineficaz, pois proíbe a exploração mineral, mas não tem como coibir a ação clandestina de entidades nacionais e de estrangeiros na própria região. Os nossos minérios são extraídos e contrabandeados, o Erário público não arrecada nada de impostos e o meio ambiente fica prejudicado pela exploração inadequada e desordenada.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não podemos desconhecer os problemas ambientais que têm sido causados justamente pela ausência de uma política explícita de exploração dos recursos naturais. Nem tampouco podemos esquecer o caráter estratégico que a região tem para o País e, como se revelou nos últimos tempos, para todo o Planeta. Comecemos por considerar suas dimensões: a Floresta Amazônica ocupa a Região Norte do Brasil, abrangendo cerca de 47% do território nacional. É a maior formação florestal do Planeta condicionada pelo clima equatorial úmido. Possui uma grande variedade de fisionomias vegetais, desde as florestas densas – de terra firme, de várzea e de igapó – até os campos, estes predominantes no meu Estado, Roraima. Além dessas duas modalidades, há áreas de cerrado isoladas do ecossistema do cerrado do Planalto Central Brasileiro.

Mesmo que se tenha derrubado o mito de que a Floresta Amazônica é o "pulmão do mundo" ou de que seja a maior do Planeta, persiste a insofismável realidade de ser ela a reserva de biodiversidade mais importante da Terra, com 30% de todas as florestas tropicais do Planeta, 50% de todas as espécies vegetais e animais e 80% das plantas medicinais de todo o mundo.

É sobre esses dados que devemos raciocinar e é exatamente por causa dessa magnitude que não podemos deixar de adotar uma política consistente de exploração da Amazônia. Em primeiro lugar porque, diante da abundância dos recursos naturais, torna-se extremamente barato explorá-los; representam, pois, uma fonte de recursos econômicos de fácil acesso. Tomemos, por exemplo, a madeira. Estudos sobre a exploração florestal na região de Paragominas revelam o quanto é mais barato simplesmente devastar florestas virgens do que explorá-las com os recursos de manejo sustentado.

Vejam bem, Srs e Srs. Senadores: não nos iludamos com a responsabilização individual dos maiores desmatadores. Mas aqueles desmatadores são, nada mais, nada menos, que o resultado de uma política fundiária de concentração de terras que vem ocorrendo nos últimos vinte anos na Amazônia. Não quero aqui reforçar a tese de que a agricultura e a pecuária não sejam apropriadas. Quero deixar claro que qualquer atividade agrícola ou pecuária ali desenvolvida deverá levar em conta as condições especiais do solo. Ou seja, é necessário substituir a dicotomia extrativismo **versus** agricultura por um tipo de modelo de "adaptacionismo".

Ao tratar de extrativismo, não podemos esquecer que a retirada de algumas espécies vegetais,

como o mogno, não pode ser feita sem critério. Mas a questão não se prende somente à possível extinção de algumas espécies raras, mas também ao rastro de destruição deixado cada vez que se abre uma picada para chegar às árvores mais cobiçadas. Estudos apontam que, para cada metro quadrado extraído, dois metros quadrados são destruídos.

Em função desses problemas, Sr. Presidente, é que defendo que a política de exploração da Amazônia seja cada vez mais explícita, para que possamos, justamente, defender a região da depredação.

Para evitar a devastação inútil de florestas virgens a fim de extrair madeiras nobres, existe a possibilidade de manejo sustentado. Mesmo que, segundo os padrões de mercado, o custo desse manejo não seja convidativo, há meios de financiá-lo. Um deles seria a inclusão do custo adicional no preço da madeira, o que não seria difícil de ser absorvido por consumidores, no mercado internacional, que se dizem tão conscientes dos problemas ecológicos. A madeira poderia receber um tipo de selo verde, como já existe em alguns casos. Outra fonte de financiamento poderia ser a redução de ICMS para as empresas que fizessem esse tipo de manejo, dividindo o ônus.

Quanto ao extrativismo, a borracha natural continua a ser um elemento indispensável à indústria e que ainda não obteve o equivalente em produtos sintéticos. Alega-se, contra a produção nacional, que ela é mais cara que a importada. Mas será que esse argumento se sustenta? Quando comparamos o benefício econômico para produzir arroz no Japão, por exemplo, constatamos que seria mais barato para aquele país importar do que plantar. No entanto, há valores sociais e culturais

No entanto, há valores sociais e culturais que suplantam o valor econômico. Do mesmo modo, se considerarmos os extratores do látex, "os caboclos", os "soldados da borracha", como os desbravadores da Amazônia e os detentores de um vasto conhecimento sobre aquela terra, encontraremos justificativas suficientes para incentivar o cultivo das seringueiras nacionais, ao invés de deixá-las à mercê de um mercado predador.

Na mesma linha de raciocínio, a extração da castanha do Pará, assim como o cultivo do açaí, do cupuaçu, do guaraná e de tantas outras fontes de alimentos, representam alternativas para tornar economicamente viável a exploração da Amazônia de maneira sustentada; sem degradação. Inúmeras entidades européias já se comprometeram com a compra desses produtos, para fabricar alimentos e bebidas de raro sabor e de valor nutritivo incomparável,

como é o caso do azeite retirado da castanha do Brasil, superior ao azeite de oliva.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL-RR)
– Com prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo Cavalcanti, gostaria de parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a divide com o povo amazônico a busca de um caminho diferente daquele que trata a Amazônia como um depósito de migrantes vítimas da crise social em outras regiões do Brasil. Normalmente não se discute a importância que a Amazônia deveria ter no cenário nacional e internacional, ao mesmo tempo em que não se definem prioridades e caminhos que devemos seguir. Nós, da Amazônia, temos insistido na necessidade da discussão de um desenvolvimento inteligente, sustentado, que aponte caminhos que não a imitação da Região Centro-Oeste, Sul ou Sudeste do Brasil. Somos diferentes. A Amazônia não é melhor, mas é diferente. A Amazônia possui um patrimônio universal econômico e cultural muito bem definido, mas não tem um modelo de exploração que seja o mais viável e o mais rentável para a região e que coloque no seu centro o desenvolvimento humano. Senador, a nossa discussão, assim como os exemplos que V. Ex^a cita, não pretende desrespeitar a pecuária, a agricultura do Centro-Sul do País, mas demonstrar a necessidade de novos caminhos para o Norte. Semana passada, eu trouxe à discussão, homenageando um pensador amazônico, a tese do neo-extrativismo que abrange exatamente essa compreensão ampla do desenvolvimento amazônico. Gostaria de registrar um exemplo a mais para enriquecer o seu pronunciamento. Existe uma comunidade no interior do Estado do Acre chamada de Nossa Senhora de Fátima. Essa comunidade, composta de 80 famílias, tinha o hábito de vender a madeira do mogno e de outras árvores da região. Eles afirmam, em depoimentos gravados, que ganhavam R\$25,00 por cada árvore de mogno de 23 metros cúbicos. Hoje, aplicando-se a tese do neo-extrativismo, para conservar aquela árvore, retirar-lhe as sementes – são, aliás, por isso chamados de alpinistas da floresta – eles estão ganhando R\$500,00 por ano por árvore. Estão demonstrando que o caminho pode ser outro que não o da simples devastação e da pouca inteligência na utilização dos recursos da Amazônia. A tese que a Senadora Marina vem defendendo neste Plenário e no Congresso Nacional em favor de um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia – e mui-

tos Estados da Amazônia já começam a pensar também nesse caminho – que não desrespeite as culturas tradicionais ou dos migrantes é a solução para uma região que pode ser o grande motor do desenvolvimento e da recuperação da riqueza do povo brasileiro no futuro. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Saliento, Senador Tião Viana, que queremos justamente a definição de uma política de desenvolvimento para a Amazônia. Não concordamos em esterilizar a região sob o argumento de preservá-la. Preservar para quem? Queremos conservá-la, a fim de que todos nós brasileiros possamos usufruir de suas riquezas de maneira inteligente, como bem frisou V. Ex^a.

A pesca protegida é outro modo de explorar racionalmente a Amazônia. É preciso considerar que a pesca é a vida da maioria dos moradores da região. Refiro-me não à pesca feita para o sustento da família, mas à pesca seletiva, de espécies como o tambaqui, a piramutaba ou o pirarucu, todos com alto valor no comércio internacional. Se tomarmos o exemplo da piramutaba, cuja produção, em 1993, foi de 27 mil toneladas e que baixou para 9 mil toneladas, em 1997, veremos o quanto é prejudicial a ausência de uma política de pesca. Pois bem: que se pesque, que se venda, que se exporte, mas que se regule essa atividade, e que ela seja fiscalizada, para que não leve à morte "a galinha dos ovos de ouro".

Outra vertente a ser explorada, além das madeiras, frutas e peixes, é a da flora medicinal, a mais rica do Planeta. Precisamos encontrar formas de combater a biopirataria; e isso só poderá ser feito com uma política consciente de exploração desses recursos. Os medicamentos que se podem extrair da nossa flora são frutos de conhecimento milenar de nossas silvícolas. Aproveitando-se desse conhecimento, laboratórios multinacionais, sem o mínimo escrúpulo, têm-se apropriado dos princípios ativos de algumas plantas para desenvolver substâncias que, uma vez patenteadas por eles, rendem milhões de dólares, sem que nada disso venha para os detentores milenares dessa sabedoria, desse **know how**.

Sugiro, ainda, a exploração, em maior escala, do turismo, pois há uma demanda reprimida no mundo inteiro de pessoas que querem conhecer a Amazônia, mas que não vêm, em função da inexistência de uma rede de apoio adequada – transportes, hotéis, roteiros organizados. O ecoturismo representa uma possibilidade de exploração racional de recur-

sos, com abertura de oportunidades para hotelaria e centros de turismo. Abrem-se muitas perspectivas, como os cruzeiros náuticos, os parques temáticos e a construção de embarcações para o turismo. Essa modalidade de turismo, no Brasil, representa apenas 3% do setor, mas, no resto do mundo, significa quase 10% de tudo que se fatura nesse serviço; quer dizer, há um grande potencial para explorá-la, sem degradar a natureza.

Essas são, Sr^{as} e Srs. Senadores, algumas das muitas possibilidades que se abrem para a exploração da Amazônia. E é melhor que as tomemos para nós, "antes que os aventureiros lancem mão", ou melhor, antes que os aventureiros nos privem delas. Do contrário, não vejo possibilidade de conservar a Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a com a palavra, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na última quinta-feira, o editorial de **O Estado de S.Paulo**, de 3 de maio, referiu-se desrespeitosamente à minha insistência em saber se o Ministro da Fazenda foi consultado a respeito da venda de contratos futuros de câmbio aos Bancos Marka e FonteCindam em condições especiais.

Tenho a convicção de que, ao procurar esse esclarecimento, como têm feito os repórteres do próprio **O Estado de S.Paulo** e de quase toda a Imprensa brasileira, estava cumprindo o meu dever de Senador.

A CPI já desvendou que os responsáveis pela fiscalização e administração das reservas consideraram aquela operação atípica; que os procuradores do Banco Central avaliaram que se tratava de caso de liquidação extrajudicial, que os dirigentes da Bolsa de Mercadorias & Futuros qualificaram a operação como única na história, pois não foram observados os procedimentos regulares de registro em leilão ou pregão para que qualquer outra instituição interessada pudesse fazer uso de igual direito.

Essas foram algumas das evidências que levaram a CPI, por unanimidade, na última quinta-feira, a decidir que o Banco Central deverá tomar as medidas necessárias para tentar ressarcir-se dos prejuízos decorrentes da operação, considerando até a possibilidade de proceder à liquidação extrajudicial do Banco Marka.

Considero importante que o ex-presidente do Banco Central Francisco Lopes, cuja reconvoação já foi aprovada pela CPI, diga por que não revelou ao Ministro da Fazenda, conforme requerimento que permanece para a decisão da CPI, deverá comparecer para prestar esclarecimentos sobre essa questão e os diversos fatos determinados que levaram à instalação da CPI. Deverá também expor suas proposições para aperfeiçoar e tornar mais transparente o funcionamento do sistema financeiro, esclarecer tudo o que ocorreu, definindo com clareza as responsabilidades, constitui uma exigência da qual a CPI não pode abrir mão.

Esse episódio, Sr. Presidente, faz lembrar um outro clássico neste século. Refiro-me à renúncia do Primeiro Ministro Chanceler da República Federal da Alemanha, em 1974. Leio, a propósito, Sr. Presidente, trecho do editorial do Jornal **O Estado de S.Paulo** a respeito daquele episódio tão significativo, de que certamente o Senador José Sarney, ex-Presidente da República deste País e o Senador Antonio Carlos Magalhães lembrar-se-ão ainda melhor do que eu.

Diz **O Estado de S.Paulo**, em 8 de maio de 1974:

"A queda da estrela de Willy Brandt foi mais fulgurante do que sua ascensão ao poder. Willy Brandt renunciou agora ao cargo de chanceler da República Federal da Alemanha, por entender – aliás, corretamente – que, conforme escreveu ao Presidente da República, é sua obrigação assumir 'a responsabilidade política pela negligência do caso de espionagem Guillaume'."

Diz mais adiante **O Estado de S.Paulo**:

"Parece que Willy Brandt – não se sabe bem por que razões – desatendeu a estas exigências da "Realpolitik". Isto seria mais interessante e curioso se fosse certo (o governo de Bonn desmente a informação) que, desde 1955, os serviços de inteligência advertiram as autoridades governamentais sobre as atividades de Guenther Guillaume, cujo verdadeiro nome é, segundo revelações oficiais, Peter Lohse."

Ainda, mais adiante:

"Tudo isto explica a enorme decepção e desaponto de Willy Brandt que, após a eclosão do caso, embora tentando ainda reduzir-lhe a importância, se viu obrigado a fazer esta confissão pública: 'Guillaume não tinha acesso a nenhum documento secreto. Não me surpreende que as autoridades ale-

mães-orientais me tenham enviado um homem particularmente hábil; mas não escondo minha profunda desilusão humana.'

Agora, o comportamento de Brandt é, sem dúvida, correto, muito mais elegante e humano que o de outros líderes mundiais, que não sabem aquilatar as consequências de sua situação. Líderes de grandes nações, e mesmo de quaisquer nações, não têm o direito de ser ingênuo. Outras hipóteses que explicariam suas atitudes, por falta de provas, não mencionamos e, menos ainda, admitimos."

Ora, Sr. Presidente, esse episódio vem à tona em função daquilo que estamos discutindo. O Ministro Pedro Malan revelou à imprensa – ainda não à Comissão Parlamentar de Inquérito – que soube do episódio Banco Marka e Banco Fontecindam duas semanas depois do ocorrido, duas semanas, portanto, depois de 14 de janeiro.

Ele também revelou – e ainda ontem, à noite, reiterou essa revelação –, primeiramente aqui, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando indagado por mim próprio a respeito de por que havia sido exonerado Francisco Lopes, explicou que havia enviado pessoalmente uma carta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, pedindo a sua exoneração e também a do Presidente Francisco Lopes.

Quando é que ele enviou essa carta ao Presidente? Ainda não sabemos. Possivelmente duas semanas após o dia 14 de janeiro.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães revelou à imprensa que o Ministro Pedro Malan solicitou que adiássemos a arguição e a votação de Francisco Lopes, que ocorreram respectivamente nos dias 26 e 28 de janeiro, o que significa que muito provavelmente já pensava em substituí-lo. Isso é mais um episódio que merece ser bem esclarecido.

Em sua entrevista, há poucos dias, o Presidente Antonio Carlos Magalhães também revelou que não teria sido o Ministro Pedro Malan quem fez a primeira indicação do Presidente do Banco Central Francisco Lopes. Portanto, a indicação foi de responsabilidade – e obviamente o é – e sobretudo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Não estou dizendo aqui, Sr. Presidente, que, em função deste episódio, deveriam o Presidente Fernando Henrique Cardoso ou o Ministro Pedro Malan renunciar o seu mandato, mas estou dizendo que é importante que eles se sintam responsáveis pelo que aconteceu. Note, Sr. Presidente, ainda ontem, respondendo ao jornalista Boris Casoy, um dos

mais brilhantes jornalistas da imprensa brasileira, se ele estivesse no lugar de Francisco Lopes e dos diretores do Banco Central, teria tomado idêntica decisão de liberar os recursos para vender dólares através do BB, Banco de Investimento para o Banco Marka e o Banco FonteCindam, Pedro Malan preferiu dizer que ele não poderia agora dizer que tomaria aquela decisão. Ele não se colocou exatamente com a disposição de dizer: "Claro que eu teria tomado aquela decisão". Isso é um indicador, assim também como é um indicador de que o próprio Presidente em exercício, Senador José Roberto Arruda, do PSDB tenha proposto – e toda CPI por unanimidade acatou – que deverá o Banco Central tomar as medidas necessárias para resarcirem os prejuízos, se possível, até com a liquidação extrajudicial do Banco Marka.

Portanto, Sr. Presidente, o que estou afirmando é que ambos os responsáveis maiores – o Ministro Pedro Malan e o Presidente Fernando Henrique Cardoso – precisam tomar a atitude de serem responsáveis pelo que aconteceu.

Claro que a decisão de permanecer como Ministro é outra coisa. O Ministro Pedro Malan tem tido méritos e desacertos. É mérito de sua gestão ter baixado significativamente a inflação; é problema da sua gestão permanecermos com taxas de desemprego extremamente altas e não termos ainda conseguido resolver o problema de extraordinárias desigualdades na economia brasileira.

Reconheço na sua pessoa um extraordinário economista, uma pessoa séria e inclusive acredito na sua palavra. Se S. Ex^a está afirmando que não tomou conhecimento prévio dos fatos, isso é algo em que nós não temos razão para deixar de acreditar. Todavia, é mais do que legítimo que todo e qualquer Senador, assim como todo e qualquer jornalista, formule a S. Ex^a as seguintes perguntas: "Mas então a responsabilidade não era tão grande? Não se tratava de uma operação atípica, caso único na história, que não levou em consideração o leilão da BM&F? Não se tratava de uma situação inteiramente difícil?" Se era tão pouco usual, se estava ameaçada a economia brasileira, é mais do que óbvio – como assinalou ontem Boris Casoy, ao citar um dos principais jornalistas de economia do Brasil, da Folha de S.Paulo, Celso Pinto – que se perguntassem ao Ministro por que S. Ex^a não foi informado. Isso é algo que merece ser aprofundado, e de maneira alguma avalio que tem razão **O Estado de S.Paulo** em criticar um Senador por perguntar o que é de seu dever perguntar.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –
Concedo o aparte à Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Eduardo Suplicy, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Não sei por que essa ansiedade tão grande por parte de algumas lideranças políticas em impedir que o Ministro Pedro Malan venha prestar esclarecimentos à CPI, já que não se quer dar o nome de depoimento à CPI. Realmente não entendo, porque lá no interior sempre se diz que "quem não deve não teme". Ora, se o Ministro diz que tem todas as explicações lógicas para algo em que não vemos lógica, então que venha até à Comissão Parlamentar de Inquérito explicar por que houve o discurso do risco sistêmico e ao mesmo tempo não houve o discurso do risco sistêmico; explicar por que S. Ex^a, como Ministro, não tomou conhecimento de uma situação atípica; explicar por que motivo, quando tomou conhecimento, não realizou um procedimento administrativo; explicar por que efetivamente o Banco Central não providenciou o ressarcimento aos cofres públicos, uma vez que tinha autonomia administrativa para fazê-lo; explicar por que determinadas corretoras de filhos de personalidades políticas ligadas ao Ministro e ao Presidente prestaram uma assessoria de intuição maravilhosa, que fez com que determinados bancos mudassem de posição. A sociedade brasileira quer entender apenas isso. Espero, sob o risco de que esse caso fique mais suspeito do que já é, que o Ministro venha rapidamente prestar esses esclarecimentos. Para mim, S. Ex^a tem de vir depor, porque infelizmente a minha bondade não é tanta que consiga entender e aceitar a lógica da inocência na postura do Ministro Pedro Malan. Pelo menos que venha para nos convencer, fornecendo os argumentos necessários. Na minha modesta opinião, o Ministro já está sob suspeita – não na opinião de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy –, porque, a partir do momento em que se cria um grande laço de influências que impossibilita sua vinda à Comissão, S. Ex^a fica mais ainda sob suspeitas, juntamente com o Presidente da República. Quero saudar mais uma vez a valorosa insistência de V. Ex^a para que o Ministro forneça argumentos à sociedade e aos Senadores desta Casa, que têm a obrigação de fiscalizar. Até agora, nenhuma pessoa de bom senso conseguiu entender como o tráfico de influência, condenado pelo Código Penal, passou a ser chamado de "tráfico de intuição", como também ninguém conseguiu entender determinadas modificações – tão claras para uns e tão obscuras para outros – que aconteceram no sistema financeiro. Portanto, é mais do que chegada a hora, Presidente Gilberto Mestrinho, de o Ministro Pedro Malan vir prestar os esclarecimentos. E que o Presidente da República também possa prestá-los, porque quem não o fez fica mais ainda sob suspeita. Senador Eduardo

Suplicy, parabenizo-o pela relevante insistência na fiscalização feita por esse homem público que é V. Ex^a, que muito honra – tenho certeza – não apenas o Bloco da Oposição, mas o povo brasileiro.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Agradeço-lhe pelo aparte, Senadora Heloisa Helena.

Desde quando o economista Pedro Malan foi designado para a Presidência do Banco Central, ainda no Governo Itamar Franco e depois, ao se tornar Ministro da Fazenda, tenho tido com S. Ex^a uma relação de respeito e camaradagem, porém sempre fazendo minhas críticas com firmeza.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador Eduardo Suplicy, seu tempo já está esgotado.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente. Apenas para encerrar, gostaria de tratar de um assunto que foi ontem objeto de consideração por parte do Ministro Pedro Malan.

Em 29 de outubro de 1988, na Comissão de Assuntos Econômicos, quando ressaltei ao Ministro da Fazenda que seria próprio o Governo ajustar mais rapidamente a taxa cambial para evitar a sobrevalorização – que em minha avaliação estava obrigando o Governo a colocar as taxas de juros em nível extremamente alto, o que estava deprimindo a atividade econômica e causando desemprego em níveis recordes -, S. Ex^a respondeu-me que havia entendido que eu não havia sugerido uma maxidesvalorização cambial, uma mídi ou uma correção abrupta do câmbio. E continuou:

Espero que seja pelas mesmas razões pelas quais não a defendemos. E isso tem a ver com as preocupações das quais o Senador é convededor nesta Casa: trata-se de uma situação que nos envergonha e humilha – os indicadores sociais do Brasil. A desvalorização, Senador, teria o efeito de reduzir o salário real do trabalhador brasileiro em termos do seu poder de compra sobre os bens de alguma maneira relacionados a câmbio. Desvalorização seria uma medida regressiva do ponto de vista da redistribuição da renda, assim como práticas lenientes e negligentes em termos de tratar do nosso desequilíbrio estrutural, que se encontra nas contas públicas deste País que pudesse trazer de volta o espectro da inflação.

Com respeito a esse ponto, eu disse ao Ministro que, em primeiro lugar, comprehendo que neste momento de turbulência tão forte dos movimentos dos capitais internacionais, talvez fosse pouco pru-

dente um ajuste abrupto ou a desvalorização, mas é necessário que seja levado em consideração no momento certo e obviamente por quem detém todas as informações.

Quem sabe com precisão o movimento de reserva, de saídas e entradas e tudo o que acontece avaliará o momento certo e a precisão do ajuste. No entanto, é preciso salientar que, quando se tem capacidade ociosa e taxas de desemprego recordes, a experiência tem demonstrado que um ajuste da taxa cambial não irá provocar necessariamente uma inflação acentuada. Ao contrário, se as autoridades monetárias souberem realizar esse ajuste, com a nítida certeza de que em algum momento isso precisaria ser feito, poderão conseguir estimular mais exportações, brecar as importações, sem que haja o efeito que preocupa V. Ex^a, ou seja, estarmos vendo novamente a volta da inflação. E, para se comprovar isso, há países que têm feito o ajuste cambial sem provocar a inflação, ao contrário, fazendo a economia chegar mais próxima de um nível de pleno emprego, com benefício para o conjunto de trabalhadores, porque dificilmente haja algo que afete mais os trabalhadores, do que taxas de desemprego altíssimas, que acabam quebrando a espinha dorsal da organização dos trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o assunto que trago ao Plenário tem tomado conta da grande imprensa do Brasil nesses últimos dias, tem tido um destaque considerável tanto das revistas como dos jornais. Trata-se de um problema muito delicado, ocorrido com o sangue em hemocentros do Brasil, envolvendo 14 Estados brasileiros, que têm como prática mandar o plasma para industrialização e fabricação de albumina humana e outros hemoderivados no Hemocentro de Permanbuco.

Inicialmente, esse assunto gerou extrema preocupação, que foi seguida de uma contenção por parte de órgãos oficiais no que diz respeito à dimensão que ele deveria causar.

No dia 20 de abril, Sr. Presidente, recebi, no gabinete, um profissional de saúde da mais alta qua-

lificação, um cientista da área da hematologia do Brasil, que me trouxe documentos – informais, até aquele momento – segundo os quais, nos anos de 1997 e 1998, conforme estudos de controle de qualidade, em plasma enviado ao Estado de Pernambuco, tinha sido detectada contaminação positiva para o vírus da hepatite B e também para o vírus da AIDS.

Ele tinha conhecimento de que cinco comunicados à direção do Hemocentro de Pernambuco haviam sido feitos durante aquele período, e nenhuma providência mais ampla havia sido tomada, como a imediata comunicação ao Ministério da Saúde, via serviço nacional de vigilância sanitária, e também à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Havia uma preocupação enorme por parte do profissional que me trouxe a denúncia, em função de que um assunto delicado como esse deveria ter uma condução absolutamente serena, responsável e técnica, para não causar transtorno, insegurança e pânico a pessoas que não compreendessem a dimensão que o problema alcançava.

Consultei, então, o denunciante sobre o momento oportuno para tornar pública a denúncia, requisipei provas documentais e fiquei aguardando. Por volta do dia 28 de abril, recebi autorização de que poderia encaminhar o assunto, de forma segura e tranquila, com base em documentos que me chegariam às mãos.

Dividi a responsabilidade com o Presidente do Conselho Federal de Medicina, Dr. Waldir Paiva de Mesquita, que, compreendendo também a dimensão do assunto e já tendo informações extra-oficiais de que uma discussão de técnicos da hemoterapia do Brasil indicava que o assunto do plasma contaminado em 1997 e 1998 estava circulando em alguns ambientes públicos, inclusive dentro do Ministério da Saúde, imediatamente intimou a diretora-chefe da fábrica de albuminas de Pernambuco para esclarecimento. Às suas mãos chegaram provas documentais da diretora, que havia feito denúncias a sua direção superior sobre o fato.

Diante disso, Sr. Presidente, solicitamos uma audiência ao Ministro da Saúde, comunicando a importância e a gravidade do assunto. S. Ex^a prontamente demonstrou sensibilidade ao tema, chamou todo o seu **staff** e, na reunião de terça-feira, que fora solicitada por nós, deu ao assunto a dimensão que merecia. Afirmou que uma ação imediata, de caráter administrativo e penal, teria de ser tomada, se houvesse contaminação e aquela situação de insegurança no Brasil; perguntou também nossa opinião.

Como era nosso papel, delegamos ao Ministério a tarefa de uma rígida apuração administrativa e penal, pois não sabíamos quantas pessoas haviam sido contaminadas. Possuímos um documento, reconhecido pelo Ministério da Saúde, que apontava que 6,15% dos lotes examinados pelo Hemocentro de Pernambuco, no ano de 1997, estavam contaminados com o vírus da hepatite B e que o sangue havia sido transfundido para pessoas em alguns Estados do Brasil; que, em 1998, em estudo de 88 novos lotes, que representam milhares de unidades de plasma, 3,96% estavam contaminados com o vírus da hepatite e da AIDS, o que nos trouxe a mais profunda preocupação.

Pedimos clareza, investigação científica judicosa do Ministério da Saúde e a intervenção que se julgar pertinente. Alertamos, ainda, o Sr. Ministro da Saúde de que o assunto, por ser tão delicado e envolver inocentes – os que receberam sangue ou hemoderivados –, deveria ser encaminhado com a mais elevada serenidade e rigor técnico-administrativo, a fim de evitar crises de histeria ou preocupação exagerada por parte de familiares de pessoas que tenham recebido sangue naquele período, nos Estados implicados.

Uma comissão de sindicância, dirigida pelo Dr. Hélio Moraes de Souza, coordenador da área de sangue e hemoderivados, e formada por representantes do Ministério, apurou o assunto de modo claro e intensivo e apresentou algumas ponderações, que faço questão de ler. É a afirmativa sobre a possibilidade de os fatos denunciados consistirem em evidências objetivas:

"A denúncia possui consistência à medida que dados apresentados nos documentos enviados se configuram ocorrências;

O Hemope não validou os fornecedores de plasma excedente, o que exige a reilização de reteste por bolsa."

Outro ponto apresentado pela comissão de sindicância é o de que, em uma diluição de 1:100.000, haveria risco de uma falsa positividade pelo cruzamento de anticorpos. Outra ponderação extremamente pertinente é a de que as infecções recentes, com baixos títulos de anticorpos, em alta diluição, podem apresentar resultados falsos negativos. Então, afirmou-se a possibilidade de falsa positividade, mas também de falsa negatividade, julgando-se, mais uma vez, pertinentes as denúncias apresentadas em documentos por profissionais ligados ao setor de saúde.

O Secretário de Estado de Saúde de Pernambuco, Dr. Guilherme Robalinho, profissional de extrema competência e responsabilidade, demonstrou surpresa diante do assunto, desconhecimento da denúncia, e também instaurou, no que concerne à Secretaria de Estado de Saúde de Pernambuco, investigação para elucidar o fato.

Recebi, há pouco, um telefonema de S. Ex^a, que afirmou que o Estado de Pernambuco se encontra aflito e sentido por ter sido atingido naquilo que é referência e orgulho nacional: o Hemocentro de Pernambuco, que trabalha com o mais alto zelo histórico no controle de sangue e hemoderivados, uma fábrica de importância vital para pessoas que são vítimas de doença. S. Ex^a asseverou que entendia a dimensão, a responsabilidade e a gravidade do assunto e que todas as medidas administrativas para elucidar o fato estavam sendo tomadas pelo Hemocentro de Pernambuco.

Então, endossei o seu apelo – diante de um protesto feito pelo Conselho Federal de Medicina, não aceitando a perseguição administrativa de uma cientista de renome, Dr^a Cândida Cairutas, que havia documentado, em cinco ofícios, nos anos anteriores, a gravidade do assunto e pedia providências à direção anterior do Hemocentro de Pernambuco – para que ela não fosse demitida. E ele me tranquilizou, para minha alegria, dizendo que não houve demissão da diretora do Hemocentro e que, com responsabilidade e seriedade, estava sendo conduzida a apuração do número de pessoas que foram vítimas do sangue contaminado e também daquelas pessoas responsáveis, administrativamente e penalmente, pelo ocorrido, deixando clara a responsabilidade que está assumindo.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador Tião Viana, é um fato lamentável o que ocorreu com o Hemocentro de Pernambuco. Como V. Ex^a disse bem aqui, o Secretário de Saúde, Dr. Guilherme Robalinho, uma pessoa extremamente séria, decente e, principalmente, comprometida com o programa de saúde pública do País, tomará as medidas necessárias para apurar a verdade dos fatos, e isso eu considero de fundamental importância; e, mais do que isso, que seja dada transparência a essa investigação, para que novamente não ocorra, em qualquer lugar do Brasil, uma calamidade como essa. Não podemos imitar o que ocorre de errado no Primeiro Mundo. Isso já aconteceu na França, foi um escâ-

dalo, derrubou ministro e levou pessoas à prisão. Infelizmente, repetiu-se em nosso País, principalmente no Nordeste, envolvendo a Bahia e Pernambuco, um fato lamentável como esse. Registro minhas palavras de confiança no Secretário Guilherme Robalinho e, é claro, no Governador Jarbas Vasconcelos, que está determinando a apuração. É necessário que Ministério da Saúde, urgentemente, juntamente com os governos estaduais, proceda à apuração desses fatos, buscando rapidamente uma ação que possa, se não se contrapor, pelo menos minimizar a gravidade e a repercussão, junto a centenas de pessoas, de um fato lamentável como esse. Eram essas as observações que gostaria de fazer ao importante discurso de V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Incoro ao meu discurso a ponderação do eminente Senador Romero Jucá.

Sr. Presidente, reafirmo o respeito à direção estadual de saúde de Pernambuco, pela responsabilidade pública que têm. É bom que fique claro que o menos culpado em toda essa situação é Pernambuco, porque foi onde se fez a pesquisa, onde se identificou o problema e se apontou que outros Estados do Brasil, que enviam plasma para Pernambuco, para industrialização, é que oferecem riscos de contaminação, porque liberaram e transfundiram sangue com resultado negativo falso.

Assim, se alguém tem que ser punido e investigado de forma clara são os hemocentros de outros Estados. Pernambuco tem apenas parte da responsabilidade. Eu apontaria que a direção anterior do Hemocentro de Pernambuco, sabendo, por ofício, da situação de risco em alguns Estados do Brasil, não comunicou ao Ministério da Saúde e não tomou quaisquer medidas administrativas.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte à eminente Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela forma responsável com que trata o problema. Se essa constatação, feita por uma cientista, tivesse chegado às mãos de uma pessoa irresponsável, poderia ter causado um enorme pânico no Brasil. Alguém inclusive poderia vir à tribuna fazer um grande escândalo em torno disso, com o objetivo de comprometer determinadas personalidades que estão à frente do setor de saúde. V. Ex^a agiu com o máximo de responsabilidade: relatou o fato ao Conselho Federal de Medicina; imediatamente, com os dados em

mãos, foi ao Ministro da Saúde buscar mecanismos concretos e eficazes para minimizar o sofrimento das pessoas contaminadas. Não podemos aceitar este tipo de crime: a contaminação por hepatite, por AIDS, que marca, para o resto da vida, pessoas, famílias. É absolutamente inaceitável. Todos os mecanismos de investigação, como inquérito e sindicância, devem ser utilizados, tanto em relação aos hemocentros quanto em relação aos kits das multinacionais, que deram a garantia da observação do sangue. Exigimos que o inquérito vá às instâncias administrativas. Nobre Senador Tião Viana, mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela forma responsável com que trata o assunto. Este Senado tem que estar vigilante para que as apurações sejam feitas com a profundidade que o tema merece. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço à eminente Senadora Heloisa Helena.

Lamentavelmente, o Hemocentro do Estado de Alagoas, que possui profissionais da mais alta qualidade, também acha-se envolvido nesse episódio lamentável.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Infelizmente, com um maior número percentual. Reconheço a competência, o compromisso ético que têm os profissionais do meu Estado. Das personalidades políticas anteriores, não. Mas a competência e o compromisso dos funcionários é um fato. É por isso, exatamente por isso, que temos que aprofundar as investigações para observar a real qualidade técnica dos kits que estão sendo distribuídos, para que o serviço público dali consiga trabalhar com o sangue, tão essencial à vida das pessoas.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, não se pode deixar de esclarecer nessa investigação, nessa elucidação, o motivo que pode ter levado a essa situação de contaminação de pessoas inocentes.

O Hemocentro diz que é normal, diz que é negativo o sangue a ser doado. No entanto, quando isso ocorre, verifica-se que é positivo para AIDS ou para hepatite. Não é somente o contaminado, o receptor do sangue; mas aquele que vai ter vida íntima com um contaminado pode transmitir para toda uma família, pode transmitir para outras pessoas.

A situação precisa ser elucidada e há três hipóteses fundamentais. A Senadora Heloisa Helena levanta uma hipótese: analisar os kits vendidos pelas multinacionais. São seis multinacionais envolvidas com um falso negativo saindo da fábrica, o que seria uma situa-

ção delicada e que poderia envolver todos os países do Terceiro Mundo que utilizam esses kits.

A segunda hipótese seria falha humana e a última seria falha na conservação desses kits, interferindo num resultado físico-químico. Não é e não pode ser considerado por ninguém, por alguns que estão tentando encontrar o caminho, uma mera situação estatística, como ocorre nos Estados Unidos, que é de um para 170 mil, ou como na Austrália, que é de um para 120 mil, um erro previsto estatisticamente e aceitável. Não é. Esse fato é mais amplo, envolve controle de qualidade. Felizmente, o novo representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Dr. Gonçalo Vecina, tem dito que, no ano 2003, com a ação enérgica estabelecida pela Vigilância Sanitária, é que se conseguirá o controle de qualidade que se imagina como ideal no Brasil. Esse é um ato de honestidade, de sensibilidade e de responsabilidade pública que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária demonstra.

O Brasil tem uma oportunidade de não fazer desse assunto um escândalo sem proporções, como ocorreu na França e no Japão, com a responsabilidade que me pareceu ter tido o Ministro José Serra ao tratar do problema publicamente e ao colocar a necessidade de uma investigação pelo Ministério Público Federal e Estadual, exigindo que o inquérito fosse levado até as últimas consequências.

Entendo que deve ser feita uma homenagem e uma justa valorização à Dr.^a Cândida Cairutus, pela investigação científica desse assunto, por ter tido o cuidado de enviar cinco ofícios à direção do Hemocentro, dando um alerta, que levaria a uma investigação e à busca de uma solução, evitando-se, com isso, que a contaminação ocorresse por todo o Brasil. Informou, inclusive, ao Hemocentro da Bahia da ocorrência de sangue suspeito de contaminação também naquele Estado.

Ao concluir, quero registrar a elevada responsabilidade com que o Ministério da Saúde tem agido até este momento. Só não gostaria que houvesse perseguição política a pessoas envolvidas com essa situação e que o resultasse fosse o que disse o Henfil, na fase final de sua vida: "Deus salve o sangue do povo brasileiro".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Pela Liderança, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no último sábado, dia 15, o PSDB realizou sua convenção nacional, no sentido de reformar o seu estatuto e, mais do que isso, definir sua nova direção executiva.

Com a presença de Ministros e do Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, foi aprovada a nova Direção do PSDB, reconduzindo à Presidência do Partido o Senador Teotônio Vilela, que tem uma história de trabalho, seriedade e lutas não só no PSDB, mas na política brasileira. Também foi levado à Direção-Geral do Partido o Deputado Federal do Rio de Janeiro Márcio Fortes, que representa, sem dúvida nenhuma, a Bancada Federal do PSDB na Câmara dos Deputados com muita dignidade. Durante a convenção, registrou-se principalmente a nossa confiança, partidários que somos do PSDB, na retomada do crescimento, na estabilidade econômica e, mais do que isso, no esforço de levar o País ao caminho que todos queremos. Foi uma festa extremamente positiva e vibrante que contou com a presença de todos os Ministros do PSDB, ressaltando-se a presença do Ministro Pimenta da Veiga, Coordenador Político do Governo, e, como disse, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em nome da Bancada do PSDB, registro essa Convenção e a nova Direção. Parabenizo o nosso companheiro Senador Teotônio Vilela pela recondução ao cargo de Presidente. Tenho confiança de que o Senador saberá conduzir o PSDB por mais este mandato no caminho que todos queremos.

É importante frisar que, na Convenção, registrou-se a importância de se manter unida a base partidária que apóia o Presidente Fernando Henrique, no sentido de que tenhamos a condição, todos nós da base partidária, de levar o Governo a uma política constante de retomada do crescimento e da estabilidade, para que haja progresso em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, hoje, venho falar de uma Instituição à qual dediquei 22 anos da minha vida. Posso dizer que foi por meio dela que tive o prazer de participar do momento mais latente da agricultura deste País. Refiro-me ao Banco do Brasil.

Romantismo à parte, houve momentos em que plantar e colher para abastecer este gigantesco País era prioridade de uma época que se chamou de década do desenvolvimento, e, por trás desse projeto, estava o Banco do Brasil. Sua atuação era quase que totalmente voltada para o fomento e o apoio ao desenvolvimento econômico e social deste País. Era o primeiro a ser chamado pelos governadores para cumprir projetos de políticas públicas dos Estados.

A partir de 1986, a Instituição foi mudando e, para ingressar em novos segmentos de atuação, foi lançando novos produtos e serviços e tornando-se mais competitiva. E, mesmo atuando nessa concorrência globalizada, o Banco do Brasil ainda é o maior emprestador do País; cumprindo mais uma vez sua função de banco social no mercado de crédito, concentrando-se nos segmentos de menor interesse para outros bancos, ou seja, a agricultura, o setor público, as pequenas e médias empresas e o atendimento às pessoas físicas.

Eu gostaria de ressaltar dados recentes do último balanço do Banco do Brasil que, entre outros números, nos mostra que o Banco continua sendo responsável por 75% do total de financiamentos rurais do País. E o desafio a que foi lançado, atuando nos segmentos de previdência complementar, por meio da Brasilprev, da corretagem de seguros e do turismo, apresenta sempre resultados superiores aos da concorrência. Só para ilustrar um pouco mais esses resultados, uma de suas subsidiárias, a BB-DTVM, é líder do mercado de administração de recursos de terceiros. Seu patrimônio, Sr. Presidente, chega a R\$25,3 bilhões. Isso significa 17,8% de participação no mercado de fundos de investimentos. Hoje, a BB-DTVM é listada como uma das primeiras empresas do conglomerado a ser privatizada. Justamente no momento em que a situação patrimonial do banco lidera o ranking do sistema financeiro em volume de ativos, alcançando o montante de R\$126,1 bilhões. O ativo e o passivo totais tiveram crescimento de 17,9% na comparação com o ano de 1997. Para ser mais exato, o Banco do Brasil, em 1998, obteve um lucro líquido de R\$869,9 milhões, 51% acima do que o registrado no ano anterior. Sua rentabilidade patrimonial atingiu a casa dos 13%.

E agora, Sr. Presidente, me preocupam os rumos que a equipe econômica pretende dar aos bancos oficiais. Sim, porque o Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras, o Cömif, já está contratando auditoria para analisar e sugerir soluções de como manter os serviços essenciais dos bancos públicos. E é sabido que o fim dos bancos

comerciais federais agrada, e muito, ao FMI. E, nesse aspecto, concordo com o Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando disse no discurso de abertura desta legislatura que "o Fundo temia em intrometer-se na vida das nações nem sempre para resolver os seus problemas". Cada país tem suas características próprias e não deve ser comparado a outras economias, com aspectos geográficos e socioeconômicos tão diferentes do Brasil.

Por isso, Sr. Presidente, conclamo esta Casa e meus Pares a participar das discussões que colocam em jogo o rumo dessa instituição de 190 anos que está presente em 2.112 cidades e é o único banco em 812 municípios brasileiros. Lugares onde bancos privados não têm interesse em atuar devido à baixa rentabilidade, especialmente nas Regiões Norte e Nordeste. Acredito que há, dentre os meus Pares, propostas positivas que venham somar-se a uma reformulação que leve ao fortalecimento do Banco do Brasil.

Sr. Presidente e nobres Senadores, a esse cenário nos acostumamos e, de certa forma, o apoiamos. Apoiamos diversas propostas de privatização porque concordamos que o Governo não deve atuar em determinados segmentos, notadamente os econômicos. Mas há questões que precisam ser analisadas de modo especial e mais profundo, como é o caso do Banco do Brasil.

Este País continental ainda padece de brutal concentração de renda, desniveis sociais acentuados, de tal forma que as posições tomadas pelo Governo ainda têm sido insuficientes, impotentes para solucionar as diversas mazelas sociais que afligem nosso povo. E não entendo o Banco do Brasil senão como um instrumento altamente positivo, principalmente nessas regiões de fronteira, notadamente nas regiões mais pobres, Sr. Presidente, onde a iniciativa privada, cujo propósito precípua é o lucro, não vai empregar o seu apoio às pequenas empresas, aos pequenos produtores, à iniciativa privada, à prestação de serviços; não vai estimular a geração de riquezas e o aproveitamento de potencial enorme que existe nessas diversas regiões ainda legadas à postergação neste País, notadamente as Regiões Norte e Nordeste. Mas o Banco do Brasil vai. O Banco do Brasil é esse instrumento de que a sociedade não pode prescindir nesses momentos de socorro às dificuldades daquele que quer, com a sua iniciativa própria e privada, exercitar o direito de gerar riquezas, produzir bens e construir o futuro seu e de sua família.

O Sr. José Alencar (PMDB - MG) – V. Ex^a, me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB - TO) – Ouço, com muito prazer, o aparte do nobre representante de Minas Gerais, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB - MG) – Ilustre Senador representante do Tocantins, estou ouvindo com a maior atenção o pronunciamento de V. Ex^a porque aprendi desde cedo a admirar e a respeitar o trabalho do Banco do Brasil. Sou homem do interior, da Zona da Mata de Minas Gerais, de uma das regiões mais habitadas, de pequenas propriedades de terras férteis, porém muito acidentadas. Esses proprietários trabalham com agricultura de subsistência até hoje. Assistia, naquele tempo, ao trabalho do Banco do Brasil que chegava a cada uma daquelas propriedades, por menor que fosse, e levava o seu apoio de financiamento para a atividade agrícola daquela região. Lembro-me muito do tempo em que o Banco do Brasil possuía uma estrutura administrativa diferente da que tem hoje. O Banco do Brasil tinha a carteira de crédito geral e a carteira de crédito agrícola e industrial. Lembro-me do modo como o banco operava com os seus limites de alçada. Havia o limite de alçada para o gerente, passando pelo gerente da carteira, pelo diretor da carteira, pela presidência e pela própria diretoria. Admirávamos a segurança com que operava o Banco do Brasil. E aquilo tudo fazia crescer cada vez mais o nosso respeito pelo banco. Houve um tempo em que as autoridades nacionais faziam recomendações ao campo industrial brasileiro nestes termos: "Nenhuma indústria entra em dificuldade com duplicatas legítimas em carteira, porque o Banco do Brasil está autorizado a acolher essas duplicatas." A taxa de juros era de 1% ao mês. E o banco dava lucro. Suas ações eram a principal **blue chip** do mercado brasileiro de Bolsa. Atuava de forma, realmente, admirável. É claro que ele passou por muitas modificações nos últimos tempos, mas agora, pela informação de V. Ex^a, o banco apresenta, no seu balanço de 1998, lucro de 13% sobre o seu patrimônio líquido. Isso demonstra ser uma empresa enxuta, capaz de dar lucros, além de representar esse instrumento precioso de fomento e único instrumento financeiro nacional capaz – como diz muito bem V. Ex^a – de chegar à cada círculo deste País de dimensões continentais e de regiões diferenciadas, do ponto de vista climático, econômico, político e social. O Banco do Brasil é um instrumento do qual o País não pode abrir mão. É realmente um absurdo falar em privatização do Banco do Brasil. Nenhuma outra instituição financeira, por maior que seja, terá interesse de levar o benefício aos cidadãos, ainda que no campo econômico, mas um benefício que redunde diretamente no campo social. Esta Casa, ilustre Presidente, precisa ficar atenta em casos dessa natureza, porque senão ficamos falando aqui como se fôssemos um grande

plenário de uma associação comercial, ou de outra entidade sem nenhuma participação no Poder. Temos de lembrar que pertencemos ao Poder Legislativo, somos a Câmara Alta do Poder Legislativo; não podemos permitir essa privatização. Temos de convidar para vir à Comissão de Assuntos Econômicos, como também à Comissão de Assuntos Sociais, os dirigentes do Banco do Brasil para dizer-lhes que não estamos de acordo com essa privatização. Por isso, ilustre Senador, eu me congratulo com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta Casa e que precisa ser objeto de avaliação e de aplauso de toda a sociedade brasileira. Vamos preservar o Banco do Brasil!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador José Alencar, só tenho a agradecer a V. Ex^a, que, com essa intervenção, dá ao meu modesto pronunciamento a consistência de que precisava, para lastrear efetivamente um alerta nesta Casa para essa ação que se esboça no cenário nacional e que é perniciosa à nação brasileira.

V. Ex^a, afeito às lides empresariais, destaca-se, é bem-sucedido e tem autoridade suficiente para analisar, como o fez, a importância dessa instituição financeira no cenário brasileiro, notadamente no cenário atual, em que as mazelas sociais ainda affligem a população brasileira de forma a afrontar a dignidade de humana.

Entendo que o Banco do Brasil é um instrumento importante, poderoso, eficaz, rápido e ágil, que o Governo pode utilizar para socorrer diversas regiões e diversos segmentos da sociedade. O Banco do Brasil teve papéis os mais diversos, os mais diferenciados; chegou a ser um moderador de taxas em uma concorrência de mercado. Democratizava o seu capital; emprestava às pessoas de boas condições econômicas, emprestava às empresas de grande porte, mas emprestava também àquele pequeno empresário que não tinha nem garantia nem os recursos logísticos necessários, mas apenas a sua vontade, o seu desejo, de produzir algo em benefício próprio e em benefício do país. O Banco do Brasil comparecia, correndo um risco – e a sociedade deve correr esse risco – que era necessário para dar suporte, amparo, e para permitir que muitos cidadãos brasileiros, irmãos nossos, nas diversas localidades do país, pudessem, com seu trabalho e sua dedicação, produzir alguma coisa.

Histórias não-escritas do Banco do Brasil, nobre Senador José Alencar, ouvi várias, conheci muitas. No interior atrasado deste país, quando o Banco do Brasil ali se instalava, seu gerente era uma autoridade – talvez a mais importante que o Município ti-

nha -, influía nas diversas decisões que a comunidade se propunha a tomar – até em casamentos, nas escolas, no comportamento das pessoas nas atividades sociais. Seus funcionários eram esmerados em razão da exigência que o banco fazia de um nível mínimo de conhecimento. O Banco do Brasil buscava dotar determinadas agências de servidores de diversas regiões – muitos eram de cidades desenvolvidas, como São Paulo. Lembro-me bem de que, no norte de Goiás, a agência de Araguaína foi inaugurada com treze funcionários, sendo sete de São Paulo. O nosso povo era atrasado, e os paulistas chegaram lá dando muitas informações importantes, promovendo uma verdadeira revolução na sociedade, criando escritórios de contabilidade – que não existiam na época –, fornecendo uma contribuição extraordinária nas escolas, nas quais se transformaram em professores, organizando e criando clubes de serviço. Essas e outras importantíssimas histórias não-escritas do Banco do Brasil estão ao longo dos seus 190 anos de bons serviços prestados à nação

Espero que a equipe econômica tenha juízo e analise o Banco do Brasil como uma pérola deste País, como realmente deve ser reconhecido.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) – Ouço, com prazer, a nobre Senadora Heloisa Helena.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Leomar Quintanilha, quero saudar V. Ex^a pelo seu pronunciamento e também o Senador José de Alencar pelo aparte feito. Sei que todos nós que temos amor por este País, que queremos transformá-lo em uma verdadeira nação brasileira, sabemos que não podemos abrir mão de bancos públicos como o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal. Não podemos abrir mão dos nossos bancos públicos, instrumentos fundamentais para a autonomia e a soberania das nações. É claro que em alguns momentos aconteceram determinados financiamentos que mexem diretamente com todos nós brasileiros, algumas questões que foram praticadas pelas estatais, pelos bancos públicos, acontecimentos abomináveis, mas nenhum desses fatos isolados pode justificar que essas instituições deixem de exercer o papel fundamental e preponderante que têm na garantia do desenvolvimento econômico e social do nosso País. Saudando-o, nobre Senador, e também as centenas de funcionários que, como V. Ex^a, estão hoje, amanhã e depois em Brasília promovendo vários debates durante a realização de um ato em defesa dos bancos públicos, prefiro pensar que o posicionamen-

to; a cláusula estabelecida pelo Fundo Monetário Internacional, qual seja, a desestatização das hidrelétricas e dos bancos públicos, não tenha o Governo Federal a ousadia de apresentar à sociedade brasileira. Portanto, saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e, ao fazê-lo, aproveito para saudar também todos os funcionários do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal que estão hoje em Brasília, durante esses três dias, promovendo uma série de debates, inclusive na Câmara dos Deputados, no sentido de garantir a defesa desse patrimônio do povo brasileiro, que são os nossos bancos públicos. Muito obrigada.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a contribuição de V. Ex^a, nobre Senadora Heloisa Helena, e a solidariedade a esse movimento, que, tenho certeza, terá um respaldo muito grande nesta Casa.

Há poucos dias, nosso nobre colega, o eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, meu companheiro de lutas pelos interesses do Tocantins e do Brasil, promoveu uma defesa veemente tanto dessa instituição – Banco do Brasil – quanto da Caixa Econômica Federal nesta Casa. E nós nos vamos somar, tenho certeza, nessa luta, que não é só nossa, mas de todo o povo brasileiro.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Concedo o aparte ao nobre representante do Rio de Janeiro Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senador Leomar Quintanilha, saúdo V. Ex^a pela iniciativa de abrir, nesta Casa, um debate que considero da maior importância. E fico contente em saber que aqui temos vários aliados: Senador José Alencar, Senador Eduardo Siqueira Campos, Senadora Heloisa Helena, Senador Tião Viana e outros Senadores, que, com certeza, também estarão conosco nessa luta. Formaremos, com certeza, aqui, um exército de Senadores que lutará em defesa do Banco do Brasil – e não se trata do exército de Brancaléone, mas de um valoroso e eficaz exército. Tenho certeza de que conseguiremos aqui aliados importantes. Se não todos, mas uma maioria esmagadora de Senadores se colocará ao nosso lado nessa luta em defesa do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Outra instituição que devemos reunir a esse elenco de empresas que devem ser defendidas é a Petrobrás. Fizemos, no Rio de Janeiro, mês passado, um ato na Assembléia Legislativa, que contou com a presença de deputados de vários partidos, não só da oposição, mas de todos os partidos, representando o Banco do Brasil, a gerência do Banco do Brasil, a

Associação dos Funcionários, dos aposentados inclusive, junto conosco, em defesa dessa instituição, que, a nosso juízo, é fundamental. Portanto, acredito que temos, aqui, aliados importantes. Saúdo V. Ex^a por essa iniciativa e reafirmo que estaremos juntos nessa luta, que é uma bandeira muito importante, qual seja, a de defender uma instituição como o Banco do Brasil. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Obrigado, Excelência. Parece que conseguiremos aqui, do Oiapoque ao Chuí, de Leste a Oeste e de Norte a Sul, estabelecer uma forte trincheira de defesa do Banco do Brasil.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço com enorme prazer o nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, também queria, igualmente aos demais Senadores que já o aparentaram, parabenizá-lo por seu pronunciamento a respeito do Banco do Brasil. Quero lhe dizer mais, meu companheiro Leomar Quintanilha: sinto-me, assim, de alma lavada, porque, na minha caixa postal da **Voz do Cidadão**, no nosso e-mail público, tenho recebido milhares de manifestações, muitas delas até reclamando que eu teria feito um pronunciamento específico em defesa da Caixa Econômica Federal, embora tivesse me referido também ao Banco do Brasil. De qualquer forma, eles, funcionários, simpatizantes, aposentados, pessoas desses rincões do Brasil, que são atendidas por agências do nosso Banco do Brasil, reclamavam por um pronunciamento específico. Hoje, V. Ex^a traz, com o brilhantismo, o conhecimento de causa de quem veio a esta Casa trazido pelo funcionalismo público do Banco do Brasil, que lhe deu este patrimônio de nome e de reconhecimento que o povo do nosso Estado tem por V. Ex^a, essa manifestação. Sinto-me por demais satisfeito em vê-lo trazer este assunto ao debate e dizer que a opinião pública nacional pode ter a segurança de que, enquanto estivermos aqui, não haverá base governista ou partido; haverá, sim, uma defesa intransigente do Banco do Brasil, da Petrobrás e da Caixa Econômica Federal. Como disse V. Ex^a, existem, nessas empresas públicas, características que jamais serão assumidas pela iniciativa privada. Uma coisa não atenderia a outra. Nós, do Estado do Tocantins, estamos vendo ser erguida a Usina Luís Eduardo Magalhães. Sabíamos que este empreendimento, seguramente, iria ficar aguardando, talvez

por 20 anos, o Brasil ter recursos para investir na sua maior vocação: o uso multidisciplinar dos seus recursos hídricos; sabíamos, ainda, que, em um país com escassez de recursos e com muita dificuldade, iríamos aguardar muito. Todavia, encontramos, com o apoio da iniciativa privada, uma tarifa altamente benéfica para a população e conseguimos a equação ideal para ver esse projeto erguido em um tempo racional, com custos mais baixos que os praticados pelo Governo Federal e com uma aceitação muito grande, gerando atualmente mais de três mil empregos diretos e cinco mil indiretos hoje na Usina Luís Eduardo Magalhães. Trata-se de uma das maiores iniciativas deste País. Portanto, tenho a visão de que há como ter parcerias importantes em áreas de investimento com a iniciativa privada; porém, há de se ter o orgulho, o sentimento de cidadão brasileiro na defesa do Banco do Brasil, da Petrobrás e da Caixa Econômica Federal, patrimônios que o povo jamais aceitará que sejam entregues à iniciativa privada. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Senador Eduardo Siqueira Campos, agradeço a V. Ex^a a contribuição que traz ao debate, já que, em momentos anteriores e nas ações que vem desenvolvendo em nosso Estado, tem demonstrado um posicionamento intransigente na defesa do que entendemos ser um dos principais instrumentos de fomento, notadamente do desenvolvimento da atividade primária, que é, no nosso entendimento, a grande alternativa do País, dadas as amplas possibilidades que o Brasil tem de otimizar sua produção agropecuária, pesqueira, florestal e extrativista, gerando riquezas e também empregos, solucionando, de forma cabal, problemas que parecem permanentemente sem solução. Sai governo, entra governo, e estamos com esse índice alarmante de desemprego, assustando inúmeras famílias brasileiras. O Banco do Brasil é, sem dúvida, um dos instrumentos que pode contribuir para a solução desse e de outros graves problemas nacionais.

Era o que eu tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, minha inscrição foi para falar sobre o Banco Central. Contudo, já que o Senador Leomar Quintanilha fez a defesa do Banco do Brasil e não lhe dei aparte, propositadamente, a fim de que seu pronunciamento não se es-

tendesse além do tempo, quero também fazer o registro dos meus cumprimentos a S. Ex^a o Senador Leomar Quintanilha pela abordagem que fez e aditar apenas a reflexão de que a questão em relação ao Banco do Brasil não é ideológica. Fico preocupado quando se faz uma defesa do Banco do Brasil de conteúdo ideológico ou de conteúdo afetivo, porque isso, na minha opinião, fragiliza-o.

Não é estatal porque esta é uma visão programática. O Banco do Brasil deve ser estatal porque isso é útil, isso é eficaz, isso é bom para o interesse público e para o interesse nacional. E justamente nessa discussão me parece que é importante realçar o fato de que o Banco será tanto mais preservado, tanto mais mantido na condição em que se encontra quanto mais bem administrado, quanto mais competentemente conduzido nas suas políticas de fomento e de ramificação econômica da sociedade brasileira.

Cumprimento o Senador Leomar Quintanilha. Ele é um homem que vem do Banco do Brasil, é um homem que tem as suas razões afetivas profundas, assim como todos os brasileiros têm. Acho que a luta mais intransigente, mais severa, mais inarredável que um brasileiro deve fazer é não permitir que o Banco do Brasil seja utilizado para favorecimentos, para facilidades, e seja sempre um banco limpo, equilibrado, qualificadamente administrado, como ele está sendo hoje, porque, com isso, há um escudo impenetrável a qualquer discurso em prol da sua privatização.

Aliás, quando ele é mantido assim, como um banco limpo, hígido, lucrativo – como foi no exercício que passou –, é que ele é um banco não só estatal, mas sobretudo público. Quando o Banco do Brasil é tratado desleixadamente, vultosas inadimplências não são cobradas, grandes fazendeiros são perdoados, figuras nababescas da República são redimidas, e aí ele não é um banco público; ele está sendo indiretamente privatizado e da pior maneira.

Creio que não há defesa melhor do Banco do Brasil do que lutar incansável e intransigentemente pela sua higidez. Não é possível supor que o caixa do Banco do Brasil é que vai tapar rumbos ou acobertar aquilo que se pode chamar de inadimplência deliberada, que, muitas vezes, provém das elites deste País.

Assim, com esse viés, alinho-me, também, com o discurso do Senador Leomar Quintanilha. Cumprimento-o pela iniciativa do pronunciamento e pela enorme carga afetiva das suas vinculações pessoais em relação a tão querida instituição de todos os brasileiros.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – O objetivo da minha intervenção não é falar sobre o Banco do Brasil, mas sobre o Banco Central. Se o Senador José Alencar me permitir, gostaria de fazer apenas uma pequena exposição. Creio que S. Ex^a pode até nos ajudar na reflexão que vamos fazer, não apenas opinando sobre a questão do Banco do Brasil, mas também me ajudando a montar essa reflexão a respeito do Banco Central.

O Banco Central está na berlinda, é objeto de um grande debate no País e está suscitando uma polêmica enorme. É verdade que, de um lado, há um grande desconhecimento e até, de certa forma, mais do que um desconhecimento. Há uma indiferença, que tem sido histórica em relação ao papel do Banco Central, principalmente por setores da classe política, que, nos períodos inflacionários, delegavam ao Banco Central um papel meramente funcional, ou seja, não tomava qualquer decisão política de fundo; apenas acionava a roda da fabricação da moeda, **ad infinitum**, chegando a uma inflação de cerca de quatorze mil por cento ao ano, como chegamos no Brasil.

Não posso, Sr. Presidente, neste momento, deixar de apontar algumas idéias, alguns pensamentos e fazer, em voz alta, algumas reflexões. Em primeiro lugar, o Banco Central, segundo a Constituição, tem o papel de guardião da moeda, deve ser o instrumento de preservação da estabilidade monetária. Tem que ter, sobretudo, a função precípua, última, definitiva, de fazer com que o dinheiro que está nas mãos das pessoas, a moeda, não se desvalorize, não perca o valor relativo diante de outras moedas. Ora, esse papel de guardião, de defensor da moeda não é necessariamente executado de uma só maneira. O Banco Central, quando absolutamente solto, desvinculado de qualquer objetivo, desprendido de qualquer meta, age segundo os postulados da teoria monetarista neoclássica, ou seja, manter a moeda sob controle, manter a emissão sob controle e, sobretudo, jogar com a taxa de juros para garantir o valor mais estável possível da moeda. E essa tem sido uma política recentemente adotada, sem que se tenha trazido uma reflexão a mais, se tenha aditado um pensamento a mais sobre isso. De fato, nunca debatemos o art. 192 no Congresso Nacional.

Na Comissão de Economia, há dois ou três anos, dedicamo-nos a debater o projeto de lei que relatava sobre o art. 192, mas tal era a complexidade daquele projeto, eram tantas as questões em jogo que o ponto mais sensível, que é a institucional-

lização do papel do Banco Central, ficava à margem ou, pelo menos, superficialmente abordado. Porque tínhamos que tratar de capitalização, de previdência privada, de regulação da taxa de juros, tratar de seguros – se os seguros deviam ficar nas mãos dos bancos ou das corretoras, essa a grande briga que se estabeleceu. Falava-se de cooperativas de crédito, instituições financeiras públicas, instituições financeiras privadas, instrumentos legais de fiscalização e auditagem. Tal a complexidade dos temas que, quando terminávamos de discutir um, o outro já estava vazando polêmica e contradições. Quando voltávamos, o assunto anterior, que aparentemente estava resolvido, já tinha aberto as suas fissuras.

Portanto, ficou muito difícil trabalhar com a integralidade do art. 192. Só conseguiremos trabalhar isso quando aprovada a emenda constitucional, de autoria do Senador Gilberto Miranda e relatada com substitutivo pelo Senador Jefferson Péres, que fragmenta em diversos segmentos o art. 192, propiciando a oportunidade de editarmos no Congresso Nacional uma quantidade de leis complementares *pari passu* com os segmentos do setor financeiro que assim o exigem.

Então, a questão do Banco Central nunca foi debatida de maneira aguda, séria, profunda. O Banco Central subordinado inteiramente ao Governo, imiscuído com o poder político eventual, é uma coisa sadia?

Sei que é da tradição dos partidos de esquerda, que é da tradição dos partidos que não têm afinidade com o mundo do capital financeiro repudiar a idéia de independência do Banco Central, porque supõem que, repudiando a idéia, estão garantindo a supremacia popular perante o Banco Central. Ou seja, se o governo da ocasião, o governo eleito, é quem comanda o Banco Central, é quem tem total ascendência sobre o Banco Central, se o governo político é quem realmente interfere nas diretrizes, nos destinos, nas decisões do Banco Central, o governo sendo representação popular legítima por meio do voto, o Banco Central estaria, portanto, subordinado à vontade maior da população, à vontade soberana do povo.

A questão, para mim, não é tão simples assim.

A politização do Banco Central nunca configurou saudáveis e bons exemplos de um banco que merecesse total e absoluta confiança da sociedade. Não me parece que seja importante, decisivo ou necessário que o Banco Central esteja subordinado ao Governo estrutural, administrativa, política e financeiramente. Não! O Banco Central deve cumprir uma

meta fixada pelo Governo – que é uma meta inflacionária ou é uma meta de política monetária – e ele tem que ter, evidentemente, a independência para agir e proceder da maneira mais adequada para garantir essas metas.

Por que o Governo, que define as metas, não pode ser também o mesmo governo que manda, desmanda, nomeia e demite? Por quê?

Porque esse mesmo governo que define metas pode realizar intervenções ou interveniências na execução da política monetária que venham atrapalhar, distorcer a ação do Banco Central. Não estou dizendo que estamos vivendo esse caso neste momento. Mas, no mínimo, estamos vivendo uma politização do Banco Central. O Banco Central é um órgão politicado no Brasil, constitucionalmente. A política é uma cunha permanente na vida e nas ações da instituição.

Na verdade, com isso, Oposição e Governo têm visões diferentes e, na minha opinião, erradas. O Banco Central não pode ser um órgão solto, livre, desvinculado de qualquer regra. Independência significa ser independente em relação ao "mandonismo" governamental: puxa, repuxa, joga, amassa, esfrega, morde. Não! O Banco Central recebe uma meta que tem de cumprir no exercício de sua determinação. Mas quem o fiscaliza, que o acompanha, quem pode aprovar o presidente do Banco Central e até destituir o presidente do Banco Central tem que ser o Senado da República, com a isenção do equilíbrio interpartidário. Ou seja, o Senado recebe a indicação e aprova. Eventualmente, em ocorrendo graves indícios, pode também o Senado demitir um presidente do Banco Central, caso entenda que houve graves distorções, coisa que um governo não fará porque se trata de um seu subordinado, de um seu de confiança.

Então, na verdade, quando se fala em independência do Banco Central, há, na minha maneira de ver, um grave equívoco das esquerdas brasileiras principalmente, pois supõem que essa independência significa uma entrega aos banqueiros, uma entrega ao mundo financeiro, uma total situação de descontrole do Banco Central. Não! Ao contrário, é muito mais eficaz, é muito mais incisiva, é muito mais correta a chamada fiscalização das minorias e também da maioria assentada no Congresso Nacional e na Casa que peculiarmente tem essas definições, que é o Senado Federal. O Senado Federal tem constitucionalmente estas competências, ou seja, de preservar a higidez, a saúde do sistema financeiro, inclusive da instituição topo, que é o Banco Central.

Sr. Presidente, a CPI está fazendo um trabalho excelente. Não se pode ainda saber qual é a conclusão que ela fixará, mas, de qualquer maneira, ela está trazendo à tona fatos, está revelando situações que, depois, em legislação pertinente, vamos ter que organizar, arrumar. Deveremos fazer um novo arranjo institucional para o Banco Central.

Tenho a convicção de que Banco Central subordinado a governo é sempre um Banco Central nas mãos dos banqueiros. Esses, geralmente, chegam ao Banco Central por intermédio dos políticos. Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre Senador José Alencar, penso que o Banco Central deve obedecer a uma meta fixada por um Conselho da Moeda e do Crédito, que pode ser presidido pelo Ministro da Fazenda. Este, por sua vez, fixa, para o ano, as metas inflacionárias – **Inflation target**. O Banco Central recebe isso como missão e, a partir disso, traça a política monetária, fixando a política cambial e a taxa de juros para que essas metas sejam atingidas.

E cabe aos Senadores, cabe a esta Casa do Congresso, a tarefa ingente, diária, diuturna, permanente, do acompanhamento técnico do dia-a-dia, da observação transparente, limpida, visível, de tudo o que faça o Banco Central, podendo até – em limites estabelecidos em lei – destituir um presidente ou diretor de seu quadro. Essa conjunção de elementos coatores, de freios e contrapesos – **checks and balances** –, é que chamamos de banco central independente. É um banco central cujo diretor não tem que ouvir a palavra ou a influência de quem quer que seja, a não ser a visibilidade, a transparência e a clareza da política monetária que leva adiante, sempre – claro – dentro das metas estabelecidas pelo governo legitimamente eleito. Essa soberania popular se afirma nas metas fixadas.

E aí, evidentemente, crescerão enormemente o papel do Senado, a nossa responsabilidade e, inclusive, a necessidade de estudarmos mais, de conhecermos mais tecnicamente esse mercado de capitais – que também tem uma certa presença do Banco Central, como vimos na CPI – e de conhecermos tecnicamente de forma mais aprofundada esse mercado de títulos.

Aí, claro, poderemos ter aquilo que há no Chile. O Chile tem exatamente esse modelo. Não estou inventando ou criando nada. O Chile não sofreu com as crises asiática, coreana ou russa e se manteve, no aspecto de política monetária, inteiramente inabalável diante de todas as oscilações mundiais. A crise

da Coréia afetou o Chile por outra razão que não financeira. Como o Chile está na costa do Pacífico, e na grande frente continental de comércio com a Ásia, o Chile privilegiou o comércio exterior com os países asiáticos. E ao estabelecer uma prioridade com os países asiáticos, no momento em que esses países deixaram de comprar, perderam capacidade competitiva na sua moeda, evidentemente que o Chile já foi abalado, mas foi abalado porque ele colocou muito ovos na sua cesta, na sua política de comércio exterior. Não que ele tivesse sido abalado por fuga de capitais, como ocorreu no Brasil. Isso não ocorreu no Chile porque havia, bem ou mal, confiança internacional na situação, no lastro monetário do Chile.

De modo que trago esta reflexão apenas como uma contribuição, não ainda como uma certeza em termos de um projeto de lei, mas um primeiro momento de análise, de abordagem reflexiva do tema, como eu havia dito no início.

Agora, evidentemente com muito prazer, com muita honra, eu gostaria de ouvir também o Senador José Alencar, não só a respeito daquela questão do Banco do Brasil, mas também a respeito do Banco Central.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) - Ilustre Senador José Fogaça, solicitei o aparte justamente quando V. Ex^a se referia à defesa do Banco do Brasil com conotação ideológica ou por questões ligadas à afetividade. Naquele momento, V. Ex^a condenou o favorecimento e – ainda que V. Ex^a não tenha se utilizado desse vocábulo – ficou implícito também que V. Ex^a condenava a improbidade a que, em determinados momentos, temos assistido na ação até mesmo do Banco do Brasil. Há, por exemplo, na Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, um item ligado a um financiamento de cerca de R\$200 milhões...

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Muito bem lembrado, Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – ...que favoreceu uma empresa que já estava em situação de falência ou de iminente dificuldade. Julgou a Comissão Parlamentar de Inquérito que esse ponto deveria ser objeto de investigação. É claro que um comportamento irregular ou improbo de um elemento do Banco do Brasil não invalida sua existência. Ao contrário, precisamos justamente punir, no Brasil, todas essas irregularidades, porque, enquanto não fizermos isso, estaremos comprometendo até instituições da importância e da signifi-

cação econômica e social como possui o Banco do Brasil. Como V. Ex^a solicitou que eu também falasse um pouco sobre a abordagem que V. Ex^a acaba de fazer a respeito do Banco Central, eu gostaria de começar pelo exemplo que V. Ex^a trouxe do Chile. Sabemos que esses ataques às moedas e essas crises internacionais acabam alcançando outros países. Essa notícia tem sido levada para a sociedade brasileira, mas recuso-me a concordar com elas porque pelo seguinte, ilustre Senador: aprendi que a economia de um país deve ser absolutamente equilibrada; e, no momento em que essa economia está em desequilíbrio, hoje, com a capacidade que há de poder de comunicação, o mundo inteiro fica sabendo. Então, o ataque à moeda, como já foi dito por outras grandes autoridades nessa área, não significa que meia dúzia de bandidos se encapuzaram num porão e se armaram de metralhadoras ou de escopetas e atacarão aquela moeda, no caso, o nosso real. Não há isso. O que há é a vulnerabilidade da economia do País. O Chile só não sofreu esse tipo de crise porque a sua economia não estava acusando aquela vulnerabilidade que tem acusado a nossa economia. Onde a nossa vulnerabilidade se apresenta e onde pode ser encontrada? Qualquer analista internacional que examinar o quadro da economia brasileira, com um déficit público interno, não primário, mas um déficit público provocado pelas altas taxas de juros com que a dívida pública interna é rolada, sabe que o País é absolutamente vulnerável. Hoje, por exemplo, estamos festejando uma conquista de superávit primário no Orçamento, que suplantou aquele nosso compromisso com o FMI. Só que temos de sempre nos lembrar de que esse superávit é primário, está adjetivado. Temos de ver o Orçamento como um todo porque sabemos que as taxas de juros e mesmo a variação cambial desse período representam um custo brutal para a economia brasileira que, neste primeiro trimestre, ou neste primeiro quadrimestre do ano, deverá apresentar o maior déficit da história. De fato, temos de creditar ao Governo o fato de não termos entrado em uma inflação que se esperava, tendo em vista o quadro a que se chegou com a desvalorização, que também não foi realizada de forma controlada pelo Governo. Houve realmente um atropelo da nossa política econômica. O próprio mercado causou essa situação cambial que nos poderá favorecer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Senador José Alencar, sem querer atrapalhar seu raciocínio, como já estamos quase encerrando a sessão, pediria que V. Ex^a terminasse seu aparte.

O Sr. José Alencar (PMDB - MG) – Perfeitamente, Senador José Fogaça. A grande verdade é que só temos um caminho para que a nossa moeda possa ser controlada e permaneça estável, sem esse tipo de ameaça que de vez em quando sofre. É justamente o chamado ajuste fiscal. Se V. Ex^a me permite, preciso concluir, a menos que não haja mais tempo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB - RS) – É que já são 18h30min. Estamos na hora de encerrar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Senador José Alencar, estamos exatamente no momento de encerrar a sessão. Pediria a V. Ex^a que concluisse, para que o orador também possa fazê-lo.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Pois não, Sr. Presidente, mas quem me interrompeu antes não foi V. Ex^a – foi o próprio orador, razão pela qual não estava levando muito a sério o pedido, pois V. Ex^a estava sendo condescendente.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Nobre Senador, teríamos todo o prazer em ficar até muito mais tarde, mas o Regimento Interno estabelece que às 18h30min se encerra a sessão.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Então concluirrei, Sr. Presidente. Concordo em que o Banco Central seja independente, como diz V. Ex^a, Senador José Fogaça, mas essa **inflation target** não é bem assim. A questão não é apenas fixar uma meta e colocar um Banco Central que sustente a moeda com base nessa meta prefixada. É preciso que tenhamos na retaguarda os instrumentos que permitem ao Banco Central representar o papel de guardião dessa moeda. De qualquer maneira, parabenizo-o pelo tema que traz aos debates de nossa Casa.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Perfeitamente, Senador José Alencar. Apesar de V. Ex^a ter ultrapassado o tempo, fez uma contribuição tão rica e generosa que somente temos a agradecer.

Sr. Presidente, satisfeito porque houve uma concordância do Senador José Alencar com a tese que expusemos, encerro meu pronunciamento dizendo o seguinte: talvez o ideal seja pensarmos no Governo fixando metas, num Banco Central que venha a realizar todos os meios e caminhos para atingir essas metas e num Senado, num Congresso – mas a casa especialista é o Senado – que fiscalize, que acompanhe, enfim, que faça o trabalho de responsabilidade que o Legislativo tem nas democracias.

Com isso, Sr. Presidente, posso dizer a V. Ex^a que meu pronunciamento teve o objetivo apenas de

trazer essa reflexão, essa análise, jogando um pouco de dúvida num cenário em que muitas vezes há certeza demais e perguntas de menos.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 114, de 1999 (nº 625/99, na origem), de 13 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a proposta de prosseguimento do Programa de Emissão de Títulos da República, autorizado através da Resolução nº 57, de 1995, alterada pela Resolução nº 51, de 1997, ambas do Senado Federal, para ampliação do valor autorizado para um total de vinte bilhões de dólares norte-americanos.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – O Senador Carlos Bezerra enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Edison Lobão e Mauro Miranda, enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, são muitos e múltiplos os problemas que afigem a saúde pública no Brasil. Sucateamento de hospitais, falta de pessoal médico e auxiliar, carência de leitos, falta de verbas, além da remuneração insuficiente paga aos profissionais da área.

Essa situação caótica decorre de décadas de abandono, que é a gênese do drama da população brasileira que, em sua maioria esmagadora, não dispõe de recursos para filiar-se aos denominados "planos de saúde", tendo de recorrer à precariedade do Sistema Único de Saúde.

Reconhecemos, por uma questão elementar de justiça, que o Senador José Serra, Ministro da Saúde, vem envidando o melhor de seus esforços e de sua imensa capacidade para melhorar os serviços públicos de saúde, mas a tarefa, efetivamente, é cíclotípica.

Não bastasse toda essa situação, há o problema dos medicamentos fraudados, dos aumentos abusivos dos remédios, promovidos pela indústria

farmacêutica, e, agora, mais um, que é antigo mas que recentemente vem de ser divulgado: a fabricação e comercialização, no Brasil, de produtos proibidos em outros países.

É um autêntico escândalo, pois nossa população consome largamente remédios que são livremente adquiridos nas farmácias, claro, sem receita médica, e que, exatamente por serem extremamente nocivos à saúde, foram proibidos no Exterior.

Quem faz agora essa grave denúncia é o Instituto de Defesa do Consumidor (IDEC), revelando que seiscentos e cinqüenta e dois medicamentos (vejam, senhores, que número avultado!), existente no mercado nacional, têm, em sua fórmula, substâncias proibidas em outros países.

Esse levantamento foi elaborado com fundamento em publicação da Organização Mundial da Saúde, contendo 364 medicamentos proibidos, e que fazem parte dos 652 remédios a que nos referimos, vendidos por aqui.

Há medicamentos de largo uso, como a dipirona, um conhecido analgésico, ou o antibiótico tetraciclina. Dentre muitos outros, figura também antidiabético (Debei e Diabetal), que contém fenformina, que simplesmente pode levar à morte.

Ora, apesar de toda essa situação, consoante matéria publicada no jornal *O Estado de S.Paulo*, edição de 12 do corrente mês, o Sr. Gonzalo Vecina Neto, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária afirmou que comissão técnica do Ministério da Saúde concluiu que não havia dados suficientes que justificassem a remoção desses medicamentos.

Ora, Sr. Presidente, como pergunta a professora Lynn Silver, da Universidade de Brasília: "Dizer que a lista da OMS e do IDEC não é baseada em dados científicos é o mesmo que dizer que os governantes dos demais países não sabem o que estão fazendo".

Em verdade, será que o interesse do consumidor brasileiro está sendo priorizado, ou o dos poderosos laboratórios? É lícito que perguntemos.

Em face dessa situação, que, a nosso ver, é completamente absurda e redundante em prejuízo da saúde de nossa população, apelamos ao Ministro da Saúde, Senador José Serra, para que a matéria seja examinada com o máximo cuidado e que, afinal, sejam retirados do mercado os medicamentos prejudiciais à saúde humana.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, apresentei recentemente a esta Casa o projeto que, acrescentando dispositivo à Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 –

dispondo sobre os conselhos de medicina -, abre um debate a respeito da punição disciplinar do médico que cometia infração ética.

A profissão de médico, ainda hoje, é regulamentada pela referida legislação de 1957, ignorando-se o enorme desenvolvimento da Medicina nas últimas quatro décadas. Se, de um lado, nessas quatro décadas ampliaram-se sobremaneira as oportunidades de ação do profissional no combate à morte e à doença, surgiu, de outro lado, o aumento dos riscos terapêuticos, em face do caráter cada vez mais invasivo dos modernos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Inspirei-me, na elaboração desse projeto, em sugestão que recebi do Conselho Regional de Medicina do Maranhão, cujo óficio tenho o prazer de integrar ao meu discurso.

Tenho fundadas esperanças, Srs e Srs. Senadores, de que aprovemos rapidamente essa proposição, oferecendo aos Conselhos de Medicina um instrumento para que melhor possam avaliar, com isenção e equidade, eventuais falhas atribuídas aos médicos brasileiros.

OF. Nº 094/99

São Luís, 18 de fevereiro de 1999

Nobre Senador,

Conhecendo o importante trabalho de Vossa Excelência para dirimir os graves problemas de Saúde que afigem a população brasileira e a preocupação que sempre demonstrou com o perfeito desempenho técnico e moral da Medicina em nosso país, encaminhamos nossa contribuição para o debate nacional a respeito do tema pertinente à punição disciplinar do médico que cometia infração ética.

A profissão de médico, ainda hoje, é regulamentada pela vetusta Lei 3.268/57, editada em circunstâncias econômicas e sociais bastante diferentes das vivenciadas na atualidade. Desde a promulgação desta lei, a Ciência Médica deu importantes avanços decorrentes da adoção da técnicas e procedimentos inovadores e revolucionários em prol da melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro.

Entretanto, é inegável que o enorme desenvolvimento da Medicina nas últimas quatro décadas, ao passo em que aumentou as oportunidades de ação do profissional no combate à morte e à doença, trouxe como consequência o aumento dos riscos terapêuticos, face ao caráter cada vez mais invasivo dos modernos procedimentos clínicos e cirúrgicos.

Sob este aspecto, não se pode esquecer que significativa parcela dos insucessos no tratamento de pacientes – especialmente os submetidos aos modernos equipamentos informatizados – decorre de forma direta de fatores extremos à técnica e aos conhecimentos adotados pelo facultativo, fugindo inteiramente à previsibilidade e ao controle do profissional, por mais preparado que seja.

Em virtude dessa situação, vários médicos têm sido injustamente submetidos a processos ético-disciplinares por todo o país quando, rigorosamente, a fatalidade que acometeu o paciente decorre das diferentes formas de reação de cada organismo ao interagir com os novos aparelhos e medicamentos possíveis à disposição da Medicina.

E a Lei nº 3.268/57, em inteiro descompasso com a realidade brasileira, prevê entre as espécies de punição ao médico a "suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias" e a "cassação".

Perceba, eminentíssimo Senador, que há um flagrante distanciamento entre a pena de suspensão e a mais severa (cassação). Assim, frente a situações limítrofes, em que o facultativo muitas vezes é responsabilizado por atos de subordinados – embora tenha empregado todos os conhecimentos atualizado da Ciência Médica – ou em que o dano decorre do caráter de imprevisibilidade do comportamento do organismo humano em contato com novas técnicas ou aparelhagem, os Conselhos de Medicina não podem adotar a solução mais adequada ao caso, já que não há meio-termo. Ou se suspende o médico por até trinta dias ou se adota a punição extrema de cassar-lhe o exercício profissional.

Dessa situação desarrazoada, podem resultar punições injustas para com o médico ou absolvições que gerem insatisfação nos círculos sociais interessados na solução da pendência, devido aos riscos de uma condenação exorbitante ou de uma absolvição desmoralizante.

Com o propósito de atualizar esse texto legal superado pela realidade, o Conselho Regional de Medicina do Maranhão se dirige a Vossa Excelência encaminhando o anexo anteprojeto de alteração do art. 22, alínea "d" da Lei 3.268/57, tornando mais gravosa a pena disciplinar de suspensão do exercício profissional que, no texto atualmente em vigor, é de no máximo trinta (30) dias, e no anteprojeto, pode atingir até dois (2) anos, sendo trinta (30) dias o limite mínimo.

Com essa simples alteração redacional, de apenas uma alínea, estará-se ampliando o leque de

abrangência da pena de suspensão e limitando a cominção da irreversível pena de cassação, que só deveria ser aplicada em casos extremos, até em virtude de sua discutível constitucionalidade face à garantia do art. 5º, inciso XLII, letra "b", da Carta Magna, segundo a qual "não haverá penas (...) de caráter perpétuo".

Com a alteração proposta, o profissional suspenso ficará impedido de exercer a profissão no território nacional por todo o prazo do afastamento e deverá submeter-se, obrigatoriamente, a cursos de reciclagem profissional e de Deontologia Médica, a serem ministrados pelos Conselhos Regionais de Medicina.

Contando com a valiosa contribuição de Vossa Excelência no encaminhamento do anteprojeto perante o Congresso Nacional, abraçando a causa, subscrevo-me:

Respeitosamente – Abdon José Murad Neto, Presidente do CRM-MA.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO) – Senhor Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o início das atividades do Banco da Terra está destinado a constituir decisivo passo para a aceleração e descentralização da política governamental de reforma agrária. É o que foi bem enfatizado na solenidade de seu lançamento, presidida pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e a que estiveram presentes os Ministros de Política Fundiária, Raul Jungmann, e das Comunicações, Pimenta da Veiga, cerca de 15 Governadores de Estado e o presidente interino do Instituto Nacional de Colonização Agrária (INCRA), Nelson Borges.

Durante a cerimônia, os Governadores de Goiás, Paraná, Rondônia, Roraima e Rio Grande do Norte assinaram os primeiros convênios para a descentralização da reforma agrária, inovação de máximo significado, destinada que é a aceleração da reforma, por meio de processo democrático e que repele toda forma de violência.

Como representante, nesta Casa, do Estado de Goiás, congratulo-me com o Ministro Raul Jungmann pela inclusão, na primeira etapa do programa, de meu Estado. Conforme enfatizou o Ministro da Política Fundiária, os Estados passarão, agora, a planejar a reforma agrária, continuando, porém, o Governo Federal a tocar a execução da política fundiária em nosso País.

Os Estados, doravante, disporão de conselhos estaduais de reforma agrária e os Governadores te-

rão condições de negociar melhor e estabelecer parcerias com o Governo Federal. Isso permitirá, sem dúvida, não só o aceleramento do processo como assegurar-lhe-á condições seguras de êxito. A adoção do sistema de equivalência-produto para o pagamento dos empréstimos da compra da terra e para os investimentos por parte de novos assentados é uma das inovações do novo programa de reforma agrária, adotado pelo Governo. A terra a ser adquirida poderá ser paga, a partir de agora, pelo sistema de equivalência-produto, dando segurança àqueles que recorrerem ao Banco da Terra e a financiamentos governamentais para a agricultura.

Da maior relevância, Senhor Presidente, é a circunstância de que o assentado, pela primeira vez, receberá título de concessão de direito real, um título provisório, desde que comprove a realização do Plano de Desenvolvimento do Assentado (PDA), seja feito o levantamento topográfico e esteja pronta a infra-estrutura. O assentado passará, assim, a uma posição de estabilidade, podendo, ainda, buscar empréstimos bancários.

O Banco da Terra, ora criado pelo Governo, objetiva permitir que pequenos agricultores reunam-se para a aquisição de terras, de forma descentralizada – o que permitirá a aceleração da reforma agrária pelos Governadores –, com garantia de indispensável assistência técnica, bem como de recursos financeiros a baixos custos; sem obstáculos maiores, tanto para a aquisição de terra como para sua exploração.

Acreditamos, Senhor Presidente, que tais convênios, agora à disposição dos Governadores de Estados, acrescidos dos que virão do recém-criado Banco da Terra, possibilitarão que Estados e União, somando esforços, dêem grande velocidade à concretização da política de reforma agrária do Governo, o que constituirá, além do mais, decisiva forma de garantir condições de vida mais digna aos homens do campo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – A Presidência lembra às Sras. e Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta a realizar-se amanhã, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária

de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 15h30min

- 1 -

SUBSTITUIÇÃO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1995

Segundo dia de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1995, do Senador Gilberto Miranda e outros, que altera e revoga dispositivos da Constituição Federal pertinentes à Justiça do Trabalho (Juízes Classistas), tendo

Parecer sob nº 190, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 2 -

REQUERIMENTO Nº 191, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 191, de 1999, do Senador Jefferson Peres, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 135, de 1994, e 19, de 1999, por versarem sobre a competência das Juntas de Conciliação e Julgamento nos dissídios em que forem partes viajantes ou agente.

- 3 -

REQUERIMENTO Nº 194, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 194, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre a Mensagem nº 98, de 1999, através da qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de oneração de crédito externo, no valor equivalente a até dois bilhões e duzentos milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Programa de reforma e Proteção Social, no âmbito do programa de apoio financeiro internacional ao Brasil, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Mestrinho) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

(OS 13313/99)

*Publique-se
17/05/99
Raimundo Alves
Presidente do Senado Federal*

ATA DA 42^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1999

(Publicada no DSF, de 28 de abril de 1999)

RETIFICAÇÕES

Na página 9058, segunda coluna, no Parecer nº 177, de 1999 (Da Comissão Diretora), que oferece a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem).

Onde se lê:

“A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.”

Leia-se:

“A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de Origem), que altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.”

Na página 9058, segunda coluna, no Anexo ao Parecer nº 177, de 1999, que oferece a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1998 (nº 3.192, de 1997, na Casa de origem)

Onde se lê:

“Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.”

Leia-se:

“Altera a Lei nº 7.674, de 4 de outubro de 1988, que autoriza o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - Iapas a doar à Academia Nacional de Medicina imóveis destinados à instalação de centros de estudo e pesquisa.”

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

**17/05/99
Segunda-feira**

15:00 - Senhores Daniel Dantas e Marc Weill

15:30 - Sessão Deliberativa do Senado Federal

ATOS DO PRESIDENTE

P U B L I Q U E I S E
Em 17/05/99

Anselmo da Silveira Maia
Anselmo da Silveira Maia
Diretor Geral
Senado Federal

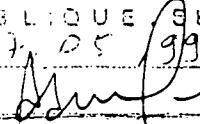
ATO DO PRESIDENTE Nº 93, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 007939/99-0,

RESOLVE designar a servidora VERA LÚCIA LACERDA NUNES, matrícula 4702, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente do Senado Federal

M U S L I Q U E S E
Em, 17.05.99

Agaciel da Silvia Maia
Diretor Geral
Senado Federal

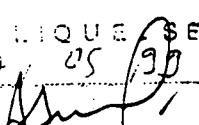
ATO DO PRESIDENTE Nº 94, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008082/99-5,

RESOLVE dispensar o servidor NILSON CARNEIRO QUIRINO, matrícula 3301, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1999, e lotá-lo no Gabinete do Senador Geraldo Cândido a partir da mesma data.

Senado Federal, 17 de maio de 1999

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

PUBLICAR SE
Em 17/05/99


Agaciel da Silva Maia
Diretor Geral
Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 95, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial destinada a realizar estudos, formular projetos e adotar todas as providências necessárias à criação e implantação da Universidade do Legislativo Brasileiro.

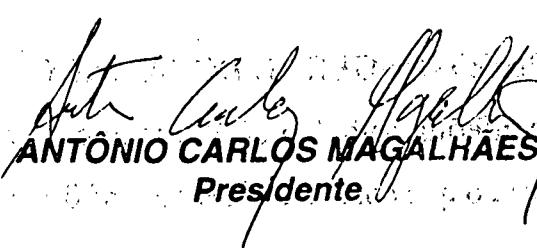
Art. 2º Designar os titulares da Diretoria-Geral, da Secretaria de Comunicação Social, da Consultoria Legislativa e do Instituto Legislativo Brasileiro para integrarem a Comissão de que trata este Ato.

Art. 3º A Comissão apresentará ao Presidente, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Ato, proposta que subsidiará a criação da Universidade do Legislativo Brasileiro.

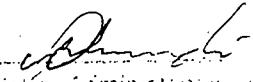
Art. 4º A Comissão Permanente será presidida pelo Diretor-Geral, e nos seus eventuais impedimentos, pelo Diretor da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

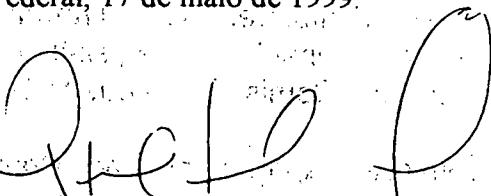
6m 17/05/99

ATOS DO DIRETOR-GERAL
Assessor Administrativo do Gabinete
do Senador Casildo Maldaner - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 1.508, DE 1999

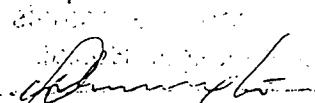
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008461/99-6,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MACHADO**, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

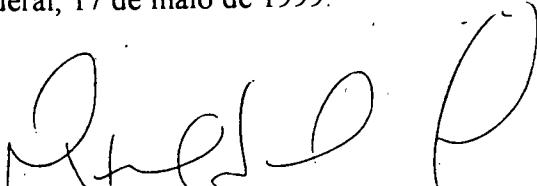
Diretor-Geral


Assessor Administrativo do Gabinete
do Senador Casildo Maldaner - SSAPES**ATO DO DIRETOR-GERAL**
Nº 1.509, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008459/99-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **CLAIR GRUBER**, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

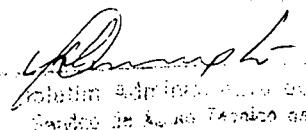
Senado Federal, 17 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

17/05/99



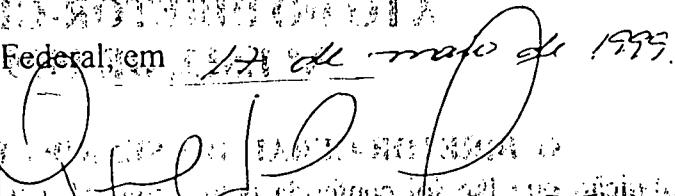
Agaciel da Silva Maia
Secretaria de Administração do Pessoal
Gabinete do Senador Casildo Maldaner

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.510, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008460/99-0

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VINÍCIUS HOESCHL DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em 17 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

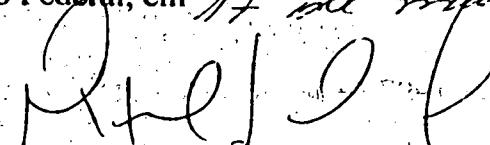
*Bras 17/05/99**J. P. M. S.*
Assessor Técnico
Gabinete do Senador Casildo Maldaner

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.511, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008462/99-2

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, ENECI GRUBER para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Casildo Maldaner.

Senado Federal, em *17 de maio de 1999*.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

*Bras 12/05/99**J. P. M. S.*
Assessor Técnico
Gabinete do Senador Casildo Maldaner

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.512, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008359/99-7,

RESOLVE designar o servidor WANDERLEY ESPINDOLA PESSOA, matrícula 4290, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Técnico de Treinamento, Símbolo FC-06, do Instituto Legislativo Brasileiro, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

17/05/99

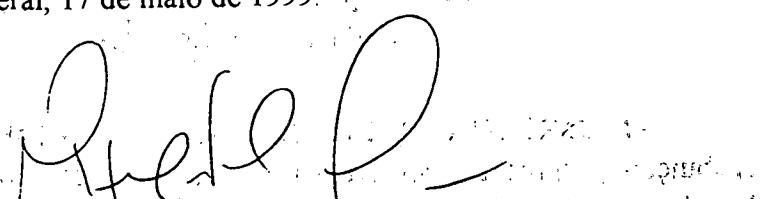
Agaciel da Silva Maia
Servidor do Gabinete da Senadora Luzia Toledo
SS/SEC

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.513, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008380/99-6,

RESOLVE dispensar a servidora NICEA DE OLIVEIRA, matrícula 4075, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Iris Rezende, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Luzia Toledo, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*17/05/99**Agaciel*
Boletim Administrativo - Liso Pessoal
Serviço de Assessoria Técnica da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.514, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008016/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor CESAR TEIXEIRA SIPRIANO, matrícula 3404, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Liderança do PSB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 07 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

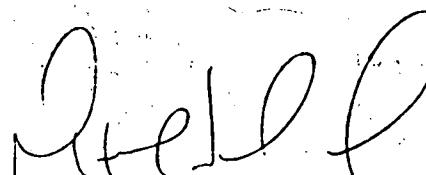
*17/05/99**Agaciel*
Boletim Administrativo - Liso Pessoal
Serviço de Assessoria Técnica da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.515, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008357/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor MAURO IVAN DAMASCENO, matrícula 3839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Djalma Bessa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

17/05/99

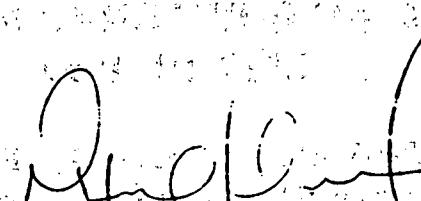

Agaciel da Silva Maia
Pessoal - Serviços Administrativos - DSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.516, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008289/99-9,

RESOLVE dispensar a servidora IVONE MONTEIRO GOMES, matrícula 427, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente de Divulgação, Símbolo FC-05, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 12 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Br 17/05/99

Agaciel da Silva Maia
Servo do Apoio Técnico da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.517, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008375/99-2,

RESOLVE dispensar o servidor ADHEMAR CAVALCANTE MENDES, matrícula 1301, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria-Geral da Mesa, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-07, do Serviço de Protocolo Legislativo, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 21 de abril de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Br 17/05/99

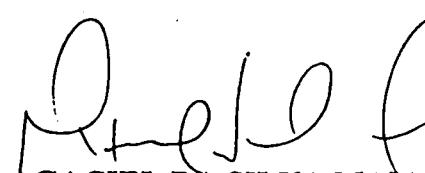
Agaciel da Silva Maia
Servo do Apoio Técnico da SSAPES

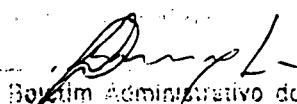
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.518, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005322/99-5,

RESOLVE dispensar a servidora MARIA BETÂNIA SILVA SCARINGI, matrícula 2876, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Romero Jucá, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Amir Lando, com efeitos financeiros a partir de 22 de março de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

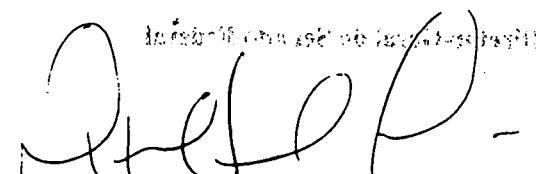

Geraldo Cândido
Sócio Administrativo do Pessoal
titular da Advocacia Geral da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.519, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008082/99-5,

RESOLVE designar o servidor NILSON CARNEIRO QUIRINO, matrícula 3301, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Geraldo Cândido, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1999.

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

*lrr 17/05/99**J. Domingos*

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.520, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 10 do Ato do Presidente n.º 252, de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002.010/93-3,

RESOLVE:

Homologar, para fins do disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112, de 1990, a avaliação de desempenho dos seguintes servidores em estágio probatório:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	MÉDIA FINAL
SHALOM EINSTÖSS GRANADO	5387	188

Senado Federal, 17 de maio de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral do Senado Federal


ALAIN AFFRE

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Petrecinio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lucio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Artindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valedorto

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romêo Tuma (Corregedor)

(1) Poceu como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA
 Vice-Presidente: BELLO PARGA
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Assinada em : 12/3/1999.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. Djalma Falcão	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. José Sarney	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. Mauro Miranda	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. Jader Barbalho	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. João Alberto Souza	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. Amir Lando	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
VAGO			8. José Fogaça	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. Edison Lobão	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. Freitas Neto	PI	2131/2137
Djalma Bessa	BA	2211/2217	3. Bernardo Cabral	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. Paulo Souto	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. José Agripino	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. Juvêncio da Fonseca	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. Artur da Tavola	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. Luzia Toledo	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. Pedro Piva	SP	2351/2353
DSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. José Roberto Arruda	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. Álvaro Dias	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. Emilia Fernandes - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. Lauro Campos - PT	DF	2341//2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. Roberto Freire - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3187/3199	4. José Eduardo Dutra - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. Jefferson Peres - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Hora de reunião: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

Assinado em: 28/04/1999

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO

VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES

RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

SENADORES DA COMISSÃO:
PMDB
MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PPSOL
GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSB
OSMAR DIAS PR-2121/25

BLOCO OPOSIÇÃO (PDT, PSB, PSD)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. (s) DA SÉCRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrci@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RÂMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCAO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195
RÂMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2351/2317
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ÁLVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217

*Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas

Secretaria: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefones da Secretaria: 3111-3972/4611

*Horário de acordo com disponibilidade do Presidente

Horário de reunião: Quarta-feira - 10:30 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 3111-3541

Fax: 3111-3315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

Atualizada em 01/04/1999

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUIZA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2211/2217	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHÄUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUIZA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2117
HELÓISA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Manhã de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Lideranças Permanentes.

Horário regular: Quintas-feiras às 14:00 horas

Assinada em 28/04/1999

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRALDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGACA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2211/2217
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4228/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras as 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259-3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

* Horário de encontro com a Presidência do Conselho de Presidentes de Comissões e Liderança Partidária
Encontro regimental: Quintas-feiras às 17:30 horas

Analisado em: 10/04/1999

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO - PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(* Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Horário reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Saia de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Assinatura em 12/04/1999

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordos com a disponibilidade do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias

Assinatura em 12/04/1999

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
--------------------------	--------------------------

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTIJOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	* 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*'13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	* 369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

• Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7438 - 318 7188 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camarada.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail: inercosui@abordo.com.br

SECRETÁRIO: Antonio Ferreira Costa Filho

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. Maria Cláudia Drummond, Dr. Jorge Fontoura e Dr. Francisco Eugênio Arcanjo



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília - DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admnass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00). – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Mano da Silva Paránnos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Textos de leis constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira
– A Constituinte perante a História (R\$ 8,00). História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coleção de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
– Teotônio Vilela (R\$ 10,00). Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– Volume 9 (R\$ 3,00). "O Arbitrio da Sobrerata" de Heber Arduet Vignali.

– Volume 10 (R\$ 3,00). "A Arbitragem nos Paises do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.166-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576-7779. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e a EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95; dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemí Pucca.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

R\$ 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATARIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF: **DF** **País:**

Telefones para contato:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579; Fax: 311-4258; E-Mail: ssetec@admais.senado.gov.br

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas**
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários**
- 02000202902003-X – Venda de Editais**
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança**
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel**
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)**
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones: (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS